



Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR

REUNIÃO ORDINÁRIA

23 e 24/06/2022

7Plenária de abertura: 23 de junho de 2022 - Exclusão de pauta: Políticas, item 1.11 –
8Inclusão: Câmara do Fia – Pedido de Vistas do Convênio 060/21 do município de
9Entre Rios; na plenária: Inclusão do informe na plenária sobre a aplicação da emenda
10109 no município de Curitiba e a inclusão de pauta item 4.7.2, câmara do fia, para
11retomar o ofício circular 23 2022 CONANDA que trata da resolução 137. Transferência
12dos itens 2.9 e 2.10, que estão na câmara de garantias e vão para a câmara de
13políticas. **Apresentação da nova Chefia do Departamento da Criança e do**
14**Adolescente - DPCA/SEJUF:** A servidora Juliany Souza dos Santos se apresentou ao
15colegiado relatando sua trajetória enquanto servidora do quadro próprio do poder
16executivo do PR, onde em um período de 16 anos percorreu e exerceu várias
17atividades na SEJUF, entre elas, foi Chefe da Divisão de Proteção Social Especial -
18Departamento de Assistência Social, e por último foi Coordenadora Geral de Serviços
19de Acolhimento da Secretaria Nacional de Assistência Social. Juliany evidenciou o seu
20retorno ao Estado, elencando que “podemos e devemos fazer a diferença na vida das
21crianças”, citando a interface da política de assistência social e as demais políticas de
22atendimento as crianças e aos adolescentes. Demonstrando que a soma de todos os
23outros públicos atendidos no Centro Especializado de Assistência Social – CREAS
24(idoso, pessoa com deficiência, situação de rua, entre outros), não é maior do que o nº
25de crianças e adolescentes atendidos. Por isso, destacou sobre a necessidade de que
26as discussões em torno do enfrentamento as violências sejam acentuadas. Juliany
27apresentou também a perspectiva do organograma novo do DPCA, com a divisão dos
28serviços em departamentos com a solicitação de equipe. Falou da sua experiência no
29governo federal e do lançamento do Guia de Acolhimento Familiar que tem como
30objetivo proporcionar uma compreensão ampla sobre o que é o **Serviço de**
31**Acolhimento em Família Acolhedora** e suas principais características, parâmetros e
32benefícios para crianças e/ou adolescentes acolhidos. Oferece orientações para sua
33implementação qualificada a todas e todos envolvidos direta ou indiretamente em sua
34execução. Os conselheiros da Sociedade Civil deram boas-vindas, em específico a



35conselheira Débora Cristina dos Reis (APC) que falou da necessidade de ter pessoas
36para tocar todo o serviço e apresentou uma dúvida quanto à indicação do Serviço de
37Convivência Familiar que deverá estar também vinculado a assistência social. E o
38conselheiro Rodrigo Bonfim (HPP) que fez os seguintes destaques: a proposta de
39organização do departamento; agradeceu a apresentação da questão ao conselho;
40relação com os outros departamentos e secretarias, em específico com o jurídico e
41financeiro, que são fundamentais na execução da política deliberada. Ressaltando a
42necessidade dos constantes registros sobre a demora dos tramites do Banco de
43Projetos. O vice-presidente, Adriano Roberto (Cavanis) também falou da
44disponibilidade da SC no auxílio das questões pertinentes. Juliany agradeceu e
45solicitou o apoio de todos, afirmando que há um movimento e interesse da secretaria
46em resolver todos os problemas apontados, para a requalificação dos setores
47envolvidos. A presidente Juliana Sabbag em nome do DPCA também deu boas vindas
48a Juliany, agradecendo e evidenciando a importância da sua chegada. **PLENÁRIA**
49**ORDINÁRIA 24/06/2022**. No vigésimo quarto do mês de Junho de 2022, em 1ª
50chamada (início as 08h30) o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do
51Adolescente – CEDCA/PR se reuniu na sala de reunião Fany Lerner – Sala de Gestão
52– 7º andar, do Palácio das Araucárias, sito à rua Jacy Loureiro de Campos, s/n °,
53Bairro Centro Cívico, em Curitiba – Paraná, através de *link* do meet,
54<https://meet.google.com/iau-ytjp-yhp>, com a **participação dos seguintes**
55**conselheiros (as): Presença dos conselheiros da SC: Vice-presidente:** Adriano
56Roberto dos Santos (Cavanis), Rodrigo Silva Bonfim (HPP), Marcelo Souza
57(ACRIDAS), Lucilene Regina (AFECE), Débora Cristina dos Reis (APC), Renann
58Ferreira (Guarda Mirim), Amanda Querino dos Santos (APAE), Anderson Kasnocha
59(Canaã), João Marcos Palmeira (AAMEC), Ires Damian (Ledi Mass), Maria Tereza
60Chaver (Apofilab). **Presença dos conselheiros governamentais: Presidente:**
61Juliana Muller Sabbag (DPCA/SEJUF), Desirré Barbosa Santiago (CASA CIVIL),
62Antônio Carlos Dourado (Esporte), Amália Regina Donegá (SETI), Juliany Souza dos
63Santos (SEJUF), Denise Xavier (suplente – SEJUF), Solimar Gouveia (SEJUF),
64Ticyana Begnini (SEJUF), Fernanda Crosewski (SESA), Eliete Aparecida Kovalhuk
65(SESP) Justificativas de ausências: Rosineide Frez (SEED). **Apoios técnicos,**
66**convidados, colaboradores e assessores:** Adriane Chede, Juliana Muller (SEC),
67Paulo Bandeira (OAB), Danielle Tuoto (MP/PR) e Lehticia Gaigarj Silva (DPU).
68**Agentes da Cidadania: Adolescentes:** ALESSANDRA HADASSA DOS SANTOS DE



69LIMA; DAMYANE PLANTES DA LUZ; DENISE RODRIGUES GUIMARÃES; JACKSON
70ALVES DO RAMO NASCIMENTO; JHENIFER EDUARDA AGUIAR ANTONIANI;
71JONAS DE SOUZA; JONAS DANIEL DIAS DE PAULA; KAIO LOPES DA SILVA;
72LAURA CRISTINA MARTINS APARECIDO; MATHEUS DOS SANTOS
73SOLOBORGES MAYTHÊ; MARIA EDUARDA DA MOTTA; PAULO RICARDO MELO
74DA SILVA; RODRIGO CARVALHO RODRIGUES ;TALITA FERREIRA DE SOUZA;
75ZENILDA ANTUNES GARCIA. Técnica: Ailyn Silva Aguiar. **Abertura:** A presidente,
76Juliana Sabbag e o vice-presidente, Adriano Roberto dos Santos (Cavanis) deu boas
77vindas e iniciaram a reunião. **1. Aprovações das atas: Atas da reunião do dia**
78**18/05/2022 e 20/05/2022:** Atas aprovadas sem o recebimento de contribuições. **2.**
79**Informes da Secretaria- Executiva: Atualização da composição do CEDCA/PR:**
80**Presidência** – Decreto nº 11353 de 09/06/2022 com efeitos retroativos a partir do dia
8119/05/22; **SEJUF** - Titular: Juliany Souza dos Santos em substituição Juliana Sabbag,
82Suplente: Denise Xavier Masson em substituição a Larissa Marsolik; Titular: Juliana
83Muller Sabbag em substituição a Angela Mendonça; Suplente: Carmen Zadra em
84substituição a Priscila Veiga; Titular: Renata Mareziuzek dos Santos em substituição
85ao Silvio Renato, Suplente: Ticyana Paula Begnini em substituição ao Walmir dos
86Santos; Titular: Lídia Ivone Ribas em substituição ao Coronel Pancotti e Suplente:
87Solimar Gouveia. **SC** : Suplente: Gabriel de Franco Rocha do HPP - Decreto nº 11141
88de 19/05/2022; Titular - Isabella Menon em substituição a Tiene (em trâmite) da
89Associação Canaã; Suplente - Nadir Aparecida da Silva Fantim em substituição ao
90Marcos Paulo (em trâmite) da AMAMEC. Substituição do MP/PR: - Ofício 578/2022 –
91MP/PR – Indicação do Dr. Márcio Teixeira dos Santos em substituição a Sra. Luciana
92Lineró. **Convites:** do Núcleo de Estudo e Defesa de Direitos da Infância e da
93Juventude de PG , Evento: IX Seminário Estadual dos Estatuo da Criança e do
94Adolescente – 24/06 em PG - representação – Suzian Fidelix (suplente da Ass.
95Cavanis). Seminário Paranaense promovido pelo MPT “Proteção Social para acabar
96com o Trabalho Infantil” - 30/06 às no auditório da OAB, tema: “ O papel dos
97Conselhos Tutelares e dos Conselhos de Direitos no Combate ao Trabalho Infantil e na
98fiscalização da regularidade dos programas de aprendizagem profissional” –
99participação: Juliana Sabbag. **Registra-se a participação dos adolescentes do**
100**Centro da Juventude do município de São José dos Pinhais pelo programa**
101**Bolsa Agente Cidadania. Descrição do programa:** O Centro da Juventude é
102destinado ao desenvolvimento integral de adolescentes e jovens, onde são ofertadas



103ações que promovam a convivência, a troca de experiências, a formação cidadã,
104atividades culturais, esportivas e de lazer, bem como, poderá ser ofertado o Serviço de
105Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários (Deliberação
106nº004/2009 CEDCA/PR). O Objetivo Geral do Programa Bolsa Agente de Cidadania,
107ofertado no Centro da Juventude é “Oportunizar a participação social e cidadã dos
108adolescentes e jovens e a inclusão sociocultural de crianças e adolescentes,
109prioritariamente em situação de vulnerabilidade e risco social, nos Municípios onde
110tem os Centros da Juventude, através da atuação de adolescentes e jovens
111denominados Agentes de Cidadania”. Os Agente de Cidadania são Adolescentes e
112Jovens de 14 a 24 anos que atendam aos critérios descritos na Lei nº 16.021/2008 e
113Resolução SEDS nº 175/2017. Nesse projeto cada adolescente e jovem, Agente de
114Cidadania, deve cumprir 10 (dez) horas semanais, no planejamento e execução de
115atividades socioeducativas de cidadania, esporte, recreação, lazer, artística e culturais,
116sendo a ação proposta pelo adolescente e jovem candidato de acordo com suas
117habilidades e seu interesse. Com objetivo de fazer com que os adolescentes ocupem
118espaços democráticos de direito e também divulgar as suas respectivas atividades
119desenvolvidas. O colegiado enalteceu a presença dos adolescentes e da equipe
120técnica que engrandeceu de forma imensurável os trabalhos desenvolvidos. Segue
121anexa a ata a relação das atividades dos adolescentes que se apresentaram na
122reunião. **3. Editais:** - Edital Geral: Juliana Sabbag informou sobre o encerramento da
123fase “D” (emissão dos pareceres técnicos). Foram realizadas as análises técnicas, no
124entanto o jurídico entendeu que essa fase também diz respeito aos pareceres técnicos
125do financeiro, gestão de fundo e DG. Decisão de manter as 02 fases do edital
126concomitante (fase “D” e “E”) para que não haja prejuízo nas formalizações. Então, foi
127feito a prorrogação da fase “D” para mais 120 dias. Formalizações com repasse de
128recurso nos próximos 90 dias por conta das restrições do processo eleitoral. Esse
129anos foram efetuados os pagamentos da linha 1 e da linha 7 no montante que chega
130perto de 06 milhões. Conseguiu por iniciativa do secretário que as formalizações
131tenham continuidade nos próximos 90 dias, entendendo que se refere a continuação
132da ação. Sendo que 18 processos de recursos da fase “c” que estão em análise, já
133passaram pela análise técnica e pela comissão de seleção e nesse momento estão no
134gabinete. Desconsiderando esses 18 que estão em análise, nesse momento tem 186
135propostas que estão em andamento entre a fase “d” e “e”; dos 788 que iniciaram.
136Diante do baixo percentual de execução, para os próximos editais todas as questões e



137 dificuldades levantadas devem ser repensadas pensando em novas estratégias e
 138 metodologias. A conselheira Maria Tereza (Apofilab) perguntou sobre a situação das
 139 OSC que entraram com recurso devido a problemas no sistema. Juliana explicou que
 140 todos esses casos foram encaminhados para o setor da informática que comprovou
 141 por meio de prints que o problema não foi o sistema e sim na operacionalização deste
 142 pelo usuário que não finalizou da ação (não clicou no botão submeter p/análise).
 143 Juliana expressou sua tristeza e indignação de ver projetos bons sendo
 144 desclassificados por conta de processos operacionais no sistema, mas, ressaltou que
 145 na Administração pública não tem como não agir dentro dessa formalidade. - Edital de
 146 Controle Social: A chefe do DPCA, Juliany falou da tentativa de minimizar os
 147 problemas nos próximos processos e da sua preocupação quanto ao Edital de
 148 Controle Social, no que diz respeito ao conteúdo da operacionalização. Onde a
 149 capacitação inicialmente foi pensada em um modelo presencial, porém, com a
 150 pandemia o curso passou a ser virtual. Mas, a descrição do objeto não traz nenhum
 151 tipo de parametrização dos serviços e de suas estruturas que devem ser ofertadas ao
 152 público alvo, para que estes tenham condições de acessar o curso online. Ou seja, se
 153 repassa um valor muito alto para apenas uma empresa, mas não se exige a
 154 infraestrutura dos participantes, deixando a desejar a comprovação do real alcance e
 155 qualificação do público. A presidente Juliana disse que a primeira tentativa era fazer
 156 uma errata, mas, diante da não possibilidade, expos que a proposta do DPCA é de
 157 retirar o edital, trabalhar na edição do texto com os itens apontados e depois lança-lo
 158 novamente. A conselheira Débora solicitou que não fosse confundido a sua cobrança
 159 pelo Edital com sua participação na elaboração do mesmo, pois, faz 12 anos que ele
 160 foi deliberado e está parado na operacionalização da SEJUF, assim, mostro-se
 161 preocupada. O conselheiro Renann se lembrou do caso ocorrido em 2012, onde o
 162 Fórum DCA já havia sido contemplado com o recurso desse edital, mas, por conta de
 163 um processo que gerou acusações envolvendo diretores da Fundação Nossa Lar (que
 164 fazia parte deste fórum), foram impossibilitados de darem continuidade ao projeto.
 165 Destacou que todos foram julgados e inocentados de todas as acusações. Falou
 166 também da preocupação de esperar mais 10 anos para o edital sair, onde se ocorrer o
 167 cancelamento dificilmente sairá esse ano por conta dessa eleição. Finalizou
 168 afirmando que vota pela continuação do andamento do edital, sinalizando as 09
 169 propostas recebidas que estão em edição. Em relação ao custo per capita, Juliany
 170 informou que não é um valor relativamente alto se efetivamente as 03 mil pessoas



171participarem. A questão são as condições para essas pessoas participarem (estrutura,
172viabilidade técnica), algo que não foi previsto. O conselheiro Marcelo de Souza
173(Acridas) informou que trabalha com uma plataforma EAD e sabe dos desafios, onde
174com relação ao valor per capita, o mesmo está até um pouco abaixo do mercado, pois,
175para se pensar em Capacitação de qualidade o custo é elevado. Fazendo uma
176comparação, R\$1.800.000,00 há 10 anos, equivale a R\$ 4.200.000,00 nos dias de
177hoje. É o custo da demora da tramitação do processo. O problema da ponta será um
178desafio de qualquer maneira, por que se tiver que pensar na viabilização do
179equipamento para o público assistir o curso, o valor do edital não dá nem para
180começar. É preciso concentrar o edital na parte de capacitação, na produção do
181conteúdo, da administração da plataforma acessível, pois, existem alternativas que
182viabilizam o acesso das pessoas ao curso. Dessa maneira, também vota pela
183continuidade do edital. Finalizando, Juliany ressaltou que a pauta não estava para
184votação, sendo importante o registro da equipe do DPCA quanto à preocupação para
185uma situação que pode acontecer. Informou que o prazo é até o dia 01/07 e faz um
186alerta sobre a ação de orientação para a elaboração do projeto que não pode ser
187realizado para nenhuma entidade, só se pode tirar dúvidas do que está ou não no
188edital. Concluiu dizendo que o colegiado agora deverá esperar o vencimento do prazo
189e aguardar a análise da comissão de seleção, que ficará responsável pela análise da
190execução e operacionalização da capacitação. - Edital de Pequenos Serviços de
191Manutenção: Juliana Sabbag informou que no momento não há informações novas
192sobre o tramite do edital. Assim, foi solicitada a realização de uma reunião com o
193secretário da SEJUF para verificação do caso. Reunião a ser agendada. **Informes**
194**dos conselheiros**: O conselheiro Rodrigo Bonfim (HPP) falou da situação da
195aplicação da emenda 109 ao Fundo Municipal do município de Curitiba. Ressaltando
196que cada conselho municipal tem suas próprias prerrogativas, mas, é importante o
197Cedca conhecer as realidades para poder dialogar e orientar melhor os envolvidos. A
198emenda 109 vale desde 2021, com a prerrogativa de que o chefe do poder executivo
199use o superávit dos fundos públicos para a amortização de dívidas ou uso livre. No PR
200essa conversa já está sendo realizada há um bom tempo no CEDCA e em Curitiba
201essa situação não tinha sido sinalizada como uma ameaça direta. O que aconteceu foi
202que no começo do ano de 2022, o CMDCA ao pautar os planos para o superávit do
203fundo recebeu um comunicado da gestão, que não o fizesse, por que existia a
204pretensão da realização do recurso para outros fins. Essa negociação se estendeu por



20506 meses com diversas tentativas do colegiado de falar com o prefeito, secretário de
 206finanças, superintendente da FAS, mas, sem sucesso a SC se mobilizou para
 207expressar essa preocupação por diversos canais de comunicação, tai como, o
 208presidente da câmara municipal e o secretário de gestão municipal. Após, todo o
 209trabalho de mobilização chegou em resposta uma formalização de que a
 210administração municipal abrirá mão de usar a 109. Importante sinalizar que houve
 211uma movimentação da SC para pedir ajuda de todo mundo, inclusive da OAB e MP.
 212Rodrigo registra o alerta aos CMDCAS, para que essa situação seja acompanhada
 213nos demais municípios com a realização de medidas preventivas. Importante saber
 214que a 109 continua válida e possível até para o ano de 2024 .Entre os fundos
 215municipais do Brasil, Curitiba é o maior de todos e recebe a rigor nenhum recurso da
 216prefeitura, é tudo captação de recurso da SC, em um montante de aproximadamente
 21730 milhões. A Dra. Danielle Tuoto (MP/PR), fez um complemento informando que
 218estava nessa luta com a SC do CMDCA de Curitiba. Grande luta que demorou meses,
 219mas o município também conseguiu o compromisso do prefeito, constando na
 220previsão para a LDO de 2023 que o município se compromete a destinar recursos
 221suficientes para a política. Como ação, o MP enviou ofício a todos os promotores
 222solicitando atuação nos municípios em defesa da não retirada dos recursos dos
 223fundos. Reforça que o Cedca recebera um ofício solicitando informações sobre a
 224confirmação da não retirada dos recursos do FIA / superávit 2021 e também
 225solicitando informações se há conhecimento da ocorrência desse fato em algum
 226município, para que o MP tome providências. **5. Relato das comissões**
 227**1. Conforme calendário definido, a comissão deverá analisar o Capítulo VI, do art. 22 aos 32,**
 228**que se referem à organização das câmaras setoriais e das comissões especiais.**
 229**Relato:** Devido às pendências da reunião anterior com relação ao capítulo V, a
 230comissão não iniciou a análise do Capítulo VI, ficando-o pendente para a próxima
 231reunião.Sendo que os seguintes pontos do Capítulo V foram analisados:
 232regulamentação da emissão das Orientações referentes aos atos administrativos,
 233regulamentação das reuniões ampliadas e descentralizadas, ficando ainda as
 234pendências: possibilidade de um trâmite de urgência, reunião em formato híbrido,
 235definição do conceito da deliberação, resolução, orientação, manifestação e nota
 236técnica e análise das faltas nas câmaras e comissões. **Parecer da comissão: Ciente.**
 237**Parecer do CEDCA: Ciente**
 238**2. Alterações referentes ao Capítulo V –Do Funcionamento: Relato: 1. Alteração do Parágrafo único para § 1º e a inclusão no §**



2392º no art. 47 do Regimento sobre expedição de orientações, com a seguinte redação:

240§2º Havendo a necessidade de fixação de um novo fluxo de documentos poderá o
241Conselho emitir orientações complementares ao Regimento para orientar os
242procedimentos internos administrativos. **2.** Inclusão do art. 17- A referente à realização
243das Reuniões Ampliadas e Descentralizadas com a seguinte redação: “Art. 17- A O
244Conselho realizará anualmente pelo menos uma Reunião Ampliada para todos os
245municípios e uma Reunião Descentralizada fora da Capital”. **3.** Inclusão do art.7º – A
246numeração a ser revista conforme a reorganização do documento) referente à
247possibilidade de realização das reuniões em formato híbrido, não ficando definindo o
248formato. **2. Pendências das reuniões anteriores referentes às consultas prévias a**
249**PGE, SEFA, Casa Civil e a SEPL quanto a possibilidade do aumento do nº de**
250**cadeiras do CEDCA, com a alteração legislativa principalmente no que diz**
251**respeito ao impacto financeiro ao Estado, em observância ao art. 7º do Decreto**
252**Estadual nº 2428 de 2019, que dispõe sobre as diárias de servidores. Relato:**
253Devido à falta de tempo hábil, essas pendências não foram analisadas pela comissão e
254deverão ser apreciadas na próxima reunião.-**Processo PGE 18.956.060-5:** Voltou da
255AT/SEJUF ressaltando que a consulta deve estar em consonância com as exigências do
256Decreto nº 2709/2019 e o Decreto nº 7300 de 2021 que versam sobre a alteração
257legislativa, com a instrução dos seguintes documentos: I – as manifestações técnicas
258cabíveis; II – a identificação precisa do objeto de análise; III – a instrução do processo
259com todos os documentos indispensáveis para análise. E ainda: I - minuta do decreto ou
260do anteprojeto de lei; II - justificativa para a edição do decreto ou do anteprojeto de lei; III-
261parecer de mérito da área técnica competente; IV - manifestação de outros órgãos ou
262entidades, nas hipóteses previstas no § 5º deste artigo; V - declaração do ordenador de
263despesas do órgão ou entidade proponente quanto às questões orçamentárias e
264financeiras; VI- documentos comprobatórios do cumprimento dos requisitos
265Constitucionais e legais para a geração de despesa, direta e indireta,
266ou renúncia de receita, quando for o caso; VII - manifestação da Secretaria de Estado
267da Fazenda, quando a proposta gerar despesa, direta e indireta, ou renúncia de
268receita;- **Processo Casa Civil 18.956.146-6:** Solicita o cumprimento do Decreto nº
2697300 de 2021 que estabelece regras e diretrizes para a elaboração e encaminhamento
270de propostas de decretos e anteprojeto de Lei ao Chefe do Poder Executivo.-
271**Processo SEFA – 18.955.970-4:** Solicita o cumprimento do Decreto nº 7300 de 2021
272que estabelece regras e diretrizes para a elaboração e encaminhamento de propostas



27 de decretos e anteprojotos de Lei ao Chefe do Poder Executivo. - **Processo – SEPL**
 27 **18.956.191-1**:-a viabilidade da proposição da alteração do nº de membros no conselho
 27 competente ao Chefe do Poder Executivo, caso entenda necessário;-quanto ao impacto
 27 orçamentário-financeiro ao Estado cabe ao Grupo Orçamentário Financeiro-
 27 OFS/SEJUF realizar a análise, tendo como referência o seu custo atual, e a análise da
 27 adequação da despesa à Secretaria de Estado da Fazenda -SEFA;- ressaltam que a
 27 Coordenação de Modernização de Desburocratização do Estado já se manifestou
 28 favorável a alteração da vaga da SEPL a SEAB;- informam sobre a necessidade do
 28 cumprimento do Decreto nº 7300 de 2021 que versam sobre a alteração legislativa.De
 28 acordo com as respostas verifica-se que não existe a possibilidade da realização da
 28 consulta prévia, sem a tramitação de fato da proposição.E, com relação à substituição
 28 da vaga da SEPL pela SEAB no CEDCA/PR, informa-se que a nova diretoria de
 28 Desenvolvimento Social da SEJUF em conjunto com a chefe do DPCA reanalisou a
 28 situação, e devido a fundamental importância da SEPL no planejamento das ações,
 28 principalmente no que diz respeito à organização do Plano Decenal, não será realizada
 28 alteração. **Parecer da comissão: Ciente. Parecer do CEDCA: Ciente. Relato das**
 28 **Câmaras Setoriais: Câmara do FIA – Relato Adriane Chede:** “*Ver tabela na íntegra*
 29 *do relato da câmara disponível no site CEDCA*” **Parecer da Câmara do FIA: Ciente.**
 29 **Com relação ao PLDO 23, aguardando a finalização do texto do projeto de emenda**
 29 **ao PLDO para envio ao Plenário da ALEP. Parecer do CEDCA: Ciente.** Pendências:
 29 **1. GT Emenda Constitucional 109:** Emenda Constitucional 109: No CEDCA, temos o
 29 compromisso do Governador para não aplicação da EC 109 nos recursos do FIA.
 29 Sugere-se que a pauta permaneça e que seja articulada com o GT criado
 29 especificamente para o assunto.Chamar os integrantes do GT EC 109 na reunião do GT
 29 OCA para tratar deste assunto.Integrantes convocados.**Parecer da Câmara do FIA:**
 29 **Retomar o convite para reunião de maio. Parecer do CEDCA: Aprovado o Parecer da**
 29 **Câmara.** 17/05/22 - Convite realizado.**GT OCA:O Conselheiro Rodrigo encaminhará a**
 30 **planilha dos encaminhamentos do GT EC 109 atualizada para o GT OCA.GT OCA:**
 30 **Reiterar a solicitação ao Rodrigo. Parecer da Câmara do FIA: Aprovado.Parecer**
 30 **do CEDCA: Aprovado. 2. Interessado CEDCA:**Protocolado sob nº 18.684.989-2 –
 30 CEDCA – Referente ao Ofício CEDCA-PR nº 009/2022 - Solicitação adequação
 30 nomenclatura colunas – Padronização da base informações orçamentárias OCA –
 30 Orçamento Criança e Adolescente:“Despacho n.º 0751/2022 – DCG/SEFA.Em atenção
 30 ao Ofício nº 009/2022 da Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente –



30 CEDCA/PR (fl. 2), que solicita Adequação nomenclatura colunas – Padronização da
 30 base informações orçamentárias OCA – Orçamento Criança e
 30 Adolescente. Considerando o Despacho n.º 0193/2022 – DSIAF/SEFA (fl. 12), o qual
 31 informa que após o término das atividades de encerramento / abertura do Exercício, a
 31 equipe analisou o esforço necessário da demanda e verificou-se inviável atender o
 31 pedido no momento e que os dados existentes no Portal da Transparência, serão
 31 padronizados em momento oportuno através de um projeto específico. Nestes termos,
 31 indica-se o encaminhamento do presente expediente à SEJUF, para prosseguimento.”
 31 **Parecer da Câmara do FIA: Ciente. Retomar com o GT a possibilidade de ajuste**
 31 **temporário até que seja implantado o novo sistema SIAF. Parecer do CEDCA:**
 31 **Aprovado o Parecer da Câmara. GT OCA: Será realizada uma reunião para**
 31 **andamento deste ajuste com SEPL (Thiago), MP (Claudio), SEFA (Eduardo) e**
 31 **CEDCA (Débora). GT OCA: Agendada a reunião para o dia 30/06/22 às 16:00**
 32 **horas. Parecer da Câmara do FIA: Aprovado. Parecer do CEDCA: Aprovado.**
 32 **3. Atualizar a Deliberação nº 063/2021 : DELIBERAÇÃO Nº 063/2021 – CEDCA/PR.**
 32 **Considerando** o Decreto 3717 de 18/12/2019, que instituiu o Grupo de Trabalho
 32 Orçamento Criança e Adolescente OCA; **Considerando** a Deliberação nº 008/2020 –
 32 CEDCA/PR que aprovou objetivos prioritários que nortearão a Lei de Diretrizes
 32 Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA; **Considerando** o Relatório de
 32 Recomendações Metodologia para Elaboração e Acompanhamento do Orçamento
 32 Criança e Adolescente do Paraná- OCA; Considerando **Lei 20538 - 20 de Abril de 2021,**
 32 **Publicado no Diário Oficial nº. 10918 de 20 de Abril de 2021, que Institui o**
 32 **Orçamento da Criança e do Adolescente no Estado do Paraná;** O Conselho Estadual
 32 dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR, reunido ordinariamente em 17
 32 de Setembro de 2021; **DELIBEROU Art. 1º** Pela aprovação dos representantes que irão
 32 compor o Grupo de Trabalho do Orçamento Criança e Adolescente do Paraná – OCA,
 32 conforme quadro descritivo anexo. **Art. 2º** A presente Deliberação entrará em vigor na
 32 data de sua publicação. PUBLIQUE-SE Curitiba, 17 de setembro de 2021. José Wilson
 32 de Souza. **Presidente do CEDCA/PR . DELIBERAÇÃO Nº 063/2021 – CEDCA/PR.**
 32 **Ver tabela na íntegra no relato da câmara disponível no site CEDCA”. GT OCA: Fazer**
 32 **atualização da deliberação, devendo constar somente o nome da instituição. GT**
 32 **OCA: Aguardando a resposta do IPARDES (Protocolado sob nº 19.064.140-6 Of. nº**
 32 **204/22) e IPEA (Ofício nº 165/22). Parecer da Câmara do FIA: Ciente. Parecer do**
 32 **CEDCA: Ciente. 4. Interessado: CEDCA: Referente aos Ofícios encaminhados as**



34 secretarias (SESA, SEED, SESP, SEEC, SEAB, SEJUF, SETI e Superintendência Geral do
34 esporte) contendo solicitação de informações quanto ao cumprimento das prioridades
34 estabelecidas na deliberação nº 008/2020 – CEDCA/PR. Acusamos resposta da SECC,
34 SEJUF (Solicitado adequação de resposta), SETI, SEAB (Solicitado adequação de
34 resposta). Retorna contendo: **4.1. Protocolado sob nº 18.685.147-1 – SEAB:** A SEAB
34 encaminha planilha em resposta a solicitação. **Parecer da Câmara do FIA: Ciente.**
34 **Reiterar o Ofício a SEAB, esclarecendo que a informação solicitada é sobre a**
34 **destinação orçamentária da pasta para atendimento de políticas infanto- juvenis,**
34 **não contempladas com recursos do FIA. Destacar os valores. Parecer do CEDCA:**
35 **Aprovado o Parecer da Câmara.** Retorna para análise contendo a planilha com o respectivo
35 valor e demais documentos. **GT OCA: Ciente. Parecer da Câmara do FIA: Ciente. Parecer**
35 **do CEDCA: Ciente. 4.2. Protocolado sob nº 18.685.074-2 – SEED:** “INFORMAÇÃO N.º
35 07/2022 do NPS: O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente –
35 CEDCA, vinculado à Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF,
35 expediu o Ofício CEDCA/PR n.º 11/2022 (fls. 02), por meio do qual requisita
35 informações do cumprimento, por esta Pasta, das prioridades estabelecidas na
35 Deliberação n.º 008/2020 – CEDCA/PR. Em atenção ao solicitado, informamos que as
35 questões relacionadas à Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e à Lei Orçamentária
35 Anual – LOA são de responsabilidade da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA e,
36 respectivamente, dos Grupos Orçamentários, Financeiros e Contábeis Setoriais –
36 GOFIS nas Secretarias. Diante do exposto, este Núcleo de Planejamento Setorial – NPS
36 retorna o presente protocolo, para prosseguimento do CEDCA/PR. **GT OCA: Ciente.**
36 **Reiterar a solicitação. Alinhar com Rose e com o Dourado (SEED). Parecer da**
36 **Câmara do FIA: Aprovado. Repassar aos demais conselheiros cujo as secretarias**
36 **não responderam, para que intercedam junto a estas no envio das**
36 **respostas. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. 4.2.2. Interessado:**
36 **CEDCA:** GT Emenda Constitucional 109. Emenda Constitucional 109: No CEDCA, temos
36 compromisso do Governador para não aplicação da EC 109 nos recursos do FIA.
36 Sugere-se que a pauta permaneça e que seja articulada com o GT criado
36 especificamente para o assunto. Chamara os integrantes do GT EC 109 na reunião do
37 GT OCA para tratar deste assunto. Integrantes convocados. **GT OCA: O Conselheiro**
37 **Rodrigo encaminhará a planilha dos encaminhamentos do GT EC 109 atualizada**
37 **para o GT OCA. GT OCA: Reiterar a solicitação ao Rodrigo. Parecer da Câmara do FIA:**
37 **Aprovado. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. 4.2.3. Interessado:**



37**GEDCA:**Referente aos Ofícios encaminhados as secretarias (SESA, SEED, SESP, SEEC,
37**SEAB,** SEJUF, SETI e Superintendência Geral do Esporte) contendo solicitação de
37**Informações** quanto ao cumprimento das prioridades estabelecidas na deliberação nº
37**008/2020 – CEDCA/PR.**Acusamos resposta da SECC, SEJUF (Solicitado adequação de
37**Resposta),** SETI, SEAB (Solicitado adequação de resposta)Retorna contendo:**4.2.3.1.**
38**Protocolado sob nº 18.685.147-1 – SEAB:**A SEAB encaminha planilha em resposta a
38**solicitação.Parecer da Câmara do FIA: Ciente. Reiterar o Ofício a SEAB,**
38**esclarecendo que a informação solicitada é sobre a destinação orçamentária da**
38**Pasta para atendimento de políticas infanto- juvenis, não contempladas com**
38**recursos do FIA. Destacar os valores.Parecer do CEDCA: Aprovado o Parecer da**
38**Câmara.**Retorna para análise contendo a planilha com o respectivo valor e demais
38**documentos.GT OCA: Ciente.Parecer da Câmara do FIA: Ciente.Parecer do CEDCA:**
38**Ciente.4.2.3.2. Protocolado sob nº 18.685.074-2 – SEED:** “INFORMAÇÃO N.º 07/2022
38**do NPS:** O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA,
38**inculcado à Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF,** expediu o
39**Ofício CEDCA/PR n.º 11/2022 (fls. 02),** por meio do qual requisita informações do
39**cumprimento,** por esta Pasta, das prioridades estabelecidas na Deliberação n.º
39**008/2020 – CEDCA/PR.** Em atenção ao solicitado, informamos que as questões
39**relacionadas à Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e à Lei Orçamentária Anual –**
39**LOA são de responsabilidade da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA e,**
39**respectivamente,** dos Grupos Orçamentários, Financeiros e Contábeis Setoriais –
39**GOFS nas Secretarias.**Diante do exposto, este Núcleo de Planejamento Setorial – NPS
39**retorna o presente protocolo,** para prosseguimento do CEDCA/PR._**GT OCA: Ciente.**
39**Reiterar a solicitação. Alinhar com Rose e com o Dourado (SEED).Parecer da**
39**Câmara do FIA:_Ciente. Reiterar a solicitação. Alinhar com Rose e com o Dourado**
40**(SEED).Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. 4.3. REPASSES FUNDO A**
40**FUNDO: 4.3.1. Interessado: Promotoria de Justiça da Comarca de Morretes:** Referente
40**Deliberação nº 054/16 - Liberdade Cidadã – Município de Morretes – A Promotoria de**
40**Justiça da Comarca de Morretes encaminha o Ofício nº 21/2022,** informando que o
40**Procedimento Administrativo nº MPPR-0092.21.000214-0 foi arquivado.Descrição do**
40**Fato:** Procedimento instaurado com o_fito de apurar as razões da não utilização dos
40**recursos disponibilizados pelo Programa Estadual Liberdade Cidadã, destinados a**
40**aprimorar o acompanhamento do cumprimento das medidas socioeducativas de**
40**Liberdade assistida e prestação de serviços à comunidade, pelo município de**



40 Morretes. **Parecer da Câmara do FIA: Ciente. Encaminhar os documentos para**
 41 **DAS/DPSE para análise quanto a regularidade da utilização dos recursos**
 42 **realizados pelo município, com devolutiva para o CEDCA na próxima**
 43 **reunião. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.** Protocolado sob nº
 44 18.801.494-1 – Retorna para análise contendo entre outros: Informação Técnica nº
 45 121/2022 – DPSE/DAS/SEJUF
 46 Protocolo: 18.801.494-1. Referente: Utilização dos recursos disponibilizados pelo Programa
 47 Estadual Liberdade Cidadã. Em atenção ao despacho do CEDCA da fl. 12, mov. 5, que solicita
 48 análise da execução do recurso do Programa Liberdade Cidadã referente ao município
 49 de Paranaguá constatou que o município, fez a utilização do recurso na compra de
 50 equipamentos de informática e também está em fase de licitação a aquisição de mobiliário
 51 para que possam aplicar cursos de capacitação, preparando assim o adolescente para o
 52 mercado de trabalho. Dessa forma entende-se que o município de Morretes comprovou a
 53 utilização do recurso citado em ações destinadas aos adolescente conforme apresentado
 54 pelo Ministério Público. Sendo o que tínhamos a informar, nos colocamos à disposição para
 55 maiores esclarecimentos." **Parecer da Câmara do FIA: Ciente. Parecer do CEDCA:**
 56 **Ciente. 4.3.2. Interessado: Município de Campo Bonito: 17/09/21 - Protocolado sob nº**
 57 17.891.453-7 – Município de Campo Bonito – Deliberação nº 107/2017 – O município de
 58 Campo Bonito encaminha o Ofício nº 49/2021, solicitando a designação do veículo,
 59 adquirido com recursos do FIA, por meio da Deliberação 107/17, de uso do CT, para ser
 60 utilizado no atendimento da demanda da Proteção Social Especial. Anexo a ATA
 61 106/2021 que aprova o redirecionamento do veículo. **Informação Técnica nº 146/2021**
 62 **da DPCA: "Protocolado nº 17.891.453-7 - Resposta ao Ofício nº 49/2021 do município**
 63 **de Campo Bonito: Em atenção ao Ofício nº 49/2021 (fl. 2) do município de Campo**
 64 **Bonito, o qual solicita que o veículo adquirido com o recurso da Deliberação nº**
 65 **107/2017 - CEDCA/PR seja designado para atendimento das demandas da Proteção**
 66 **Social Especial, informamos que, conforme a referida Deliberação, em seu Art. 3º, § 2º:**
 67 **"O automóvel adquirido deverá ser destinado para uso exclusivo e intransferível do**
 68 **Conselho Tutelar, não podendo ser destinado para outra finalidade". Informamos**
 69 **também que, caso o Conselho entenda que não há mais necessidade de utilizar o**
 70 **veículo adquirido pela Deliberação, é possível solicitar ao CEDCA por meio de**
 71 **Resolução do CMDCA, autorização para leiloar o veículo e reverter o recurso**
 72 **integralmente ao Conselho Tutelar. É a Informação. Parecer da Câmara do FIA:**



44 **Encaminhar Ofício ao município, c/c ao CMDCA e CT, informando que: 1- Conforme a**
 44 **Deliberação nº 107/2017, em seu Art. 3º, § 2º: “O automóvel adquirido deverá ser**
 44 **destinado para uso exclusivo e intransferível do Conselho Tutelar, não podendo ser**
 44 **destinado para outra finalidade”. 2- Caso o Conselho entenda que não há mais**
 44 **necessidade de utilizar o veículo adquirido pela Deliberação, é possível solicitar ao**
 44 **CEDCA por meio de Resolução do CMDCA, autorização para leiloar o veículo e reverter**
 44 **o recurso integralmente ao Conselho Tutelar. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer**
 45 **da câmara.** Retorna para análise contendo o email encaminhado pelo município de Campo
 45 **Bonito conforme segue: “O veículo está sendo utilizado pela equipe de Proteção Social**
 45 **Especial (PSE) do município para atender as demandas do Serviço de Acolhimento (Casa**
 45 **Bar) e demais atendimentos da PSE. Conforme ficou deliberado pelo Conselho Municipal**
 45 **dos Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA)” Parecer da Câmara do FIA: Em**
 45 **diligência. 1- Encaminhar Ofício ao município, c/c ao CMDCA e CT, informando que**
 45 **tendo em vista Art. 3º, § 2º: “O automóvel adquirido deverá ser destinado para uso**
 45 **exclusivo e intransferível do Conselho Tutelar, não podendo ser destinado para outra**
 45 **finalidade”, sendo assim este deverá retornar imediatamente para o fim proposto, sob**
 45 **pena de devolução do recurso devidamente corrigido pela Tabela do TCE/PR. 2-**
 46 **Encaminhar Ofício ao MP local, com cópia da deliberação e do protocolado para**
 46 **conhecimento e providências cabíveis. 3-Solicitar ao ER para que realize visita in**
 46 **loco e oriente sobre os procedimentos necessários para devolução do veículo ao**
 46 **CT e acompanhe o caso. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.** Retorna
 46 **para análise contendo: E-mail do MP – Comarca de Guaraniaçu: “Comunicamos a**
 46 **restauração da Notícia de Fato n. 0058.22.000219-8”; E o Despacho do ER de Cascavel: “A**
 46 **GAMFIA/SEJUF: Informamos que assim que o município de Campo Bonito recebeu o Ofício**
 46 **CEDCA-PR nº 174/2022, o mesmo já realizou a devolução do veículo ao CT, e entrou em**
 46 **contato com este ER para maiores esclarecimentos, sendo que os mesmos foram dados.**
 46 **Após orientações entenderam sobre a impossibilidade do automóvel adquirido ser destinado**
 47 **para outra finalidade visto que seu uso é exclusivo do Conselho Tutelar. Diante dos fatos**
 47 **informamos que o solicitado no ofício CEDCA-PR 174/2022 já foi atendido pelo município e**
 47 **que no decorrer das visitas realizadas ao município monitoraremos a situação.” Parecer da**
 47 **Câmara do FIA: Ciente. Parecer do CEDCA: Ciente. 4.3.3. Interessado: Comarca da**
 47 **Região Metropolitana de Maringá. Foro Regional de Sarandi - Vara da Infância e da**
 47 **Juventude – Seção Cível – Sarandi -PROJUDI: Protocolado sob nº 18.266.964-4 -**
 47 **Referente ao município de Sarandi – A Comarca da Região Metropolitana de Maringá – Foro**



47 Regional de Sarandi encaminha o Ofício nº 000574513202181601600001, solicitando as
 47 providências necessárias no sentido de remeter, relatório/certidão acerca da regularidade do
 47 município de Sarandi, no que diz respeito aos fundos especiais, notadamente, em relação ao
 48 Fundo Especial de Infância e Juventude. Anexo seguem as informações dos Departamentos:
 48 GOFS/Gestão de Fundos; DAS – DPSE e DPSB; DET; DPCD; DPCA. **Parecer da Câmara**
 48 do FIA: Encaminhar Ofício ao solicitante com cópia das informações técnicas dos
 48 departamentos. **Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. 4.4 OUTROS**
 48 ASSUNTOS: 4.4.1. Interessado: Itaú Social: O Itaú Social encaminha o e-mail
 48 conforme segue: “O **Edital Fundos da Infância e da Adolescência** está com as
 48 inscrições abertas até dia 29 de julho. **O CMDCA do seu município tem Fundo**
 48 **Municipal da Criança e Adolescente ativo e já inscreveu projeto?** Nos meses de
 48 junho e julho, realizaremos alguns encontros para solucionar dúvidas do processo de
 48 inscrição no edital. O primeiro encontro acontece no dia **07/06 (terça-feira)** às **15h**
 49 (horário de Brasília) e será uma sessão tira-dúvidas. **LINK DO EVENTO.** Acesse a
 49 página com as informações do edital em **itausocial.org.br/editais**. **Em caso de**
 49 **dúvidas, entre em contato:** itausocial-edital@prattein.com.br (11) 97639 – 6455”
 49 Encaminha e-mail novamente: Prezados, Estão abertas às inscrições ao FUNCAD -
 49 Fundos da Infância e Adolescência 2022. Elas vão até o dia 29.07.2022, 18h. Para
 49 detalhes e link de inscrição, acesse abaixo [https://www.itausocial.org.br/editais/edital-](https://www.itausocial.org.br/editais/edital-fundos-da-infancia-e-da-adolescencia-2022/)
 49 [fundos-da-infancia-e-da-adolescencia-2022/](https://www.itausocial.org.br/editais/edital-fundos-da-infancia-e-da-adolescencia-2022/) O que pode ser solicitado? Serão
 49 priorizadas propostas que contemplem um ou mais dos seguintes eixos temáticos: **Eixo**
 49 **1 – Promoção da vida e da saúde; Eixo 2 – Enfrentamento e prevenção de**
 49 **violações de direitos; Eixo 3 – Garantia do direito à educação;** Quem pode se
 50 inscrever? O Edital FIA 2022 aceitará apenas inscrições efetuadas por Conselhos
 50 Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente – órgãos responsáveis pela
 50 deliberação e controle da política de garantia dos direitos da criança e do adolescente e
 50 pela gestão dos seus respectivos Fundos. O Edital está aberto para inscrições dos
 50 Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente **de todo o**
 50 **Brasil.** Etapas de avaliação **Primeira etapa de avaliação:** 01/08/2022 a
 50 30/09/2022. **Segunda etapa de avaliação:** 03/10/2022 a 11/11/2022. **Destinação dos**
 50 **recursos para os Fundos dos Conselhos que tiverem suas propostas**
 50 **selecionadas:** Até 31/12/2022. **Divulgação das propostas apoiadas:** Em janeiro de
 50 2023, a relação das propostas selecionadas estará disponível no site
 51 www.itausocial.org.br. **Parecer da Câmara do FIA: Ciente. Encaminhar ao CMDCA'S**



51 **informação. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. 4.4.2.**

51 **Interessado: CONANDA:**O CONANDA encaminha o Ofício Circular nº 26/2022 - Para

51 **conhecimento e ampla divulgação da "Nota Técnica CODAR nº 19/2022, que trata do**

51 **repasse ao FDCA multiexercício em 29 de abril, referentes aos exercícios de 2013 a**

51 **2021". Trata-se dos fundos que se encontravam pendentes de repasse por**

51 **apresentarem alguma inconsistência nos dados cadastrais e/ou bancários informados.A**

51 **SEC/CEDCA já repassou aos CMDCA'S.****Parecer da Câmara do FIA: Ciente.****Parecer**

51 **do CEDCA: Ciente. Reenviar o Ofício aos 40 municípios que ainda encontram**

51 **pendências e realizar contato telefônico haja vista a urgência do encerramento do**

52 **prazo.****4.4.3. Interessado: SEJUF/DPCA:**Apresentação da minuta Termo de Cooperação

52 **Técnica cujo o objeto estabelecer regime de cooperação mútua entre os convenentes,**

52 **promovendo medidas que levem a todo o Estado do Paraná o esclarecimento e o**

52 **estímulo à doação de recursos aos Fundos Estadual e Municipais dos Direitos da**

52 **Criança e do Adolescente e a elaboração, acompanhamento da execução e fiscalização da**

52 **destinação orçamentária para as políticas públicas de atendimento de crianças e**

52 **adolescentes no Estado do Paraná e nos Municípios, também conhecido como orçamento**

52 **CA.****Parecer da Câmara do FIA: Foi realizada a inclusão das sugestões no texto da**

52 **minuta (em vermelho). O Termo será encaminhado para AT e retornará para aprovação**

52 **na plenária de março.****Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. O Conselho**

53 **indica a vigência do termo para 60 meses a partir da data da assinatura. Sugere a**

53 **verificação com relação a possibilidade jurídica do artigo que trata da prorrogação do**

53 **termo. Retorna para aprovação na Plenária de abril.**Retorna para análise contendo o

53 **protocolado sob nº 17.486.359-8:"DESPACHO nº 235/2021–SEJUF/AT**

53 **À****APGE/PRC:APRESENTA MINUTA DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA,**

53 **OBJETIVANDO ESTABELEECER REGIME DE COOPERAÇÃO MÚTUA ENTRE AS**

53 **PARTES, O ESCLARECIMENTO E ESTÍMULO À DOAÇÃO DE RECURSOS AOS**

53 **FUNDOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO**

53 **ADOLESCENTE, ALÉM DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE DESTINAÇÃO**

53 **ORÇAMENTÁRIA.**Em que pese a instrução do presente protocolado até o momento,

54 **observo a necessidade de instrução com a juntada de documentos em especial o**

54 **PLANO DE TRABALHO, bem como os atos de nomeação dos membros responsáveis**

54 **dos órgãos partícipes do Termo de Cooperação Técnica (Ministério Público e Conselho**

54 **Regional de Contabilidade) designação ou nomeações, conforme caso.**Posteriormente

54 **após o cumprimento do ora_recomendado, encaminhe-se o presente ao Central de**



546 Convênios para análise e manifestação. Isto posto, encaminha-se a CAMFIA/SEJUF,
546 para análise e demais providências que entender cabíveis.” **Parecer da Câmara do FIA:**
546 **Encaminhar para o DPCA para juntada da documentação. Parecer do CEDCA:**
546 **Aprovado o parecer da Câmara. A Dra. Luciana Linero se colocou à disposição**
546 **para a elaboração do Plano de Trabalho. Retorna para análise contendo o Despacho**
550 **da DPCA: “Ao CEDCA PR” Encaminhamos protocolado ao CEDCA/PR para**
551 **manifestação quantos aos itens 13 a 15, elencadas na já citada Informação no**
552 **10/2022-PGE/PCR, (fl. 144). Após, retorne para a continuidade do mesmo.” 13.**
553 **Indicação das fontes de recurso e dotação orçamentária que assegurarão a integral**
554 **execução do convênio: Não houve previsão de realização de despesa pública por parte**
555 **da SEJUF. Esclarecimentos prestados nas fls. 121/122. O Conselho Estadual dos**
556 **Direitos das Crianças e do Adolescente e o Ministério Público Estadual deverão analisar**
557 **esse item. É que, apesar do termo de cooperação não envolver transferência de**
558 **recursos entre os partícipes, cada órgão poderá ter que realizar despesa para**
559 **cumprimento de suas obrigações. 14. Estimativa do impacto orçamentário-financeiro no**
560 **exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes: Vide item 13 deste**
561 **quadro. 15. Declaração do ordenador de que a despesa tem adequação orçamentária e**
562 **financeira com a Lei, Vide item 13 deste quadro.” Parecer da Câmara do FIA: Informar**
563 **que para execução do Termo não haverá dispêndio de recurso conforme o**
564 **disposto na cláusula 3ª. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. 4.4.4.**
565 **Interessado: CEDCA:** Referente ao Ofício encaminhado pelo CEDCA contendo a
566 solicitação dos valores orçamentários vinculados ao atendimento das crianças e
567 adolescentes e ao Plano Decenal. **Protocolado sob nº 17.537.238-5 - SESP: 16/07/21**
568 A SESP encaminha por meio do OF. N.º 111/2021 -GOF/SESP, a distribuição dos
569 valores propostos para apreciação e deliberação. **Parecer da Câmara do FIA: Em**
570 **diligência. Encaminhar Ofício para SESP para esclarecimentos em relação a**
571 **ausência das ações constantes do PEAS e também das previsões orçamentárias**
572 **do PPA. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. Retorna para análise**
573 **sendo em vista que não obtivemos resposta até a presente data. Parecer da Câmara:**
574 **Encaminhar ofício a SESP reiterando a solicitação. Parecer do CEDCA: Aprovado**
575 **parecer da Câmara. 17.895.536-5 -Retorna para análise contendo o Despacho do**
576 **NPS/SESP: Informação NPS/SESP Protocolo: 19.042.494-4 (anexo 17.895.536-5)**
577 **Assunto: Reitera o contido no protocolo 17.895.536-5 acerca de esclarecimentos para o**
578 **Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA-PR em relação à**



579 ausência das previsões orçamentárias no PPA, referentes ao Plano Decenal dos Direitos da
580 Criança e do Adolescente do Estado do Paraná, no período 2021 a 2023.
581 Referência: Ofício CEDCA-PR no 185/2021, de 21/07/2021. Data: 08/06/2022. Trata-se de
582 solicitação do CEDCA-PR, contida no Ofício no 185/2021, acerca de esclarecimentos em
583 relação à ausência das previsões orçamentárias do Plano Plurianual - PPA, considerando a
584 resposta encaminhada pelo Ofício no 111/2021-GOFS/SESP, o qual apresenta a previsão de
585 valores para 2021- 2022-2023 referentes ao Plano Decenal, bem como a previsão de
586 proposta da SESP. O PPA é constituído de iniciativas que correspondem aos projetos /
587 atividades da Lei Orçamentária Anual - LOA sendo que para cada iniciativa corresponde uma
588 meta. As ações elencadas na planilha anexa, sob responsabilidade da SESP são, na maioria,
589 de caráter contínuo com previsão orçamentária na LOA e, por consequência no PPA, porém
590 não constituem metas das iniciativas uma vez que as metas são de caráter mais abrangente
591 no âmbito da segurança pública, abarcando todas as demandas afetas a cada área, de
592 acordo com a população a ser beneficiada. A seguir são apresentadas as ações propostas e
593 as iniciativas passíveis de atendimento não impedindo, entretanto, que possam ser atendidas
594 em outras com disponibilidade orçamentária, desde que haja pertinência, ou mesmo
595 apresentadas ao CEDCA-PR para pleitear recursos do Fundo para a Infância e Adolescência
596 FIA.1 - Realização de campanhas durante a Operação Verão (Coordenação da Operação
597 Verão) 2021 - R\$ 35.000,00; 2022 - R\$ 30.000,00; 2023 - R\$ 30.000,00 – TOTAL R\$
598 95.000,00. Iniciativa PPA - 6501 - Ações do Comando-Geral da Polícia Militar – Meta: Polícia
599 Militar - Meta: operação policial realizada (2022 e 2023).
600 - Viabilizar, de forma gratuita, a documentação civil - 1a e 2a via do RG (Instituto de
601 Identificação) 2021 - R\$ 500.000,00. Iniciativa PPA - 6498 - Ações do Instituto de
602 Identificação – Meta: documento de identificação civil e/ou criminal emitido (2021).
603 - Formar uma cultura de paz e uma visão das polícias e da segurança pública entre
604 crianças e adolescentes (Assessoria de Relações com a Comunidade) 2021 - R\$
605 30.000,00; 2022 - R\$ 30.000,00; 2023 - R\$ 30.000,00. TOTAL R\$ 90.000,00
606 Iniciativa PPA - 6064 - Gestão Administrativa SESP (2021) e 6600 – Gestão
607 Administrativa Funesp (2022 e 2023). 4 - Campanhas anuais em meios de comunicação
608 como TV, rádio, mídias sociais e impressão de materiais (Disque denúncia 181) 2021
609 R\$ 75.000,00; 2022 R\$ 75.000,00; 2023 R\$ 75.000,00 - TOTAL R\$ 225.000,00 Iniciativa
610 PPA - 6064 - Gestão Administrativa SESP (2021) e 6600 – Gestão Administrativa
611 Funesp (2022 e 2023). 5 - Elaboração de projeto para construção de novos espaços
612 ou adequação dos existentes nas unidades penais – DEPEN 2021 - R\$ 119.527,16



616 Iniciativa PPA - 5014 - Investimentos para a Segurança Pública – Meta: unidade
617 entendida com ações de construção, readequação, reparos e reequipamento (2021). Por
618 outro lado, ações de maior custo, sem disponibilidade orçamentária na LOA e PPA são
619 submetidas à apreciação do CEDCA-PR, com vistas à obtenção de recursos do FIA
620 para sua execução, através de Termo de Cooperação.

621 PROPOSTA SESP - Projeto de Combate a Cyberpedofilia - Polícia Científica - Seção de
622 Computação Forense 2021 - R\$ 2.540.963,41; 2022 - R\$ 215.733,33; 2023 - R\$
623 215.733,33 TOTAL R\$ 2.972.430,07. Recursos do FIA – Pleito. Com base no acima
624 exposto, salientamos que ações de caráter multidisciplinar, como as que envolvem
625 crianças e adolescentes, tratadas em planos específicos, elaborados em conjunto com
626 os órgãos envolvidos sob a coordenação de um colegiado, apresentam as estimativas
627 de custos para possibilitar a instrução dos processos correspondentes, com adequação
628 das metodologias adotadas na elaboração dos instrumentos de planejamento e
629 orçamento (PPA e LOA). **Parecer da Câmara do FIA: Ciente. Parecer do CEDCA:
630 Ciente. 4.4.5. Interessado: CPSB/SEDS: Protocolado sob nº 15.251.600-2 – Referente
631 ao Centro da Juventude - Município de Castro - Solicitação para a desativação da piscina.
632 Parecer da Câmara do FIA: DESAPROVADO. Encaminhar ofício ao município, com
633 cópia ao MP local, informando que a piscina deverá ser reformada e colocada em
634 funcionamento, com recursos próprios do município, observando os cuidados
635 necessários com a limpeza e higienização para evitar danos à saúde. Caso o município
636 opte por desativar a piscina, deverá restituir os recursos referentes a mesma,
637 devidamente corrigidos, ao FIA Estadual. O município deverá manifestar sua decisão
638 ao CEDCA, no prazo de 60 dias. A Câmara sugere que para os demais municípios que
639 apresentem casos similares, seja oficiada a mesma resposta. Parecer do CEDCA:
640 Aprovado parecer da câmara. Retorna para análise contendo o Ofício nº 101/2018 – GAB,
641 ao município de Castro, informando que a piscina do Centro da Juventude, será reformada e
642 colocada em funcionamento, com recursos próprios, observando os cuidados necessários
643 com a limpeza e higienização, a fim de sanar quaisquer danos à saúde das crianças e
644 adolescentes que utilizam o espaço. Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Encaminhar
645 ofício ao município e ao CMDCA, solicitando informações quanto a previsão do início
646 da reforma e ao ER que acompanhe a referida reforma, e envie relatórios de
647 acompanhamento ao CEDCA. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara.
648 Retorna para análise contendo o Ofício nº 702/2018 – 2º PJ do MP/PR – 2ª Promotoria de
649 Justiça de Castro, solicitando informações quanto a situação do repasse/restituição de**



647 recursos e da manutenção ou não do funcionamento da piscina do Centro da Juventude,
 648 ocasião em que devem ser enviados os documentos alusivos à transferência dos recursos do
 649 FIA/Estadual, para a sua anterior implementação. **Parecer da Câmara do FIA: EM**
 650 **DILIGÊNCIA. Oficiar o Ministério Público encaminhando cópia do protocolo n.**
 651 **15.251.600-2 informando ainda que estamos aguardando a manifestação do município**
 652 **conforme solicitado no ofício cedca n. 439/18. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer**
 653 **da câmara. Retorna para análise contendo os seguinte documentos:-Ofício nº 021/2018**
 654 **do CMDCA de Castro, informando que a obra será realizada no início de 2019, onde enviarão**
 655 **processo de abertura de licitação, tão logo seja aberto o orçamento e que estarão**
 656 **acompanhando o processo.-Ofício nº 833/2018 – 2º PJ do MP/PR - 2ª Promotoria de Justiça**
 657 **de Castro, reiterando o Ofício nº 702/2018, solicitando informações quanto a situação do**
 658 **passo/restituição de recursos e da manutenção ou não do funcionamento da piscina do**
 659 **Centro da Juventude de Castro, ocasião que devem ser enviados os documentos alusivos à**
 660 **transferência dos recursos do FIA/Estadual para a sua anterior implementação. (Foi**
 661 **encaminhado o Ofício CEDCA/PR nº 459/2018 contendo a resposta e demais documentos**
 662 **solicitados na data de 27/11/18).-Ofício nº 29/2019 – 2º PJ do MP/PR - 2ª Promotoria de**
 663 **Justiça de Castro, onde encaminha cópia da Portaria nº 204/2018 e solicita informações**
 664 **sobre o desfecho alusivo ao CEDCA-PR nº 375/2018 (desativação ou não da piscina do**
 665 **Centro da Juventude). Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício,**
 666 **em resposta ao MP, com a cópia do ofício 021/2018 do CMDCA do município de**
 667 **Castro. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer câmara. Retorna para análise contendo o**
 668 **ofício nº 996/2019 – 2ª Promotoria de Justiça de Castro, comunicando que o Inquérito Civil nº**
 669 **0031.18.001210-1, foi arquivado, conforme relatório anexo. Parecer da Câmara do**
 670 **FIA: Ciente. Encaminhar ofício ao município e ao CMDCA, solicitando informações**
 671 **quanto a efetiva reforma, fase em que se encontra e data para conclusão, devendo**
 672 **anexar os respectivos documentos comprobatórios e se já em funcionamento, qual o**
 673 **serviço em desenvolvimento, quantidade e responsável. Ao ER o**
 674 **envio do relatório da execução de acompanhamento, com fotos. Parecer do CEDCA:**
 675 **aprovado o parecer da Câmara. 21/02/20 -Retorna para análise contendo o Ofício nº 99 da**
 676 **Secretaria Municipal da Família e do Desenvolvimento Social, informando que a reforma**
 677 **encontra-se ainda em fase de execução, conforme justificativa do engenheiro responsável**
 678 **pele obra, com aditivo de prazo de 120 dias para término da mesma. Também que**
 679 **foram efetuados o pagamento da 3ª medição conforme cópia da NF e planilha anexas. E que**
 680 **devido a instabilidade climática da região, não será possível prever a data final para a**



681 conclusão da obra, ficando dentro do prazo estipulado pelo aditivo do contrato. **Parecer da**
682 **Câmara do FIA: CIENTE. Encaminhar ofício ao município solicitando informações**
683 **sobre a conclusão da obra a ser pautada na reunião plenária de Abril/2020. Solicitar ao**
684 **ER que acompanhe a execução da obra. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da**
685 **câmara. 17/09/21 - Retorna para análise tendo em vista que não obtivemos resposta até a**
686 **presente data: Parecer da Câmara do FIA: Em diligência. Reiterar o contido no ofício**
687 **anterior com prazo de 30 dias para resposta a contar do recebimento deste. Solicitar**
688 **que o ER realize as diligências e excepcionalmente se for o caso faça visita in loco**
689 **para verificar a conclusão da obra. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.**
690 **07/10/21: Retorna para análise contendo o Ofício nº 013/2021 do CMDCA de Castro**
691 **solicitando autonomia do executivo para Gestão do Centro da Juventude Castro. Relatam**
692 **entre outros que entende-se por Gestão Plena, a autonomia do executivo municipal em gerir**
693 **equipamento a fim de promover mudanças em sua estrutura física, tais como ampliar as**
694 **instalações, alterar ou construir paredes e criar novos espaços, bem como realizar reforma na**
695 **pista de skate (com defeito e sem possibilidade de uso) e a piscina que foi construída com**
696 **erro no projeto estrutural, que conforme relatório e o Parecer da Câmara do FIA, datado de**
697 **30/08/21, item 4.2 onde deliberou contrária a solicitação do município em relação a**
698 **desativação da piscina. Ofício nº 013 da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento**
699 **Social de Castro, relatando que o município realizou tomada de preço e formalizou contrato,**
700 **o valor de R\$ 53.000,00 para a reforma da piscina. Seguem em anexo cópia do contrato,**
701 **tendo o prazo da obra prorrogado através de termos aditivos, e concluída no prazo previsto**
702 **no 2º Termo Aditivo. E-mail do ER de Ponta Grossa relatando que a visita in loco só poderá**
703 **ser realizada no mês de novembro, por motivo de férias do motorista. Parecer da Câmara do**
704 **FIA: Encaminhar Ofício ao CMDCA para que apresente laudo técnico comprovando a**
705 **inservibilidade atual dos equipamentos, e projeto para readequação para estes**
706 **espaços, a fim de que seja encaminhado para a AT e Paraná Edificações para**
707 **análise. Parecer do CEDCA: Aprovado. Retorna para análise contendo o Ofício nº 023**
708 *da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social de Castro, solicitando*
709 *anuência para promover reformas no espaço físico do Centro da Juventude: Apresentam*
710 *uma proposta para adequação do Centro da Juventude, já que a pista de skate*
711 *existente, a piscina olímpica e a arquibancada não atendem a necessidade dos jovens,*
712 *tendo espaços que oferecem riscos, já que houveram acidentes envolvendo esse*
713 *público. A pista de skate é extremamente perigosa, devido uma declividade acentuada,*
714 *que provoca quedas em especial para o praticante iniciante, que é justamente o*



715 *entendido pelo CEJU. Sendo assim, encontra-se sem qualquer utilidade, isto é, não é*
 716 *usada nas atividades rotineiras, a fim de evitar lesões graves, refletindo espaço ocioso.*
 717 *A piscina não é utilizada devido ao clima desfavorável. Desde a construção vem*
 718 *apresentando rachaduras e infiltrações, o que gera altos custos de manutenção. Alia-se*
 719 *isso o valor investido para a conservação e limpeza periódica. No local onde se situa a*
 720 *piscina, pretende-se construir uma nova pista de skate, de geometria menos radical que*
 721 *atenda os adolescentes. No local da arquibancada "teatro de arena" e pista de skate,*
 722 *pretende-se construir uma quadra multiuso, para a prática de beach tennis, vôlei de*
 723 *praia e futevôlei, dentre outros esportes que possam utilizar o espaço. Embora haja*
 724 *desativação da piscina e da arquibancada, o espaço será melhor aproveitado,*
 725 *considerando as peculiaridades da região.* **Parecer da Câmara do FIA: A Câmara do**
 726 **FIA considera viável a aprovação da solicitação do município porém**
 727 **considerando as características apontadas e o projeto apresentado, condiciona**
 728 **este deferimento a manifestação técnica do DPSB, devendo retornar para análise**
 729 **na próxima reunião do CEDCA. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.**
 730 **4.4.6. Interessado: CEDCA:** Orientações sobre a "Movimentação de Crédito Orçamentário"
 731 M.C.O pela Central de Convênios. A Central de Convênios através da Dra Joseli informou
 732 que a M.C.O. segue estabelecido no Decreto 5955/02. Há uma descentralização do
 733 orçamento programado, porém a titularidade do crédito permanece na origem, sendo este
 734 responsável pela liquidação e pagamento. **Parecer da Câmara do FIA: Ciente. Parecer do**
 735 **CEDCA: Ciente. Solicitar ao DPCA levantamento dos protocolos relacionados as MCOs**
 736 **para apresentação na próxima reunião.** Retorna contendo a Apresentação do DPCA sobre
 737 panorama das movimentações de MCO: "O DPCA/SEJUF enviou ofícios solicitando
 738 informações atualizadas dos Protocolos referentes a Projetos realizados por outras
 739 Secretarias de Estado do Paraná com recursos do Fundo para Infância e Adolescência
 740 FIA, conforme solicitação da reunião ordinária de Maio de 2022 do Conselho
 741 Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente CEDCA e obtivemos os
 742 retornos: **SESP:** Em resposta ao ofício n. 609/2022-DPCA-SEJUF, que versa sobre a
 743 situação dos Projetos da SESP para execução com recursos do FIA, temos a
 744 informar: 17.353.883-9 DNA Paternidade: MCO efetivada em setembro de 2021 porém
 745 o EL não conseguiu comprar os insumos graças serem os mesmos utilizados na
 746 realização de teste de covid, recursos devolvidos dezembro 2021. Novo processo
 747 recebido esse mês sendo tramitado. 16.881.163-2 Fim da Dúvida (PCP): Trata-se de um
 748 projeto da Polícia Científica, alçado à campanha nacional, que intenta a identificação de



749 pessoas desaparecidas por meio de confronto de materiais genéticos. O protocolo em
 750 questão encontra-se com MCO pendente. Houve atualização pela própria Polícia
 751 Científica quanto ao objeto do projeto, eis que vários produtos/bens/serviços
 752 inicialmente requeridos já foram adquiridos pelo órgão de origem (que utilizou outras
 753 fontes de recursos para tanto). Por ora, o que se busca é a compra de um sequenciador
 754 NGS de última geração, processo enviado a SEJUF esse mês onde tramita.17.889.514-
 755 Fim da Impunidade (PCP): Protocolo foi arquivado no âmbito da Polícia Científica,
 756 haja vista a tramitação do e-protocolo 17.117.230-6.17.117.230-6 Fim da Impunidade
 757 (PCP): Trata-se de projeto que visa ao combate à ciberpornografia, o qual se encontra
 758 evidentemente instruído e pronto para emissão de MCO e execução imediata. Houve
 759 atualização pela própria Polícia Científica quanto ao objeto do projeto, eis que vários
 760 produtos/bens/serviços inicialmente requeridos já foram adquiridos pelo órgão de
 761 origem (que utilizou outras fontes de recursos para tanto).17.511.286-3 NUCRIA: O PE
 762 SRP 139/2020 expirou, estando em andamento o PE SRP 777/2021, porém após vários
 763 questionamentos e impugnações, o certame foi suspenso, tendo sido providenciado
 764 recentemente nova rodada de cotação.Finalizada a licitação, com a Ata de Registro de
 765 Preços em mãos, será feita a atualização dos valores das viaturas no projeto para
 766 encaminhamento final. Permaneço à disposição para outros esclarecimentos e
 767 providências que se fizerem necessárias.**SEED Educação:**Em resposta ao ofício
 768 611/2022 sobre a situação dos Projetos da Seed, seguem atualizações: “*Ver tabela na*
 769 *Íntegra no relato da câmara disponível no site CEDCA*”.**SEED Esporte:**Conforme
 770 solicitado em através do ofício 612/202 DPCA/SEJUF quanto a execução de projetos
 771 com recursos deliberados pelo CEDCA e FIA, informamos inicialmente que os
 772 protocolos indicados abaixo apresentam inadequações quanto ao seu referido nome e
 773 situação. O protocolado 16.129.373-3 Paraná Mais Esporte está de fato arquivado,
 774 porém, o mesmo será desarquivado e ser utilizado como protocolado (cabeça) inicial do
 775 projeto e que se deve apensar o protocolo de nº 16.979.946-6 com as devidas
 776 atualizações, adequações e encaminhamentos neste realizados. Solicitamos que o
 777 recurso deliberado para esse projeto seja mantido, pois ele vem sendo reestruturado
 778 em sua metodologia para melhor atender crianças e adolescentes de comunidades
 779 situadas em territórios de vulnerabilidade que serão beneficiadas, o cronograma para
 780 que se efetive sua exequibilidade e levantamento para atualização de orçamentos dos
 781 itens descritos no projeto, seguindo as orientações sugeridas pela PGE. Além das
 782 inadequações apresentadas, ainda encontramos impedimentos para atendimento aos



786 municípios tendo como base as disposições da Lei Federal nº 9.504/97 (Lei das
787 eleições), da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e
788 a Resolução n.º 23.674/2021-TSE, além da jurisprudência do Tribunal Superior
789 Eleitoral - TSE e a Jurisprudência dos Tribunais Eleitorais readequação estabelecida O
790 Protocolado 17.684.245-8 foi indicado como referente ao projeto Paraná Mais Lazer,
791 porém ele se refere ao projeto de Reforço Alimentar de crianças e adolescentes que
792 participam do projeto de iniciação esportiva no CNTA/Cascavel - Centro Nacional de
793 Atletismo e Iniciação Esportiva, sendo que este foi apensado ao protocolado de nº
794 17.234.847-5.24 Paraná Esporte – CNPJ - 00.470.127/0001-74 Rua Pastor Manoel
795 Virgínio de Souza, 1020 | Capão da Imbuia | Curitiba – PR | CEP: 82.810-400 |
796 Bone/Fax: (41) 3361-7700 Para os protocolados e sua respectiva deliberação
797 solicitamos a sua manutenção, pois o projeto deve sofrer ajuste semelhante ao exemplo
798 do projeto citado acima, e principalmente dando ênfase quanto ao seu cronograma de
799 execução para 2022 e 2023, conforme indicações estabelecidas pelo Departamento de
800 Gestão de Fundos GOFs/SEJUF e PGE. Além dos ajustes também estamos analisando
801 as possíveis vedações que este projeto pode vir a sofrer conforme as disposições legais
802 apresentadas anteriormente. **SECC: Biblioteca Pública do Paraná: Biblioteca Pública**
803 **do Paraná 15.903.005-9 Agentes de Leitura BPP - BPP/DIR 07/04/2022 BPP –**
804 **BIBLIOTECA. Em resposta ao ofício 610/2022 ao SECC, : o Conselheiro Allan solicitou**
805 **que apresentará na próxima reunião do CEDCA”. Parecer da Câmara do FIA: Ciente.**
806 **Solicitar o DPCA apresentação trimestral do andamento das MCO's. Parecer do**
807 **CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. 4.5. CARROS DE USO DO CT – LEILÃO E**
808 **AFINS: 4.5.1. Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família**
809 **de Quatro Barras: Protocolado sob nº 10.697.757-7 – Referente ao Convênio nº 213/2011 –**
810 **Município de Quatro Barras - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família de**
811 **Quatro Barras encaminha o Ofício nº 0139/2022/SMGDE, solicitando o redirecionamento do**
812 **veículo, adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio nº 213/2011, para a Secretaria**
813 **Municipal de Infraestrutura e Frotas (SMILF). Parecer da Câmara do FIA: Não aprovado**
814 **redirecionamento. Encaminhar Ofício ao município c/c ao CMDCA, informando**
815 **que tendo em vista o contido na Cláusula 7ª do Termo de Convênio em epígrafe, o**
816 **veículo é de uso exclusivo do CT, portanto não poderá ser redirecionado. Sendo**
817 **assim e como o veículo não se faz mais necessário para o CT, o município deverá**
818 **adotar os seguintes procedimentos: 1 - Providenciar o leilão do veículo, conforme**
819 **as normas legais; 2- Encaminhar para aprovação do CEDCA, o Plano de Aplicação**



81 **Com a descrição dos equipamentos que serão adquiridos e destinados à sede do**
82 **CT, com a devida anuência do CMDCA. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da**
83 **Câmara. 4.5.2. Interessado: CMDCA de Novo Itacolomi: 26/03/21 – Protocolado sob nº**
84 **00.787.410-0 - Referente ao Convênio nº 264/2011 – Município de Novo Itacolomi – O**
85 **CMDCA de Novo Itacolomi encaminha o Ofício nº 04/2021 – CMDCA, solicitando a cessão do**
86 **veículo, adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio nº 264/2011, de uso do CT,**
87 **para o Programa Formando para a Vida, que presta um serviço relevante a décadas**
88 **com crianças no município. Parecer da Câmara do FIA: Não aprovado. Encaminhar**
89 **Ofício ao município c/c ao CMDCA informando que a Cláusula 7ª do convênio em**
90 **epígrafe, determina que o veículo é de uso exclusivo do CT, portanto não poderá**
91 **ser redirecionado. Sendo assim, obedecendo os trâmites legais, o município deve**
92 **realizar o leilão do veículo e o recurso obtido, deverá ser revertido na aquisição de**
93 **equipamentos para a sede do CT, mediante aprovação do Plano de Aplicação pelo**
94 **CEDCA. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 29/04/22 - Retorna para**
95 **análise tendo em vista que não obtivemos resposta até a presente data. Parecer da Câmara**
96 **do FIA: Solicitar para que o ER realize as diligências para verificar quais foram os**
97 **procedimentos adotados pelo município. Parecer do CEDCA: Aprovado o Parecer da**
98 **Câmara. Retorna para análise contendo o Ofício nº 065/2022 da SMAS de Novo**
99 **Itacolomi, informando que ainda não realizou o leilão do veículo, para que o recurso**
100 **seja revertido na aquisição de equipamentos à sede do CT. Justificam que não existem**
101 **outros bens a serem leiloados no momento, o que se torna dispendioso para que seja**
102 **organizado um evento para somente um objeto, mas que realizará tão logo que seja**
103 **possível. Parecer da Câmara do FIA: Em diligência. Encaminhar Ofício ao município**
104 **informando que o veículo deve ficar a disposição do CT até a realização do**
105 **leilão. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. 4.5.3. Interessado: Secretaria**
106 **Municipal de Assistência Social de Catanduvas: 17/04/20- Protocolado sob nº 10.697.710-**
107 **03 - Convênio nº 356/2011 – Município de Catanduvas – A SMAS de Catanduvas encaminha o**
108 **ofício nº 03/2020, propondo que seja leiloado o veículo, adquirido com recursos do FIA, por**
109 **meio do convênio nº 356/2011 de uso do CT, tendo em vista que o município foi contemplado**
110 **com recursos através da Deliberação nº 107/2017 e com o recurso obtido através deste, será**
111 **revertido para melhorias na sede do CT. Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA.**
112 **Encaminhar ofício ao município e ao CMDCA informando que o veículo poderá ser**
113 **leiloado, porém de acordo com o contido na Cláusula Sétima do convênio 356/2011, o**
114 **recurso arrecadado não poderá ser utilizado em melhorias para o CT, tendo em vista a**



85 **rubrica orçamentária que deu origem ao repasse, devendo o mesmo ser utilizado para**
85 **aquisição de equipamentos para o CT. O município deverá ainda, apresentar plano de**
85 **aplicação com os equipamentos a serem adquiridos para aprovação do CEDCA, após**
85 **a realização do leilão e antes de adquirir os equipamentos. Parecer do CEDCA:**
85 **APROVADO parecer da Câmara 17/09/21 - Retorna para análise tendo em vista que não**
85 **obtivemos resposta até a presente data. Parecer da Câmara do FIA: Em diligência.**
85 **Reiterar o contido no ofício anterior com prazo de 30 dias para resposta a contar do**
85 **recebimento deste. Caso não tenha sido feito o leilão solicitar que o ER oriente para**
85 **que o façam no prazo de 60 dias e encaminhem o plano de aplicação com o valor**
86 **total arrecadado na aquisição de equipamentos para a sede do CT, para**
86 **aprovação do CEDCA. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. 19/11/21 -**
86 **Retorna para análise contendo o Ofício 62/2021 da SMAS de Catanduvas, comunicando que**
86 **município ainda não realizou o leilão do veículo, tendo em vista que o ano de 2020 foi ano**
86 **eleitoral. Também que o município está fazendo um levantamento em todas as Secretarias,**
86 **para fazer a junção e organizar um único leilão. Quanto ao recurso adquirido com a venda do**
86 **veículo, será revertido em equipamentos ao CT, conforme orientação do CEDCA. Parecer da**
86 **Câmara do FIA: Encaminhar Ofício ao município com cópia ao CMDCA e CT**
86 **concedendo o prazo de até fevereiro de 2022, para realização do leilão e envio do plano**
86 **de aplicação, da aquisição dos equipamentos para uso do CT, para aprovação do**
87 **CEDCA. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. 18/03/22 - Retorna para**
87 **análise tendo em vista que não obteve-se resposta no prazo deliberado pelo**
87 **CEDCA. Parecer da Câmara do FIA: Reiterar a solicitação c/c ao CMDCA e CT com**
87 **prazo de resposta de 60 dias a contar do recebimento deste, sob pena de**
87 **devolução do recurso devidamente corrigido pela tabela do TCE/PR. Parecer do**
87 **CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. 29/04/22 - Retorna para análise contendo o**
87 **Ofício nº 16/2022 da SMAS de Catanduvas, solicitando prazo até o final de 2022, para**
87 **que posterior a realização do leilão, a SMAS com a informação do valor arrecadado,**
87 **tenha tempo hábil para os procedimentos cabíveis, como elaboração do Plano de**
87 **Aplicação, encaminhamentos para aprovação do CMDCA e ao setor de licitação e por**
88 **o adquirir os equipamentos. Parecer da Câmara do FIA: Não aprovado o prazo**
88 **solicitado. Oficiar o município para que comprove a realização do leilão e informe o**
88 **valor auferido, no prazo de 60 dias a contar do recebimento deste. Parecer do CEDCA:**
88 **Aprovado o Parecer da Câmara. Retorna para análise contendo o Ofício nº 28/2022 da**
88 **SMAS de Catanduvas, informando que o leilão foi realizado na data de 26/04/22, cujo valor**



885uferido foi de R\$ 19.500,00. Também, que SMAS juntamente com o CT estão em fase de
 886evantamento da necessidade e elaboração do Plano de Aplicação, o qual será encaminhado
 887para aprovação do CMDCA e posterior envio ao setor de Licitação. **Parecer da Câmara do**
 888**FIA: Ciente. Oficiar ao município que fica concedido o prazo de 60 dias_a contar do**
 889**recebimento deste, para o envio ao CEDCA, do plano de aplicação com descrição dos**
 890**equipamentos destinados ao CT e respectivos valores. Parecer do CEDCA: Aprovado**
 891**parecer da Câmara. 4.5.4. Interessado: CMDCA de Nova Aurora:** Protocolado sob nº
 89210.697.716-0 – Referente ao Convênio nº 317/2011 – Município de Nova Aurora - O CMDCA
 893de Nova Aurora encaminha o Ofício nº 009/2019, solicitando a possibilidade da transferência
 894do veículo, adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio nº 317/2011, de uso do
 895Conselho tutelar, para a Secretaria Municipal de Assistência Social, o qual será utilizado na
 896Casa Lar do município, para execução de serviços socioassistenciais às crianças e
 897adolescentes acolhidos, visto que este encontra-se em desuso pelos conselheiros tutelares,
 898devido o órgão possuir um novo automóvel. **Parecer da Câmara do FIA: Não aprovado.**
 899**Encaminhar ofício ao município e ao CMDCA informando que não foi aprovado o**
 900**redirecionamento do veículo, tendo em vista a Cláusula Sétima do convênio 317/11, a**
 901**qual prevê que este é de uso exclusivo do CT. Se não houver a necessidade do veículo,**
 902**o mesmo deve ser leiloado e o recurso arrecadado ser destinado a aquisição de**
 903**equipamentos para o CT. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 17/04/20 -**
 904**Retorna para análise, tendo em vista ausência de manifestação dos interessados, quanto ao**
 905**deliberado pelo CEDCA, até a presente data. Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA.**
 906**Encaminhar ofício ao município e ao CMDCA solicitando informações quanto a**
 907**destinação do veículo, se houve a programação do leilão e quando deverá**
 908**ocorrer. Parecer do CEDCA: APROVADO parecer da Câmara. 17/09/21 - Retorna para**
 909**análise tendo em vista que não obtivemos resposta até a presente data: Parecer da Câmara**
 910**do FIA: Em diligência. Encaminhar Ofício ao município, c/c ao CMDCA e CT, solicitando**
 911**a devolução integral do recurso, referente a aquisição do veículo, devidamente**
 912**corrigido pela calculadora do Tribunal do Contas do Paraná, no prazo de 30 dias a**
 913**contar do recebimento do documento. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da**
 914**câmara. 27/10/21 - Retorna para análise contendo Ofício nº 0281/2020-GAB, do município de**
 915**Nova Aurora, datado de 17/05/20, informando que o veículo esta guardado na garagem da**
 916**Prefeitura Municipal e não tem previsão de leilão, já que o município havia feito um leilão**
 917**recentemente de bens inservíveis. No momento atual fica inviável abrir um leilão com apenas**
 918**um lote, e estão aguardando para quando houver outros bens. Também que o CT está em**



916ova sede com boa infra estrutura, recebe do município todo material de consumo necessário
920para as suas atividades e recentemente recebeu recursos Federais e Estaduais para
921aquisição de veículos e equipamentos novos.E-mail do ER de Cascavel: O município de
922Nova Aurora esclarece que o Ofício nº 073/2020 encaminhado pelo CEDCA, foi respondido
923conforme o Ofício acima citado, encaminhado pela Prefeitura Municipal, via_correio, na data
924de 14/05/20. Sendo assim, solicitam que seja reavaliado a condenação, pois o mesmo
925encaminhou a informação solicitada no prazo estipulado.**Parecer da Câmara do FIA:**
926**Encaminhar Ofício ao município com cópia ao CMDCA e CT concedendo o prazo de**
927**até fevereiro de 2022, para realização do leilão e envio do plano de aplicação, da**
928**aquisição dos equipamentos para uso do CT, para aprovação do CEDCA.Parecer do**
929**CEDCA: Aprovado.18/03/22 - Retorna para análise tendo em vista que não obteve-se**
930**resposta no prazo deliberado pelo CEDCA.Parecer da Câmara do FIA: Reiterar a**
931**solicitação c/c ao CMDCA e CT com prazo de resposta de 60 dias a contar do**
932**recebimento deste, sob pena de devolução do recurso devidamente corrigido pela**
933**tabela do TCE/PR.Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. Retorna para**
934**análise contendo o Ofício nº 325/2022 – GAB informando entre outros: 1- Que em 01/12/2021**
935**foi encaminhado o Ofício nº 770/2021 em resposta ao solicitado pelo CEDCA;2- Que o**
936**veículo está na lista de bens inservíveis, por possuir alta quilometragem e com mais de 10**
937**anos de uso, assim será realizado leilão deste juntamente com os demais bens municipais,**
938**separados por lote em data marcada;3- Também, que em cumprimento ao princípio do**
939**Melhor Interesse Público, Razoabilidade e da Proporcionalidade, informam que não será**
940**realizado leilão de um item em separado, pois tal ato seria demasiado oneroso ao**
941**município.Parecer da Câmara do FIA: Ciente. Encaminhar Ofício ao município**
942**informando que o veículo deve ficar a disposição do CT até a realização do leilão.**
943**Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.4.5.5. Interessado: Secretaria**
944**de Ação Social de Quarto Centenário:21-08-20 - Protocolado sob nº 10.697.789-5–**
945**Referente ao Convênio nº 054/2011– Município e Quarto Centenário – O CMDCA en-**
946**caminha o email conforme segue:"Bom dia, tudo bem? Duas dúvidas...*Qual procedi-**
947**mento devemos tomar em relação ao carro que o Conselho Tutelar utilizava, já que re-**
948**cebeu um novo veículo (Leilão)?**Sobre o mandato dos membros do Conselho, que**
949**no caso do meu município vence em Novembro, o que deverá ser feito diante desse**
950**momento que estamos vivendo?Att, Samara Assistente Social e Presidenta do Conse-**
951**lho Municipal Desde já agradeço.Secretaria de Ação Social Prefeitura Municipal e**
952**Quarto Centenário,Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva - Telefone (44)3546 1802 -**



953Fax (44)3546 1109".Para responder somente sobre o veículo.**Parecer da Câmara do**
 954**FIA: CIENTE. Em relação a primeira pergunta: Encaminhar ofício ao município e**
 955**ao CMDCA, informando que de acordo com a Cláusula Sétima do Convênio nº**
 956**054/2011, o veículo e os equipamentos adquiridos são de uso exclusivo do CT.**
 957**Caso haja interesse, o município poderá proceder processo de leilão do veículo**
 958**e, com o valor arrecadado, adquirir equipamentos para o CT, nesse caso o valor**
 959**arrematado deverá ser informado ao CEDCA, juntamente com a apresentação de**
 960**plano de aplicação dos equipamentos a serem adquiridos, para aprovação.Pare-**
 961**cer do CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA.** Retorna para análise contendo
 962o Ofício nº 003/2022 do CMDCA de Quarto Centenário informando:1- Que o leilão do veícu-
 963lo foi realizado, cujo valor auferido foi de R\$ 14.500,00; 2- Que após conversa entre CMD-
 964CA, CT, SMAS e Gestão Municipal, observando a necessidade do município e orientação
 965do MP local, que em visita, na sede do CT, questionou a falta de uma brinquedoteca, solici-
 966tam que o recurso seja destinado na aquisição desta, no valor de R\$ 3.000,00 e com o res-
 967tante, comprar equipamentos (ex: tv, ac, móveis) para compor a nova sede do CT (que esta
 968sendo licitada);3- Também, que a destinação do recurso será detalhada no Plano de Aplica-
 969ção, caso seja previamente autorizado pelo CEDCA.**Parecer da Câmara do FIA: Encami-**
 970**nhar Ofício ao município informando que o recurso deve ser aplicado exclusivamente**
 971**na aquisição de equipamentos devido a rubrica orçamentária que gerou o convênio.**
 972**Sendo assim, solicitamos o envio do Plano de Aplicação ao CEDCA, com a descrição**
 973**dos equipamentos que serão adquiridos para a sede do CT, com a devida anuência**
 974**do CMDCA.Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.4.5.6. Interessado:**
 975**CMDCA de Primeiro de Maio:Protocolado sob nº 10.787.413-5 – Referente ao Convênio**
 976**nº 053/2011 – Município de Primeiro de Maio – O CMDCA de Primeiro de Maio encaminha o**
 977**Ofício Nº 001/2019, solicitando autorização para que seja leiloado o veículo, adquirido com**
 978**recursos do FIA, por meio do convênio nº 053/2011, de uso do Conselho Tutelar. O valor ad-**
 979**vindo da venda, será depositado no FMDCA e direcionada a aquisição de materiais perma-**
 980**ntes, para equipar a sede do CT. Segue anexo a ATA do CMDCA, que aprova a solicita-**
 981**ção, mediante autorização do CEDCA/PR.Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. En-**
 982**caminhar ofício ao município e ao CMDCA, informando que após o leilão do veículo,**
 983**o município deverá elaborar plano de aplicação com a descrição dos equipamentos a**
 984**serem adquiridos, no valor obtido em leilão, para aprovação do CEDCA, antes da**
 985**aquisição.Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.17/04/21- Retorna para**
 986**análise, tendo em vista que o município não encaminhou o plano de aplicação para aprova-**



987ção, conforme deliberado pelo CEDCA, até a presente data. **Parecer da Câmara do FIA:**
 988**EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao município e ao CMDCA solicitando informa-**
 989**ções quanto a destinação do veículo, se houve a programação do leilão e quando de-**
 990**verá ocorrer. Parecer do CEDCA: APROVADO parecer da Câmara. 17/09/21- Retorna**
 991**para análise tendo em vista que não obtivemos resposta até a presente data: Parecer da**
 992**Câmara do FIA: Em diligência. Encaminhar Ofício ao município, c/c ao CMDCA e CT,**
 993**solicitando a devolução integral do recurso, referente a aquisição do veículo, devida-**
 994**mente corrigido pela calculadora do Tribunal do Contas do Paraná, no prazo de 30**
 995**dias a contar do recebimento do documento. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer**
 996**da câmara. 27/10/21 - Retorna para análise contendo Ofício nº 143/2021 da SMAS de Pri-**
 997**meiro de Maio, informando que foi realizado o leilão do veículo, obtendo o valor de R\$**
 998**10.200,00. Também que foi requerido ao CT, qual a necessidade que precisam ser supridas,**
 999**e este encaminhou uma lista de equipamentos, que foi apreciada e aprovada pelo CMDCA,**
 1000**conforme documentos anexos. Lista de equipamentos pleitados: Armário de cozinha, balcão**
 1001**pia, mesa com 6 cadeiras, notebook, fogão e mesa em L para escritório. Parecer Técnico do**
 1002**ER de Londrina: Relatam entre outros que o município encaminhou a resposta ao CEDCA,**
 1003**em 06/10/21, anterior ao envio da solicitação de devolução de recurso, e que estava no ER**
 1004**para emissão de parecer sobre a aquisição dos equipamentos, para posterior envio, solici-**
 1005**tam reconsideração sobre a restituição do recurso. Também, que a lista de equipamentos a**
 1006**serem adquiridos, apresentada pelo município, atende a necessidade do CT e foi aprovada**
 1007**pelo CMDCA, se colocam favorável a destinação do valor recorrente do leilão, para aquisi-**
 1008**ção destes. Parecer da Câmara do FIA: Aprovado o Plano de Aplicação. Encaminhar**
 1009**ofício ao município, c/c ao CMDCA e CT, informando que o município deverá adquirir**
 1010**os equipamentos e encaminhar o comprovante de aquisição e instalação destes,**
 1011**através de registro fotográficos, na sede do CT, até o mês de fevereiro de 2022. Pare-**
 1012**cer do CEDCA: Aprovado. 18/03/22 - Retorna para análise contendo o Ofício nº**
 1013**14/2022 da SMAS de Primeiro de Maio, solicitando prorrogação de prazo para aquisi-**
 1014**ção dos equipamentos do Conselho Tutelar, para abril de 2022, tendo em vista que al-**
 1015**guns fornecedores não irão conseguir entregar, haja vista problemas com a disponibili-**
 1016**dade dos produtos em estoque. Parecer da Câmara do FIA: Aprovado a prorrogação**
 1017**de prazo. Encaminhar Ofício ao município, c/c CMDCA e CT informando que fica con-**
 1018**cedido o prazo de 60 dias para comprovação da aquisição e instalação dos equipa-**
 1019**mentos ao CEDCA, através de notas fiscais e registros fotográficos. Parecer do CED-**
 1020**CA: Aprovado o parecer da câmara. Retorna para análise contendo: a- Ofício nº 26/2022**



1021da SMAS de Primeiro de Maio, encaminhando as notas fiscais/empenhos e fotos dos equi-
1022pamentos adquiridos para sede do CT. O veículo foi leiloado pelo valor de R\$
102310.200,00.Prestação de contas encaminhada no valor de R\$ 7.969,00, restando um saldo
1024de R\$ 2.231,00.b–Ofício nº 31/2022, informando do saldo remanescente no valor de R\$
10252.231,00, mais os rendimentos no valor de R\$ 415,48, totalizando o montante de R\$
10262.646,48. E que após consulta ao CT, este encaminhou uma lista que foi apreciada e apro-
1027vada pelo CMDCA (Resolução nº 001/2022 anexa). Sendo assim, solicitam autorização
1028para aquisição dos equipamentos pleitados pelo CT, dentro do prazo de 90 dias.Os equipa-
1029mentos são: SMART TV 32 Polegadas, Forno de Microondas e 02 Garrafas Térmicas.**Pare-**
1030**cer da Câmara do FIA: Aprovada a prestação de Contas. Encaminhar Ofício ao muni-**
1031**cípio informando que foi aprovada a prestação de contas e o plano de aplicação en-**
1032**caminhado referente ao saldo restante no valor de R\$ 2.646,48, com exceção das gar-**
1033**rafas térmicas as quais não poderão ser adquiridas com este recurso por não se tra-**
1034**tares de equipamentos.Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.4.5.7. In-**
1035**teressado: CMDCA de Santa Izabel do Oeste:**Protocolado sob nº 10.697.734-8 – Refe-
1036rente ao convênio nº 128/11 - Município de Santa Izabel do Oeste – O CMDCA de
1037Santa Izabel do Oeste encaminha o Ofício nº 12/2017, solicitando autorização para re-
1038alizar o leilão do veículo, adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio
1039nº128/11, de uso do CT, em virtude de haver se tornado antieconômico e inservível
1040para o município e oneroso aos cofres público a sua permanência. Após realizado o
1041leilão, o município de Santa Izabel do Oeste, compromete-se em imediatamente adqui-
1042rir um novo veículo para o CT, dando condições adequadas de atendimento aos as-
1043suntos relacionados à criança e ao adolescente.**Parecer da Câmara do FIA: Aprova-**
1044**do o pedido de realização de leilão. Após a realização do leilão o município deve-**
1045**rá encaminhar plano de aplicação do recurso para aprovação do CEDCA. Pare-**
1046**cer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.**Retorna para análise, tendo em vis-
1047ta que não acusamos resposta até a presente data.**Parecer da Câmara do FIA: EM**
1048**DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao município, com cópia ao MP local, reiterando**
1049**o solicitado no Ofício CEDCA/PR nº 672/2017, com prazo de resposta em 15 dias,**
1050**impreterivelmente.Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara.** Retorna para
1051análise contendo o Ofício nº 07/2018 do CMDCA de Santa Izabel do Oeste, relatando
1052que não foi realizado o leilão do veículo até o presente, tendo em vista a existência de
1053outros pendentes de liberação à época da autorização pelo CEDCA. Deste modo, o
1054custo demandado para abertura do processo, não seria justificável para apenas um



1055carro. Outro sim, diante da recente liberação de bens para alienação, o veículo será
1056encaminhado ao setor responsável para compor o processo de leilão. **Parecer da Câ-**
1057**mara do FIA: CIENTE. Encaminhar ofício ao município e ao CMDCA, reiterando**
1058**que após a realização do leilão o município deverá encaminhar plano de aplica-**
1059**ção do recurso para aprovação do CEDCA. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer**
1060**da câmara.** Retorna para análise, contendo o Ofício nº 435/2018 da Promotoria de
1061Justiça da Comarca de Realeza, sobre o município de Santa Izabel do Oeste. **Parecer**
1062**da Câmara do FIA: CIENTE do ofício do MP/PR informando sobre o arquivamen-**
1063**to da notícia de fato. Parecer do CEDCA: Ciente.**

1064Retorna para análise, tendo em vista que não recebemos resposta, por parte do
1065município bem como do CMDCA, até a presente data. **Parecer da Câmara do FIA:**
1066**CIENTE. Encaminhar ofício ao município e ao CMDCA, reiterando o solicitado,**
1067**com prazo de 15 dias imprerivelmente, após o recebimento. Parecer do CEDCA:**
1068**Aprovado parecer da Câmara.** Retorna para análise contendo os Ofícios nº 01/2019
1069do CMDCA e nº 140/2019 do Município, ambos de Santa Izabel do Oeste, relatando
1070que foi realizado o leilão do veículo, nas datas de 09/11/18 e 17/12/18, sendo que em
1071nenhum dos processos houve lance. Portanto será realizado outro e se o município
1072obter êxito, o colegiado compromete-se em informar ao conselho, sobre o valor obtido,
1073bem como plano de ação a ser executado. **Parecer da Câmara do FIA: Ciente.**
1074**Parecer do CEDCA: Ciente.** 22/11/19 - Retorna para análise, contendo o ofício nº
107504/2019 do CMDCA de Santa Izabel do Oeste, informando que o município realizou o
1076leilão, no qual obteve o valor de R\$ 9.900,00. E, solicitam autorização para utilização
1077do recurso, na aquisição de equipamentos novos para o CT, afim de que possam
1078melhorar significativamente a qualidade dos atendimentos prestados, bem como o
1079armazenamento de dados e arquivos. **Parecer da Câmara do FIA: Aprovado desde**
1080**que remeta o Plano de Aplicação, com os equipamentos, no valor arrecadado no**
1081**leilão, para aprovação do CEDCA. Parecer do CEDCA: aprovado o parecer da**
1082**Câmara.** Retorna para análise tendo em vista que não obtivemos resposta até a
1083presente data. **Parecer da Câmara do FIA: Em diligência. Encaminhar Ofício ao**
1084**município c/c ao CMDCA e CT reiterando a solicitação, tendo em vista que não**
1085**acusamos resposta até a presente data. Prazo de resposta 30 dias a contar do**
1086**recebimento do ofício. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.**
108717/09/21 - Retorna para análise contendo os seguintes documentos: Ofício nº 395/2021
1088do município de Santa Izabel do Oeste encaminhando o Ofício nº 06/2021 do CMDCA



1089de Santa Izabel do Oeste, o qual relata que:O município realizou o leilão do veículo, no
1090qual obteve o valor de R\$ 9.900,00;O Plano de Aplicação com os valores dos itens que
1091já estão licitados e que caso o CEDCA aprove, a administração municipal irá
1092imediatamente adquirir e utilizará de recursos próprios para pagar a diferença; E que o
1093CMDCA é de parecer favorável ao Plano de Aplicação.Valor Total do Plano de
1094Aplicação: R\$ 10.724,40.**Parecer da Câmara do FIA: Aprovado o plano de**
1095**aplicação. Encaminhar ofício ao município informando que este deverá**
1096**encaminhar o comprovante de aquisição e instalação dos equipamentos na sede**
1097**do CT, com registros fotográficos, no prazo de 60 dias a contar do recebimento**
1098**deste.Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. 19/11/21 - Retorna para**
1099análise contendo o Ofício nº 625/2021 do município de Santa Izabel do Oeste,
1100encaminhando a Planilha do Plano de Aplicação, apontando os recursos e equipamentos
1101adquiridos, com as notas fiscais e fotos. Também apontam os itens que não foram
1102adquiridos ainda.Valor total dos itens adquiridos: R\$ 5.520,40; Valor total dos itens a serem
1103adquiridos: R\$ 5.204,00.**Parecer da Câmara do FIA: Ciente dos equipamentos**
1104**adquiridos. Encaminhar Ofício ao município c/c ao CMDCA e CT relatando que**
1105**fica estabelecido o prazo de 60 dias para utilização do montante de R\$ 5.204,00,**
1106**na aquisição de equipamentos destinados a sede do CT, e sua comprovação ao**
1107**CEDCA.Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.18/02/22 - Retorna**
1108para análise contendo o Ofício nº 19/2022 do município de Santa Izabel do Oeste,
1109solicitando prorrogação de prazo de mais 60 dias, para comprovação da utilização do
1110saldo no valor de R\$ 5.204,00, que serão destinados à aquisição de 01 ar
1111condicionado e 05 cadeiras giratórias com encosto e assento.**Parecer da Câmara do**
1112**FIA: Aprovado a prorrogação.Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.**
1113Retorna para análise tendo em vista que não acusamos resposta no prazo determina-
1114do pelo CEDCA.**Parecer da Câmara do FIA: Em diligência. Encaminhar Ofício ao**
1115**município reiterando a solicitação.Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câ-**
1116**mara.4.5.8. Interessado: Secretaria Municipal da Ação Social de Campo Mourão:Pro-**
1117**ocolados sob nº 16.104.441-5 e 10.697.767-4 – Referentes ao_Convênio nº 269/2011**
1118– Município de Campo Mourão - A Secretaria Municipal da Ação Social de Campo
1119Mourão encaminha o Ofício nº 38/2019, solicitando autorização para envio de veículo,
1120adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio nº 269/2011, de uso do CT, para
1121leilão e reverter o recurso da alienação para investimentos no próprio CT.Segue cópia
1122da Resolução nº 14/2019 do CMDCA que aprova e trata deste assunto.**Parecer da Câ-**



1123 **mara do FIA: APROVADO. Encaminhar ofício ao município e ao CMDCA informando**
1124 **que o valor obtido com o leilão deverá ser informado ao CEDCA, juntamente com um**
1125 **Plano de Aplicação dos bens a serem adquiridos para o CT, para devida aprovação**
1126 **do CEDCA. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 19/06/20 - Retorna para**
1127 **análise contendo o Ofício nº 26/2020 - Gestão do SUAS e Vigilância SocioAssistencial, o**
1128 **qual encaminha a Resolução do CMDCA nº 08/2020, assim como Plano de Aplicação de**
1129 **equipamentos referente ao recurso, do veículo do Conselho tutelar leiloado. Parecer da Câ-**
1130 **mara do FIA: APROVADO o plano de aplicação. Encaminhar ofício ao município e**
1131 **ao CMDCA informando que após aquisição dos equipamentos, deverá ser apresen-**
1132 **tado ao CEDCA as Notas Fiscais referentes as aquisições e comprovada a instala-**
1133 **ção dos equipamentos.**

1134 **Parecer do CEDCA: APROVADO. 17/09/21 - Retorna para análise tendo em vista que não**
1135 **obtivemos resposta até a presente data: Parecer da Câmara do FIA: Em diligência. Reite-**
1136 **rar o contido no ofício anterior com prazo de 30 dias para resposta a contar do rece-**
1137 **bimento deste. Solicitar que o ER realize a diligência a fim de verificar as aquisições**
1138 **e comprovar a instalação dos equipamentos, através de cópia das notas fiscais e**
1139 **registros fotográficos. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. 19/11/21 -**
1140 **Retorna para análise contendo o Ofício nº 50/2021 da SMAS de Campo Mourão, encami-**
1141 **nhando a relação dos bens adquiridos, com os registros fotográficos. Também, que o muni-**
1142 **cípio estava com dificuldade para realizar a licitação de equipamentos de informática, dessa**
1143 **forma as 05 impressoras ainda não foram adquiridas. O processo licitatório está em fase de**
1144 **homologação, sendo previsto para o segundo semestre de 2021 ou no início de 2022. As-**
1145 **sim que as impressoras forem adquiridas, encaminharão a cópia das notas fiscais e fotos**
1146 **dos equipamentos. Os demais todos foram adquiridos e já estão sendo utilizados pelo CT.**
1147 **Anexo seguem as fotos, cópia dos empenhos e notas fiscais destes. A conta corrente ainda**
1148 **possui um saldo de R\$ 6.520,50, destinado a compra das 05 impressoras. Parecer da Câ-**
1149 **mara do FIA: Ciente dos equipamentos adquiridos. Fica estabelecido o prazo de**
1150 **60 dias para utilização do montante de R\$ 6.520,50, na aquisição de equipamen-**
1151 **tos destinados a sede do CT, e sua comprovação ao CEDCA. Parecer do CEDCA:**
1152 **Aprovado parecer da Câmara. 18/03/22 - Retorna para análise contendo o Ofício nº**
1153 **01/2022 da SMAS de Campo Mourão, solicitando prorrogação de prazo, para utiliza-**
1154 **ção do recurso financeiro, por mais 90 dias a partir do recebimento deste ofício. Pare-**
1155 **cer da Câmara do FIA: Aprovado a prorrogação de prazo. Encaminhar Ofício ao muni-**
1156 **cípio, c/c CMDCA e CT informando que fica concedido o prazo de 60 dias para utiliza-**



1157ção do recurso e comprovação da aquisição e instalação dos equipamentos ao CED-
1158CA, através de notas fiscais e registros fotográficos.**Parecer do CEDCA: Aprovado o**
1159**parecer da câmara.**Retorna para análise contendo o Ofício nº 19/2022, contendo a
1160complementação da prestação de contas do Convênio nº 269/2021, comprovando as-
1161sim a aquisição das impressoras. Valor da venda do veículo: R\$ 12.700,00.Valor Total
1162dos itens adquiridos: R\$ 15.049,40. A diferença na execução dos valores foi de R\$
11632.349,40 e deve-se ao fato de aumento de preços de mercado e foi custeado com re-
1164cursos próprios do município.Anexo seguem cópia da nota fiscal e fotos das impresso-
1165ras.**Parecer da Câmara do FIA: Em diligência. Conforme o Ofício nº 050/21 da**
1166**SMAS de Campo Mourão, há um saldo no valor de R\$ 6520,50, destinado a aqui-**
1167**sição de 05 impressoras. Solicitamos a gentileza em informar a diferença neste**
1168**valores, considerando que a nota fiscal nº 36377 da aquisição da impressoras foi**
1169**de R\$ 6.240,00.Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.4.5.9. Interessa-**
1170**do: Município de Munhoz de Mello:**

1171Protocolado sob nº 10.697.819-0 – Referente ao Convênio nº 186/11 - Município de
1172Munhoz de Mello – O Município de Munhoz de Mello encaminha o Ofício nº 262/2018,
1173solicitando a permissão para alienação do veículo, adquirido com recursos do FIA, por
1174meio do convênio nº 186/11, de uso do CT. Relatam que acessaram o recurso na
1175modalidade fundo a fundo, para a estruturação do CT, a qual contempla a aquisição de
1176um veículo. Sendo assim, não há demanda para dois, bem como não existe
1177capacidade financeira para manutenção de ambos. O valor estimado para leilão gira
1178em torno de R\$ 10.000,00 e a intenção discutida com o CMDCA, é de aquisição de
1179mesas, cadeiras e ar condicionados para as salas de atendimento do CT. Para todo o
1180processo calcula-se que sejam necessários cerca de 90 dias, o qual será
1181acompanhado pelo CMDCA e remetido a comprovação do CEDCA.**Parecer do ER de**
1182**Maringá: Favorável.Parecer da Câmara do FIA: APROVADO o leilão. Encaminhar**
1183**ofOcio ao município e ao CMDCA, com cópia ao MP local, informando que após**
1184**a realização do leilão deverá ser enviado ao CEDCA, plano de aplicação com o**
1185**valor total arrecadado e os bens a serem adquiridos para o Conselho Tutelar,**
1186**para aprovação. Ressaltar ainda, que de acordo com a Cláusula Sétima do**
1187**Convênio nº 186/2011, os equipamentos devem ser adquiridos para uso**
1188**exclusivo do Conselho Tutelar.Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara.**
1189Retorna para análise, tendo em vista que não acusamos resposta a respeito do leilão
1190até a presente data.**Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar**



1191ofício ao município e ao CMDCA, com cópia ao MP local, reiterando o contido no
 1192ofício anterior e a solicitação quanto ao envio do plano de aplicação com o valor
 1193total arrecadado e os bens a serem adquiridos para o Conselho Tutelar, para
 1194aprovação.**Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.**Retorna para
 1195análise tendo em vista que não obtivemos resposta até a presente data.**Parecer da**
 1196**Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao município e ao CMDCA,**
 1197**com cópia ao MP local, reiterando o contido no ofício anterior e a solicitação**
 1198**quanto ao envio do plano de aplicação com o valor total arrecadado e os bens a**
 1199**serem adquiridos para o Conselho Tutelar, para aprovação. Caso não haja**
 1200**manifestação no prazo de 30 dias, impreterivelmente, o recurso deverá ser**
 1201**restituído ao FIA devidamente corrigido, conforme calculadora do TCEPR.**
 1202**Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.**Retorna para análise contendo o
 1203e-mail da Promotoria de Justiça de Santa Fé, informando que receberam o Ofício do
 1204CEDCA e que foi gerado a instauração de Notícia de Fato nº 0157.20.000273-9.
 1205**Parecer da Câmara do FIA: CIENTE da resposta do MP. Diante da ausência de**
 1206**manifestação do município, encaminhar o protocolo para o Setor de Prestação**
 1207**de Contas/SIT, para o cálculo do valor da restituição do recurso, referente a**
 1208**aquisição do veículo, corrigido pela calculadora do TCEPR e enviar ofício ao**
 1209**município e ao CMDCA, solicitando a devolução no prazo de 30 dias,**
 1210**impreterivelmente.Parecer do CEDCA: APROVADO O PARECER DA CÂMARA.**
 121116/10/20 - Retorna para análise contendo o Ofício nº 936/2020, da Promotoria de
 1212Justiça da Comarca de Santa Fé, informando que foi arquivada a Notícia de Fato nº
 12130157.20.000273-9.Também Ofício nº 006/2020 do CMDCA de Munhoz de Mello,
 1214informando que responderam a solicitação do CEDCA (Ofício nº 144/2020) em
 121529/09/20, através do Ofício nº 005/2020 (anexo), via correio. Justificam que a demora
 1216na resposta se deu por conta da realização da plenária do CMDCA, devido a COVID
 121719. Também, que foi aprovado o leilão do veículo do CT e notificado a PM, para a
 1218realização de tal processo.Sendo assim, solicitam que seja revisto e extinto o pedido
 1219de devolução do recurso, referente a aquisição do veículo, pois todo o trâmite já está
 1220em curso para sua realização e aplicação dos recursos na melhoria da estrutura do
 1221CT.**Parecer da Câmara do FIA: Aprovada a solicitação. O município deverá**
 1222**encaminhar o resultado do leilão, no prazo de 30 dias a contar do recebimento**
 1223**do ofício enviado pelo CEDCA.Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da**
 1224**Câmara.**Retorna para análise, tendo em vista que não obtivemos resposta dentro do



1225prazo determinado pelo CEDCA.**Parecer da Câmara do FIA: Em diligência.**

1226**Encaminhar Ofício ao município c/c ao MP, reiterando a solicitação.Parecer do**

1227**CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.**16/07/21 - Retorna para análise contendo o

1228Ofício nº 002/2021 do CMDCA de Munhoz de Mello, informando que foram realizados

122902 leilões, um no dia 27/10/20 e outro em 10/11/20, entretanto não houve interessados

1230no veículo em ambos os processos. Também, que a Prefeitura informou que o veículo

1231já foi encaminhado para nova avaliação e posteriormente irá proceder com a

1232publicação de um novo edital.Anexo documentos que tratam deste assunto. **Parecer**

1233**da Câmara do FIA: Em diligência. Encaminhar Ofício ao município c/c ao CMDCA**

1234**e CT concedendo o prazo de 90 dias para a realização de novo leilão e enviar o**

1235**plano de aplicação da aquisição de equipamentos para aprovação do**

1236**CEDCA.Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.**19/12/21 - Retorna

1237para análise contendo o Ofício nº 017/2020, datado de 28/10/21 do CMDCA de

1238Munhoz de Mello, informando que foi realizado o leilão do veículo, sendo este

1239arrematado pelo valor de R\$ 5.060,00 e encaminham o Plano de Aplicação dos

1240equipamentos para sede do CT e demais documentos comprobatórios.**Parecer da**

1241**Câmara do FIA: Aprovado o Plano de Aplicação. Encaminhar ofício ao município, c/c**

1242**ao CMDCA e CT, informando que foi aprovado o plano de aplicação e deverá ser**

1243**enviado ao CEDCA no prazo de 60 dias, a comprovação da aquisição dos**

1244**equipamentos para sede do CT, através do envio de notas fiscais e registros**

1245**fotográficos.Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.**18/03/22 - Retorna

1246para análise tendo em vista que não obteve-se resposta no prazo deliberado pelo

1247**CEDCA.Parecer da Câmara do FIA: Reiterar a solicitação c/c ao CMDCA e CT**

1248**com prazo de resposta de 60 dias a contar do recebimento deste, sob pena de**

1249**devolução do recurso devidamente corrigido pela tabela do TCE/PR.Parecer do**

1250**CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.**Retorna para análise contendo o Ofício nº

1251007/2022 do CMDCA de Munhoz de Mello, encaminhando as notas fiscais e registros

1252fotográficos dos equipamentos adquiridos para o CT.Valor obtido com o leilão: R\$

12535.060,00;Valor com aplicação financeira: R\$ 6.232,36;Valor total dos equipamentos

1254adquiridos: R\$ 6.232,36.**Parecer da Câmara do FIA: Aprovado a prestação de**

1255**Contas.Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.**4.5.10. Interessado:

1256**Secretaria Municipal de Assistência Social de Rio Azul: 22/11/19 - Protocolados sob nº**

125716.026.012-2 e nº 10.697.690-2 – Referente ao Convênio nº 141/11 – Município de Rio

1258Azul – A SMAS encaminha o Ofício nº 34/2019, informando que o veículo adquirido



1259com recursos do FIA, por meio do convênio 141/11, de uso do CT, no momento não
1260apresenta mais condições de uso e a manutenção deste acaba se tornando infrutífero,
1261sendo assim, solicitam autorização para realizarem leilão e utilizarem o valor
1262arrecadado para aquisição de equipamentos e/ou móveis para o CT.

1263**Parecer da Câmara do FIA: Aprovado o leilão, devendo o município encaminhar**
1264**para aprovação do CEDCA, o plano de aplicação, da aquisição dos**
1265**equipamentos, destinados ao uso exclusivo das atividades do CT.Parecer do**
1266**CEDCA: aprovado o parecer da Câmara. Expedir ofício ao município solicitando**

1267**a declaração de inservibilidade ou desnecessidade emitida pela comissão de**
1268**inservibilidade e/ou desnecessidade autorizada pelo administrador público**
1269**conforme o Art. 7º Parágrafo 1º da Resolução 369/2008. Retorna para análise tendo**
1270**em vista que não obtivemos resposta até a presente data.Parecer da Câmara do FIA:**

1271**Em diligência. Encaminhar Ofício ao município c/c ao CMDCA e CT reiterando a**
1272**solicitação, tendo em vista que não acusamos resposta até presente data.**
1273**Prazo de resposta 30 dias a contar do recebimento do ofício.Parecer do CEDCA:**
1274**Aprovado o parecer da Câmara.18/09/21 - Retorna para análise contendo o Ofício nº**

1275512/2021 – GAB/PMRA do município de Rio Azul, informando que estão aguardando o
1276agendamento de novo leilão, uma vez que a administração anterior, já havia inserido o
1277referido carro, mas não foi arrematado. Também que, após ter sido superado todos os
1278procedimentos para a realização do leilão, encaminharão os documentos solicitados

1279pelo CEDCA.**Parecer da Câmara do FIA: Ciente. Encaminhar Ofício ao município**
1280**concedendo prazo de 90 dias para realização do leilão e resposta ao CEDCA,**
1281**com envio de Plano de Aplicação dos equipamentos que serão adquiridos para**
1282**uso exclusivo do CT.Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. 18/03/22 -**

1283Retorna para análise tendo em vista que não obteve-se resposta no prazo deliberado
1284pelo CEDCA.**Parecer da Câmara do FIA: Reiterar a solicitação c/c ao CMDCA e CT**
1285**com prazo de resposta de 60 dias a contar do recebimento deste, sob pena de**
1286**devolução do recurso devidamente corrigido pela tabela do TCE/PR.Parecer do**

1287**CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.Retorna para análise contendo e-mail do**
1288**CMDCA de Rio Azul, encaminhando os documentos referentes aos procedimentos**
1289**necessários para realização de leilão, bem como, cópia da autorização de abertura de**
1290**processo de leilão dos bens públicos inservíveis, no qual o veículo de uso do conselho**

1291**tutelar está contido, formulado pela Secretaria Municipal de Viação Obras e Serviços**
1292**Urbanos.Parecer da Câmara do FIA: Ciente. Encaminhar Ofício ao município**



1293informando que o veículo deverá ficar disponível para uso do CT até a realização
1294do leilão.**Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.4.5.11. Interessado:**
1295**SMAS e CMDCA de Santa Fé:**Protocolado sob nº 10.697.826-3 – Referente ao
1296Convênio nº 170/11 – Município de Santa Fé – A SMAS de Santa Fé encaminha o
1297Ofício nº 01/2018 do CMDCA, o qual solicita autorização para uso do veículo,
1298adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio em epígrafe, de uso do conselho
1299tutelar, para ser utilizado pelo FIA Municipal. Relatam que o município foi contemplado
1300para aquisição de um novo veículo, conforme a Deliberação 107/2017 – CEDCA/PR.
1301**Parecer da Câmara do FIA: DESAPROVADO. Encaminhar ofício ao município e**
1302**ao CMDCA, informando que de acordo com a Cláusula Sétima do Convênio nº**
1303**170/2011, o veículo e os equipamentos adquiridos são de uso exclusivo do CT.**
1304**Caso haja interesse, o município poderá proceder processo de leilão do veículo**
1305**e, com o valor arrecadado, adquirir equipamentos para o CT, nesse caso o valor**
1306**arrematado deverá ser informado ao CEDCA, juntamente com a apresentação**
1307**de plano de aplicação dos equipamentos a serem adquiridos, para aprovação.-**
1308**Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara.**Retorna para análise, tendo em
1309vista ausência de manifestação dos interessados, quanto ao deliberado pelo CEDCA,
1310até a presente data.**Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofi-**
1311**cio ao município e ao CMDCA solicitando informações quanto a destinação do**
1312**veículo, se houve a programação do leilão e quando deverá ocorrer.Parecer do**
1313**CEDCA: APROVADO parecer da Câmara.21/08/20 -** Retorna para análise, contendo
1314O Ofício nº 134/2020 do município de Santa Fé, informando que o veículo em epígrafe
1315fe, não foi para leilão, mas que se tem intenção em colocá-lo a venda no próximo, mas
1316para isto necessitam de parecer do CEDCA quanto a possibilidade/autorização para
1317tal, bem como, solicitam orientações quanto ao valor obtido, onde poderá ser aplicado
1318o recurso.**Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Encaminhar ofício ao município e ao**
1319**CMDCA informando que o veículo pode ser leiloado e, com o valor arrecadado,**
1320**adquirir equipamentos para o CT, nesse caso o valor arrematado deverá ser in-**
1321**formado ao CEDCA, juntamente com a apresentação de plano de aplicação dos**
1322**equipamentos a serem adquiridos, para aprovação.Parecer do CEDCA: APROVA-**
1323**DO PARECER DA CÂMARA.17/09/21 -** Retorna para análise tendo em vista que não obti-
1324vemos resposta até a presente data:**Parecer da Câmara do FIA: Em diligência. Reiterar**
1325**o contido no ofício anterior com prazo de 30 dias para resposta a contar do recebi-**
1326**mento deste. Solicitar que o ER verifique a realização do leilão e cobre o envio do pla-**



1327no de aplicação da aquisição dos equipamentos para aprovação do CEDCA. Parecer
 1328do CEDCA: **Aprovado o parecer da câmara.** 19/11/21 - Retorna para análise contendo
 1329o Ofício nº 275/2021 do município de Santa Fé, informando que o veículo foi para lei-
 1330lão por duas vezes, dando deserta a licitação e comunicam que irá novamente até de-
 1331zembro deste ano. **Parecer da Câmara do FIA: Encaminhar Ofício ao município com**
 1332**cópia ao CMDCA e CT concedendo o prazo de até fevereiro de 2022, para realização**
 1333**do leilão e envio do plano de aplicação, da aquisição dos equipamentos para uso do**
 1334**CT, para aprovação do CEDCA. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câma-**
 1335**ra.** 18/03/22 - Retorna para análise tendo em vista que não obteve-se resposta no pra-
 1336zo deliberado pelo CEDCA. **Parecer da Câmara do FIA: Reiterar a solicitação c/c ao**
 1337**CMDCA e CT com prazo de resposta de 60 dias a contar do recebimento deste,**
 1338**sob pena de devolução do recurso devidamente corrigido pela tabela do**
 1339**TCE/PR. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.** Retorna para análise ten-
 1340do em vista que não acusamos resposta no prazo determinado pelo CEDCA. **Parecer**
 1341**da Câmara do FIA: Em diligência. Solicitar ao ER que realize visita in loco e veri-**
 1342**fique a situação do veículo. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câma-**
 1343**ra. 4.5.12. Interessado: CMDCA de Jundiá do Sul:** Protocolado sob nº 10.697.871-9 –
 1344Referente ao Convênio nº 334/11 – Município de Jundiá do Sul– O CMDCA de Jundiá en-
 1345caminha o ofício nº 21/2020, contendo o Plano de Aplicação, do valor obtido com o leilão
 1346do veículo, adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio 334/11, de uso do CT. O
 1347valor arrecadado foi de R\$ 10.500,00. Obs: O Plano de Aplicação não consta descrição de
 1348preço. **Parecer da Câmara do FIA: Em diligência. Encaminhar Ofício ao município soli-**
 1349**citando que o Plano de Aplicação deverá ser enviado contendo a descrição de preços**
 1350**dos equipamentos que serão adquiridos de acordo com o montante arrecadado com**
 1351**o leilão. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.** 17/09/21 - Retorna para
 1352análise contendo o Ofício nº 14/2021 do CMDCA de Jundiá do Sul, que tem por objeti-
 1353vo encaminhar o Plano de Aplicação e descrição dos equipamentos a serem adquiri-
 1354dos para o CT. O Plano de Aplicação foi devidamente aprovado pelo CMDCA. O valor
 1355obtido com o leilão foi R\$ 10.500,00. No Plano de Aplicação não consta descrição de
 1356valores. **Parecer da Câmara do FIA: Reiterar Ofício ao município e CMDCA, com**
 1357**cópia de modelo de plano de aplicação, solicitando que conste os valores dos**
 1358**equipamentos. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.** 27/10/21 - Retorna
 1359para análise contendo o Ofício nº 15/2021 do CMDCA de Jundiá do Sul, encaminhando o
 1360Plano de Aplicação com a descrição dos preços dos equipamentos, conforme solicitado pelo



1361CEDCA.**Parecer da Câmara do FIA: Aprovado o Plano de Aplicação. Encaminhar Ofi-**
 1362**cio ao município, c/c ao CMDCA e CT, informando que foi aprovado o Plano de Apli-**
 1363**cação e que este deverá encaminhar a comprovação da aquisição e instalação dos**
 1364**equipamentos na sede do CT, através das notas fiscais e registros fotográficos, no**
 1365**prazo de 120 dias a contar do recebimento deste.Parecer do CEDCA: Aprovado.**
 136629/04/22 - Retorna para análise tendo em vista que não obtivemos resposta dentro do prazo
 1367solicitado pelo CEDCA. **Parecer da Câmara do FIA: : Reiterar o Ofício ao município,**
 1368**com prazo de resposta de 30 dias a contar do recebimento deste, para que comprove**
 1369**a aquisição e instalação do equipamentos na sede do CT, através das notas fiscais e**
 1370**registros fotográficos.Parecer do CEDCA: Aprovado o Parecer da Câmara.Retorna**
 1371para análise tendo em vista que não acusamos resposta no prazo determinado pelo
 1372CEDCA.**Parecer da Câmara do FIA: Em diligência. Solicitar que ER realize visita**
 1373**in loco para verificar a aquisição e instalação dos equipamentos na sede do CT.-**
 1374**Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. 4.5.13. Interessado: CMDCA de**
 1375**Nova Prata do Iguaçu:Protocolado sob nº 10.697.717-8 – Referente ao Convênio nº**
 1376243/11 – Município de Nova Prata do Iguaçu – O CMDCA de Nova Prata do Iguaçu en-
 1377caminha o Ofício nº 008/2017, solicitando autorização para que o veículo adquirido
 1378com recursos do FIA, por meio do convênio nº 243/11, de uso do CT, seja utilizado pe-
 1379los demais setores da prefeitura.Relatam que foram contemplados com o Kit de equi-
 1380pagem do CTS e como o município é de pequeno porte, a demanda é suprida com
 1381apenas um veículo.Também que o termo de convênio nº 243/11, determina que o uso
 1382do veículo deve ser exclusivamente do CT, não podendo ser redirecionado para outro
 1383fim, assim, em caso da descontinuidade de uso, uma alternativa seria solicitar a sua
 1384venda, para compra de outros equipamentos, para o órgão, ocorre que como o municí-
 1385pio foi contemplado com o Kit acima citado, então não tem necessidade destes. Tendo
 1386em vista a desnecessidade do veículo, bem como de novos equipamentos pelo CT e
 1387como o município possui interesse na sua utilização, vem solicitar autorização para re-
 1388direcioná-lo à outros setores da Prefeitura.Segue anexo declaração dos conselheiros
 1389tutelares, informando que a demanda é suprida com apenas um carro, bem como não
 1390necessitam de equipamentos, pois foram contemplados com o kit de equipagem da
 1391Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República e ATA nº 07/17 do CMD-
 1392CA.**Parecer da Câmara do FIA: Oficiar o município que não existe possibilidade**
 1393**de descumprimento da cláusula sétima do convênio, se isso ocorrer terão que**
 1394**devolver o valor do veículo devidamente atualizado.Parecer do CEDCA: Aprova-**



1395do o parecer da câmara. Retorna para análise contendo o Ofício nº 237/2017, da Se-
1396cretaria de Administração – Município de Nova Prata do Iguaçu, informando que o veí-
1397culo em epígrafe perdeu a utilidade, uma vez que outro atende a necessidade do CT.
1398Por tal razão, requer que o mesmo seja recolhido pelo "Conveniente". **Parecer da Câ-**
1399**mara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar o protocolo para análise da**
1400**ATJ/SEDS. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. Retorna para análi-**
1401**se contendo a Informação nº 657/2017. Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA.**
1402**Encaminhar ofício ao município e ao CMDCA, o veículo não pode ser recolhido**
1403**pelo Conveniente, porque conforme a Cláusula Sétima o bem passa a incorporar**
1404**o patrimônio do município e deve ser usado exclusivamente para o Conselho Tu-**
1405**telar. Se o veículo não tem mais utilidade, o município deverá providenciar leilão,**
1406**e com o recurso arrecadado, propor aquisição de equipamentos para o Conse-**
1407**lho Tutelar, que deverá ser aprovada pelo CEDCA. Parecer do CEDCA: Aprovado**
1408**parecer da câmara. Retorna para análise, tendo em vista a ausência de manifestação**
1409**por parte do município, sobre o deliberado pelo conselho. Parecer da Câmara do FIA:**
1410**EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao município e ao CMDCA, com cópia ao MP**
1411**local, reiterando o contido no ofício anterior e a solicitação quanto ao envio do**
1412**plano de aplicação com o valor total arrecadado e os bens a serem adquiridos**
1413**para o Conselho Tutelar, para aprovação. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer**
1414**da Câmara. 22/11/19 - Retorna para análise, contendo o Ofício nº 004/2019 do CMD-**
1415**CA, informando que o leilão foi realizado, sendo arrecadado o valor de R\$ 11.750.00.**
1416**E, encaminham o plano de aplicação do recurso, o qual foi discutido com os conselhei-**
1417**ros do CMDCA e conselheiros do CT. Plano de Aplicação: 01 ar condicionado, 01 jogo**
1418**de mesa infantil didática, 01 celular, 01 impressora e 01 data show. Ressaltam que o**
1419**CT foi totalmente equipado com a equipagem do governo federal, recebendo 05 com-**
1420**putadores, 01 impressora, 01 bebedouro, 01 geladeira e 01 veículo. Também o municí-**
1421**pio foi contemplado com o valor de 10.000,00, referente a Deliberação nº 107/17, para**
1422**compra de equipamentos. Portanto, não possuem tanta urgência na aquisição de mais**
1423**equipamentos. Assim, solicitam que além dos equipamentos relatados, possam com-**
1424**prar outros necessários no decorrer do tempo, pois pode haver a necessidade e o re-**
1425**curso estará disponível para tanto. Parecer da Câmara do FIA: Aprovado. Encami-**
1426**nhar ofício ao CMDCA, solicitando que o município faça a aquisição dos equipa-**
1427**mentos apresentados no Plano de Aplicação, e encaminhe para o CEDCA, a**
1428**comprovação bem como a instalação destes. Se houver sobra de recursos, este**



1429deverá ser executado no exercício de 2020, mediante encaminhamento de novo
 1430plano de aplicação para aprovação do CEDCA.Parecer do CEDCA: aprovado o
 1431parecer da Câmara.Retorna para análise tendo em vista que não obtivemos resposta
 1432até a presente data.Parecer da Câmara do FIA: Em diligência. Encaminhar Ofício
 1433ao município c/c ao CMDCA e CT reiterando a solicitação, tendo em vista que
 1434não acusamos resposta até presente data. Prazo de resposta 30 dias a contar
 1435do recebimento do ofício.Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câma-
 1436ra.17/09/21 - Retorna para análise contendo o Ofício nº 009/2021 CMDCA do CMDCA
 1437de Nova Prata do Iguazu, relatando que do total do recurso de R\$ 11.750,00, proveni-
 1438entes do leilão, resta um saldo em conta bancária de R\$ 8.000,00.Plano de Aplicação
 1439solicitado: 01 AC;01 jogo de mesa infantil didática; 01 aparelho de celular;01 impresso-
 1440ra;01 data show.Esclarecem que o recurso não foi utilizado em sua totalidade porque o
 1441município foi contemplado com recursos federais e também o valor de R\$ 10.000,00
 1442da Deliberação nº 107/17, não restando demanda para aquisição dos itens acima do
 1443Plano de Aplicação. Informam, que os mobiliários tiveram um custo total de R\$
 144413.750,00, sendo utilizado o recurso da Deliberação nº 107/17 e para o déficit, utilizou-
 1445se o valor de R\$ 3.750,00, conforme notas fiscais e comprovante de pagamento ane-
 1446xos.Com a sobra de recurso, solicitam autorização para alterar o Plano de Aplicação, e
 1447adquirir para o CT os seguintes equipamentos: 01 data show;01 aparelho de celular
 1448Smartphone e 01 Smart TV 43.Parecer da Câmara do FIA: Aprovado a alteração do
 1449Plano de Aplicação, que será adquirido com a sobra de recurso adquirido com o
 1450leilão do veículo, no valor de R\$ 8.000,00.Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer
 1451da câmara.Retorna para análise tendo em vista que não acusamos manifestação do
 1452município até a presente data. Parecer da Câmara do FIA: Em diligência. Encami-
 1453nhar Ofício ao município concedendo o prazo de 60 dias para comprovação da
 1454aquisição dos equipamentos na sede do CT, através de notas fiscais e registros
 1455fotográficos.Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.4.5.14. Interessa-
 1456do: Município de Mallet:Protocolado sob nº 13.527.335-0 – Referente ao convênio nº
 1457347/11. O município encaminha ofício nº 377/2017, solicitando prorrogação de prazo
 1458por mais 90 dias, para realização do leilão do veículo de uso do Conselho Tutelar.Pa-
 1459reecer da Câmara do FIA: APROVADO.Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da
 1460câmara.Retorna para análise, tendo em vista que transcorreu o prazo concedido pelo
 1461conselho e não obtivemos retorno até a presente data.Parecer da Câmara do FIA:
 1462EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao município solicitando informações quanto



1463a **realização do leilão, com prazo de 15 dias, impreterivelmente, após o recebi-**
 1464**mento do ofício.Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara.**Retorna para
 1465análise contendo o Ofício nº 183/2018 GAB, do município de Mallet, onde envia a do-
 1466cumentação referente ao leilão do veículo em epígrafe, cujo valor arrecadado foi de R\$
 14676.000,00, o qual será revertido para o CT, de acordo com a necessidade exarada pelos
 1468mesmos.**Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao muni-**
 1469**cípio de Mallet solicitando plano de aplicação com a proposta de aquisição de**
 1470**equipamentos para o CT, para aprovação do CEDCA.Parecer do CEDCA: Aprova-**
 1471**do parecer da câmara.**Retorna para análise, tendo em vista que não acusamos o re-
 1472cebimento do Plano de Aplicação até a presente data.**Parecer da Câmara do FIA: EM**
 1473**DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao município e ao CMDCA, com cópia ao MP lo-**
 1474**cal, reiterando o contido no ofício anterior e a solicitação quanto ao envio do**
 1475**plano de aplicação com o valor total arrecadado e os bens a serem adquiridos**
 1476**para o Conselho Tutelar, para aprovação.Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer**
 1477**da Câmara.22/11/19 -** Retorna para análise, contendo o Ofício 021/19 do CMDCA de
 1478Mallet, apresentando o Plano de Aplicação solicitado pelo CEDCA.**Parecer da Câma-**
 1479**ra do FIA: Aprovado o plano de aplicação, que autoriza a aquisição dos 03 itens,**
 1480**com apresentação de 03 orçamentos no valor de R\$ 6.000,00. Devendo também**
 1481**encaminhar o comprovante de aquisição e instalação dos equipamentos.Parecer**
 1482**do CEDCA: aprovado o parecer da Câmara.**Retorna para análise tendo em vista que
 1483não obtivemos resposta até a presente data.**Parecer da Câmara do FIA: Em diligen-**
 1484**cia. Encaminhar Ofício ao município c/c ao CMDCA e CT reiterando a solicitação,**
 1485**tendo em vista que não acusamos resposta até presente data. Prazo de respos-**
 1486**ta 30 dias a contar do recebimento do ofício. Parecer do CEDCA: Aprovado o pa-**
 1487**recer da Câmara.17/09/21 -** Retorna para análise contendo o Ofício nº 007/2021 do
 1488CMDCA de Mallet, solicitando alteração do Plano de Aplicação para:Aquisição de 01
 1489pia e 02 computadores.**Parecer da Câmara do FIA: Aprovado.Parecer do CEDCA:**
 1490**Aprovado o parecer da câmara.**Retorna para análise tendo em vista que não acusa-
 1491mos manifestação do município até a presente data.**Parecer da Câmara do FIA: Em**
 1492**diligência. Encaminhar Ofício ao município concedendo o prazo de 60 dias para**
 1493**comprovação da aquisição dos equipamentos na sede do CT, através de notas**
 1494**fiscais e registros fotográficos. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câma-**
 1495**ra.4.5.15. Interessado: Conselho Tutelar de Siqueira Campos:22/11/19 -** Protocola-
 1496do sob nº 10.697.881-6 – Referente ao Convênio nº 038/2011 – Município de Siqueira



1497Campos – O CT encaminha o Ofício nº 90/2019, solicitando informações de como pro-
1498ceder, com o veículo adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio nº
1499038/2011, uma vez que ganharam mais dois veículos e, hoje este encontra-se parado
1500na garagem da própria prefeitura, em perfeitas condições de uso. E que utilizam os ve-
1501ículos do governo federal, por serem mais modernos e espaçosos.**Parecer da Câmara**
1502**do FIA: Encaminhar Ofício informando que a Cláusula 7ª do Termo de Convênio**
1503**nº 038/2011, o veículo é de uso exclusivo para o conselho tutelar. Sendo assim**
1504**como o veículo é desnecessário, o município deverá realizar leilão deste, e com**
1505**o recurso, adquirir equipamentos para o CT, mediante aprovação do plano de**
1506**aplicação destes pelo CEDCA, juntamente com a declaração de inservibilidade**
1507**ou desnecessidade emitida pela comissão de inservibilidade e/ou desnecessida-**
1508**de autorizada pelo administrador público conforme o Art. 7º Parágrafo 1º da Re-**
1509**solução 369/2008.Parecer do CEDCA: aprovado o parecer da Câmara.Retorna**
1510para análise contendo o Ofício nº 298/2021 Gabinete do Prefeito, solicitando a permis-
1511são para que o poder público municipal, possa fazer uso do veículo.**Parecer da Câma-**
1512**ra do FIA: Não aprovado o redirecionamento. Encaminhar Ofício ao município**
1513**c/c ao CMDCA, informando que tendo em vista o contido na Cláusula 7ª do Ter-**
1514**mo de Convênio em epígrafe, o veículo é de uso exclusivo do CT, portando não**
1515**poderá ser redirecionado. Sendo assim e como o veículo não se faz mais neces-**
1516**sário para o CT, o município deverá adotar os seguintes procedimentos:1 - Provi-**
1517**denciar o leilão do veículo, conforme as normas legais; 2- Encaminhar para**
1518**aprovação do CEDCA, o Plano de Aplicação com a descrição dos equipamentos**
1519**que serão adquiridos e destinados à sede do CT, com a devida anuência do**
1520**CMDCA.Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.17/09/21 - Retorna**
1521para análise contendo o Ofício nº 588/2021 do município de Siqueira Campos, infor-
1522mando que estão cientes da não aprovação da cessão do veículo, para uso do poder
1523público.**Parecer da Câmara do FIA: Ciente.Parecer do CEDCA: Ciente.** Retorna para
1524análise tendo em vista que não acusamos manifestação do município se houve a reali-
1525zação do leilão até a presente data.**Parecer da Câmara do FIA: Em diligência. Enca-**
1526**minhar Ofício ao município solicitando informações sobre a atual situação do**
1527**veículo.Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.4.5.16. Interessado:**
1528**CMDCA de Colombo:17/09/21 - Protocolado sob nº 17.908.451-1 – Referente ao Convênio**
1529**nº 201/11 – Município de Colombo – O CMDCA de Colombo encaminha o Ofício nº**
1530047/2021, solicitando orientações referentes ao veículo, adquirido com recursos do FIA, por



1531 meio do convênio nº 201/2011, de uso do CT, o qual não está mais sendo utilizado. Pergun-
 1532 tam se o veículo em epígrafe, pode ser utilizado e designado para outro equipamento públi-
 1533 co, que presta atendimento exclusivo para criança e adolescente? **Parecer da Câmara do**
 1534 **FIA: Não pode ser designado para outro equipamento público. Encaminhar Ofício ao**
 1535 **Município, c/c ao CMDCA e CT, informando que tendo em vista o contido na Cláusula**
 1536 **7ª do Termo de Convênio, este é de uso exclusivo do Conselho Tutelar, portando não**
 1537 **poderá ser redirecionado. Sendo assim e como o veículo não se faz mais neces-**
 1538 **sário para o órgão, o município deverá adotar os seguintes procedimentos:1 -**
 1539 **Providenciar o leilão do veículo, conforme as normas legais;2- Encaminhar para**
 1540 **aprovação do CEDCA, o Plano de Aplicação com a descrição dos equipamentos**
 1541 **que serão adquiridos e destinados à sede do Conselho Tutelar, com a devida**
 1542 **anuência do CMDCA. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. Retorna**
 1543 **para análise tendo em vista que não acusamos manifestação do município se houve a**
 1544 **realização do leilão até a presente data. Parecer da Câmara do FIA: Em diligência.**
 1545 **Encaminhar Ofício ao município solicitando informações sobre a atual situação**
 1546 **do veículo. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. 4.5.17. Interessado:**
 1547 **CMDCA de Alto Paraíso: Protocolado sob nº 10.697.643-0 – Referente ao Convênio nº**
 1548 **248/2011 – Município de Alto Paraíso – O CMDCA de Alto Paraíso encaminha a Reso-**
 1549 **lução nº 008/2019, a qual aprova, por unanimidade de votos dos conselheiros presen-**
 1550 **tes, a utilização do veículo Fiat Uno Mille Fire Economy, ano 2012, Placa AVJ 9925,**
 1551 **tombado sob nº de Patrimônio 4560, para nova destinação, especificamente para a**
 1552 **Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, visando auxiliar nos projetos de**
 1553 **esporte desenvolvidos com crianças e adolescentes no município. O veículo em epí-**
 1554 **grafe foi adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio 248/2011, sendo utiliza-**
 1555 **do para o desenvolvimento das atividades do Conselho Tutelar. Parecer da Câmara**
 1556 **do FIA: NÃO APROVADO. Encaminhar ofício ao município e ao CMDCA, com có-**
 1557 **pia ao MP local, informando que de acordo com a Cláusula Sétima do Convênio**
 1558 **248/2011 o veículo é de utilização exclusiva do Conselho Tutelar e não pode ser**
 1559 **destinado para Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. Parecer do**
 1560 **CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 22/11/20: Retorna para análise, contendo o**
 1561 **Ofício nº 653/2019 do MP/PR Promotoria de Justiça da Comarca de Xambê, comuni-**
 1562 **cando que a representação, reclamação ou notícia registrada como Notícia de Fato,**
 1563 **nesta Promotoria de Justiça sob o número MPPR 0155.19.0002867, solicitando a atu-**
 1564 **ação do MP, foi encerrada e que o CEDCA possui um prazo de 10 dias para interposi-**



1565ção de recurso. Também Ofício nº044/2019 - SMPS da Secretaria Municipal de Promo-
1566ção Social, solicitando parecer e orientação necessária para viabilização da venda do
1567veículo em leilão público e a devida aplicação dos recursos advindos do citado leilão. -
1568**Parecer da Câmara do FIA: Ciente. Encaminhar Ofício a SMPS a possibilidade de**
1569**realização do leilão e com os recursos arrecadados o município deverá adquirir**
1570**equipamentos para o CT, após apresentação de plano de aplicação ao CEDCA,**
1571**para aprovação, juntamente com a declaração de inservibilidade ou desnecessi-**
1572**dade emitida pela comissão de inservibilidade e/ou desnecessidade autorizada**
1573**pelo administrador público conforme o Art. 7º Parágrafo 1º da Resolução**
1574**369/2008. Parecer do CEDCA: aprovado o parecer da Câmara. 16/07/21 - Retorna**
1575**para análise tendo em vista que não obtivemos resposta até a presente data. Parecer**
1576**da Câmara do FIA: Em diligência. Encaminhar Ofício ao município c/c ao CMDCA**
1577**e CT reiterando a solicitação, tendo em vista que não acusamos resposta até a**
1578**presente data. Prazo de resposta 30 dias a contar do recebimento do ofício. Pare-**
1579**cer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 19/11/21 - Retorna para análise ten-**
1580**do em vista que não obtivemos resposta dentro do prazo solicitado pelo CEDCA. Pare-**
1581**cer da Câmara do FIA: Encaminhar Ofício ao município solicitando a devolução**
1582**integral do valor do veículo, devidamente corrigida pela Tabela do TCE/PR, no**
1583**prazo de 30 dias a contar do recebimento deste. Parecer do CEDCA: Aprovado pa-**
1584**recer da Câmara. 29/04/22 - Retorna para análise tendo em vista que não obtivemos res-**
1585**posta dentro do prazo solicitado pelo CEDCA. Parecer da Câmara do FIA: Encaminhar a**
1586**PGE para viabilizar a restituição dos valores ao FIA. Parecer do CEDCA: Aprovado o**
1587**Parecer da Câmara. Retorna para análise contendo o Despacho da Assessoria Técnica:**
1588**"Ao SEJUF/CAMFIA" Restitui-se o p. feito para que seja apresentado, através de despacho**
1589**fundamentado, conforme determinação do art. 2 do anexo do decreto estadual de n**
1590**2.709/2019: I - as manifestações técnicas cabíveis; II - a identificação precisa do objeto de**
1591**análise; III - a instrução do processo com todos os documentos indispensáveis para análi-**
1592**se. Após, restitua-se." Também: Ofício nº 00330/2021 datado em 09/12/21, do município de**
1593**Alto Paraíso solicitando reconsideração ao deliberado pelo CEDCA e informam que: - 1- Que**
1594**a municipalidade, com a concordância do CMDCA local, manifestou interesse na venda do**
1595**veículo, em leilão público, o qual foi aprovado pelo CEDCA; 2- Ocorre que o veículo não foi**
1596**levado a leilão público e tendo em vista que se encontra em boas condições de uso e a ne-**
1597**cessidade de utilização deste pela equipe do CT, mesmo este contando com outro**
1598**veículo; 3- Desta forma como o município não procedeu a venda do veículo, que continua**



1599sendo usado pelo CT, portanto atendendo os fins do convênio nº 248/2011, roga-se pelo
1600acolhimento destas justificativas para fins de que o CEDCA reconsidere a decisão, dispen-
1601sando a municipalidade da obrigação à devolução do recurso. Anexo seguem cópia do do-
1602cumento do veículo, fotos deste, Ofício nº 00326/2021 do município, datado de 02/12/2021,
1603solicitando a permanência do veículo para as atividades do CT e Ofício nº 006/2021 datado
1604de 10/12/21 do CMDCA, solicitando reconsideração da decisão do CEDCA, referente a de-
1605volução do recurso. **Parecer da Câmara do FIA: Ciente. Reconsiderado. Parecer do**
1606**CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. 4.6. CONVÊNIOS: VENDA, LEILÃO E DE-**
1607**MAIS: 4.6.1. Interessado: Comunidade Terapêutica Redenção – C.T.R.:** Protocolado sob
1608nº 9.572.164-8 – Referente ao Convênio nº 390/07 – Comunidade Terapêutica Reden-
1609ção – C.T.R. - A C.T.R. encaminha o Ofício nº 123/2018, solicitando autorização para
1610desfazer-se do veículo, adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio nº
1611390/07 e reverter o valor do bem, em melhorias nas condições de tratamento dos aco-
1612lhidos (infraestrutura). Relatam que este já possui 10 anos de uso, com circulação diá-
1613ria, tanto nas vias urbanas quanto na estrada rural, que dá acesso a entidade. Sendo
1614assim, houve bastante desgaste no veículo e atualmente foi avaliado que é inviável
1615seu uso, tendo em vista o alto custo com manutenções bem como com consumo de
1616combustível. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar o protocolo**
1617**à Central de Convênios, para verificar se consta nos arquivos o Termo de Objeti-**
1618**vos Atingidos, o Termo de Instalação e Funcionamento e a aprovação de contas**
1619**final da prestação de contas, caso os documentos não estejam nos arquivos, en-**
1620**caminhar ofício à Comunidade Terapêutica Redenção solicitando as cópias dos**
1621**referidos documentos, para que seja observado o cumprimento do disposto na**
1622**cláusula sétima do convênio nº 390/2007. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer**
1623**da Câmara.** Retorna para análise contendo o Despacho Administrativo da Central de Con-
1624vênios, em resposta ao solicitado.

1625**Parecer da Câmara do FIA: APROVADA a venda do veículo, com a utilização do recur-**
1626**so para melhorias nas condições de tratamento dos acolhidos (infraestrutura), desde**
1627**que seja mantida a continuidade do Projeto. Ressalta-se que a cláusula do convênio**
1628**que trata do Termo de Objetivos Atingidos, o Termo de Instalação e Funcionamento e**
1629**a aprovação de contas final da prestação de contas, é a Décima Terceira. Parecer do**
1630**CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.** 17/04/21 - Retorna para análise, tendo em vista
1631ausência de manifestação do interessado, quanto ao deliberado pelo CEDCA, até a presen-
1632te data. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício à OSC e ao**



1633**CMDCA reiterando o contido no ofício anterior do CEDCA. Solicitar ao ER de Campo**
1634**Mourão que realize visita in loco para verificar se houve a melhoria da infraestrutura**
1635**da OSC.Parecer do CEDCA: APROVADO parecer da Câmara.**

163617/09/21 - Retorna para análise tendo em vista que não obtivemos resposta até a presente
1637data:**Parecer da Câmara do FIA: Em diligência. Reiterar o contido no ofício anterior**
1638**com prazo de 30 dias para resposta a contar do recebimento deste. Fazer contato**
1639**com o ER de Campo Mourão e solicitar em caráter de excepcionalidade realize a visi-**
1640**ta in loco para verificar se houve a melhoria da infraestrutura da OSC.Parecer do**
1641**CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.**10/12/21 - Retorna para análise contendo o Ofi-
1642cio nº 097/2021 da C.T.R., informando entre outros que foi realizado uma ação entre amigos
1643com sorteio do bem, para a venda do veículo. O valor arrecadado foi de R\$ 13.200,00 e de-
1644vido a pandemia, com muita dificuldade financeira, o recurso foi destinado para pagamento
1645de salários, FGTS e previdências social.Anexo seguem documentos que comprovam o rela-
1646to acima e Parecer Técnico do ER de Campo Mourão.Email encaminhado e 07/12/21 pela
1647C.T.R.:“Bom dia.Caio, em completo ao ofício 97/2021, encaminhado pela CTR ao CED-
1648CA, gostaríamos de ressaltar que em caso de impossibilidade de aprovação da aplica-
1649ção do recurso para pagamento de salários e obrigações trabalhistas, conforme justifi-
1650cado no ofício, sendo possível um prazo, a CTR desde já, se propõe a buscar alterna-
1651tivas para conseguir repor o valor e aplicar em melhorias de infraestrutura
1652(reformas/manutenção prediais).Desde já, nosso agradecimento.Dalmo Gabriel da Sil-
1653va Diretor presidente da CTR”**Parecer da Câmara do FIA: Encaminhar Ofício a OSC,**
1654**informando que devem recompor o valor do bem, e fica concedido o prazo de 90 dias**
1655**para o envio do plano de aplicação, no valor adquirido com a venda do veículo, na**
1656 **aquisição de equipamentos para a sede da C.T. R. (Conforme INFORMAÇÃO Nº**
1657**540/2021 – AT-GAB/PGE – Protocolado sob nº 17.563.073-2).**

1658**Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.** 29/04/22 - Retorna para análise
1659contendo o Ofício nº 013/2022, da C.T.R.,informando que até o momento foi possível
1660adquirir alguns equipamentos: 01 fogão, 12 ventiladores, 01 computador e 01 impressora e
1661solicitam prorrogação de prazo até a data de 30/11/22, para viabilização do complemento do
1662recurso, realização da compra dos demais bens e prestar contas.**Parecer da Câmara do**
1663**FIA: Em diligência. Encaminhar Ofício a OSC reiterando que se faz necessário o**
1664**envio do Plano de Aplicação ao CEDCA, para aprovação, no prazo de 15 dias a contar**
1665**do recebimento deste, com a descrição dos valores, incluindo os já investidos na**
1666**compra dos equipamentos relatados. Parecer do CEDCA: Aprovado o Parecer da**



1667**Câmara.**Retorna para análise contendo o Ofício nº 038/2022 da Comunidade
1668Terapêutica Redenção, encaminhando as notas fiscais e registros fotográficos dos
1669equipamentos adquiridos.Valor total obtido com a venda do veículo: R\$ 13.200,00;
1670Total investido na aquisição de equipamentos: R\$ 13.244,00.**Parecer da Câmara do**
1671**FIA: Ciente. Aprovado a prestação de contas. Arquive-se o protocolado.Parecer do**
1672**CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.4.6.2. Interessado: ER de Toledo: 26/03/21 -**
1673Protocolado sob nº 11.370.822-0 - APAE de Marechal Cândido Rondon – Convênio nº
1674506/13 – O ER de Toledo encaminha e-mail conforme segue:“Bom dia!Gostaria de um
1675esclarecimento referente, recebemos anônima que a Presidente da APAE- Marechal
1676Cândido Rondon, promoveu uma "Rifa do Bom", entretanto o referido carro, foi
1677adquirido com recurso do CEDCA, veja fotos em anexo. Aguardo retorno.”**Parecer da**
1678**Câmara do FIA: Encaminhar a denúncia com cópia do inteiro teor do**
1679**protocolado para o MP local.Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da**
1680**Câmara.28/05/21 -** Retorna para análise contendo o Ofício nº 285/2021 da 1ª
1681Promotoria de Justiça da Comarca de Marechal Cândido Rondon, solicitando que
1682informe no prazo do 15 dias, qual cláusula do convênio que foi ferida ou qual motivo
1683que tornaria ilícita, a conduta da APAE de Marechal Cândido Rondon.**Parecer da**
1684**Câmara do FIA: Reiterar o envio dos documentos juntamente com a cópia da**
1685**Resolução 369/2008, salientando a cláusula que estabelece a destinação**
1686**exclusiva e a possibilidade de solicitação de apoio técnico ao CAOPCAE com a**
1687**Dra Luciana Linero.Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.18/06/21 -**
1688Retorna para análise contendo o Ofício nº 368/2021 da 1ª Promotoria de Justiça da
1689Comarca de Marechal Cândido Rondon, solicitando que, no prazo de 30 (trinta) dias,
1690informe: (i) se houve a emissão de Termo de Objetivos Atingidos, termo de Instalação e
1691Funcionamento e aprovação de contas do Convênio nº 206/2013. Em caso de resposta
1692negativa, informe os motivos pelos quais não houve a emissão/aprovação; (ii) se a
1693justificativa apresentada pela APAE, referente as razões da realização da rifa não é
1694condizente com a realização de ações que desenvolvam atendimento à criança e ao
1695adolescente com deficiência, já que a manutenção do déficit na instituição poderia ensejar
1696no fechamento e prejuízo ao atendimento de crianças e adolescentes com deficiência.
1697Documentos anexos: Relatório da Promotoria de Justiça da Comarca de Marechal Cândido
1698Rondon;Ofício nº 040/2021 – APAE/MCR ao MP;ATAS nº 001/2021 e 002/2020
1699Documentos do Veículo e Consulta Tabela FIPE.**Parecer da Câmara do FIA: Que seja**
1700**verificado junto ao CMDCA, por meio de Ofício, se houve autorização prévia bem**



1701 como registro junto ao CEDCA, conforme prevê o artigo 6º parágrafo 3º da Resolução
1702 nº 369/2008, alterada pela Deliberação nº 134/2013. **Parecer do CEDCA: Aprovado o**
1703 **parecer da Câmara. (i) Encaminhar ofício à Promotoria respondendo as questões**
1704 **solicitadas; (ii) Enviar ofício ao CMDCA. 19/11/21 - Retorna para análise contendo**
1705 **Ofício nº 1024/2021 informando da promoção de arquivamento exarada no inquérito**
1706 **civil nº MPPR-0085.21.00020-3, cuja fundamentação encontra-se em anexo. Parecer**
1707 **da Câmara do FIA: Ciente do arquivamento do inquérito civil. Encaminhar Ofício**
1708 **ao CMDCA reiterando a solicitação se houve autorização prévia bem como registro**
1709 **junto ao CEDCA, conforme prevê o artigo 6º parágrafo 3º da Resolução nº 369/2008,**
1710 **alterada pela Deliberação nº 134/2013. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da**
1711 **Câmara. Retorna para análise contendo o Ofício nº 018/2021 do CMDCA de Marechal**
1712 **Cândido Rondon, informando não haver nenhuma autorização do CMDCA, referente a**
1713 **venda do veículo da APAE. Parecer da Câmara do FIA: Encaminhar Ofício a OSC c/c ao**
1714 **MP local, solicitando comprovação da arrecadação do valor, bem como plano de**
1715 **aplicação do valor arrecadado em benefício exclusivo das crianças e adolescentes.**
1716 **Conforme prevê o artigo 7º parágrafo 3º da Resolução nº 369/2008, alterada pela**
1717 **Deliberação nº 134/2013, a OSC deve ainda tramitar para ciência e aprovação do**
1718 **CMDCA. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. 18/02/22 - Retorna para**
1719 **análise contendo os seguintes documentos:- E-mail da 1ª Promotoria de Justiça de**
1720 **Marechal Cândido do Rondon: "Conforme informado no Ofício nº 1024/2021, enviado a**
1721 **vossa Secretaria, o Inquérito Civil nº MPPR-0085.21.000200-3 foi arquivado e enviado**
1722 **para homologação do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Paraná.**
1723 **Assim, vosso e-mail será reencaminhada para ao Conselho Superior para apreciação."**
1724 **- Ofício nº 116/2021 da APAE de Marechal Cândido Rondon: Informando que a**
1725 **principal motivação de rifar o veículo, era cobrir o déficit existente na época no valor de**
1726 **R\$ 70.000,00. O resultado da rifa foi bastante positivo, arrecadou o valor de R\$**
1727 **796.050,00. Anexo seguem Ata nº 002/2020 e Ata nº 001/2021, Extrato de Conta**
1728 **Corrente entre outros. Parecer da Câmara do FIA: Considerando o**
1729 **descumprimento do artigo 7º parágrafo 3º da Resolução nº 369/2008, alterada pela**
1730 **Deliberação nº 134/2013, encaminhar para o NCI, para as providências que**
1731 **entenderem serem cabíveis. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da**
1732 **Câmara. 29/04/22 - Retorna para análise contendo o Despacho – GS/SEJUF, para**
1733 **conhecimento e manifestação caso seja do entendimento, no que concerne a**
1734 **Instauração de Contas Especial e início dos procedimentos de abertura. Parecer da**



1735 **Câmara do FIA: Considerando a irregularidade praticada na alienação do bem e**
 1736 **parente ausência de má fé da entidade, encaminhar o protocolado em epígrafe**
 1737 **para manifestação da PGE, quanto ao melhor encaminhamento ao presente**
 1738 **caso. Parecer do CEDCA: Aprovado o Parecer da Câmara. Retorna para análise**
 1739 **contendo o Despacho da Assessoria Técnica: "Ao SEJUF/CAMFIA .Restitui-se o p. feito**
 1740 **para que seja apresentado, através de despacho fundamentado, conforme determinação**
 1741 **do art. 2 do anexo do decreto estadual de n 2.709/2019: I - as manifestações técnicas**
 1742 **cabíveis; II - a identificação precisa do objeto de análise; III - a instrução do processo com**
 1743 **todos os documentos indispensáveis para análise. Após, restitua-se." Parecer da Câmara**
 1744 **do FIA: Encaminhar o protocolado para manifestação da DPCA. Parecer do CEDCA:**
 1745 **Aprovado parecer da Câmara. 4.6.3. Interessado: CMDCA de Santa Tereza do**
 1746 **Oeste: Protocolados sob nº 09.572.302-0 - e nº 10.697.943-0 – Referentes as convênios nº**
 1747 **174/07 e nº 129/11 respectivamente - O CMDCA de Santa Tereza do Oeste encaminha o**
 1748 **Ofício nº 036/2018/CMDCA, informando que em reunião foi aprovado pela maioria dos**
 1749 **membros, a destinação de bens móveis pertencentes ao Conselho Tutelar conforme**
 1750 **seguem: 1- Convênio nº 174/07: Veículo Uno, ano 2008, a ser leiloado pelo município e o**
 1751 **valor obtido será destinado para reforma e melhorias no espaço físico, onde encontra-se**
 1752 **instalado o CT; 2- Convênio nº 129/11: Veículo Uno, ano 2011, será cedido ao Programa**
 1753 **Família Acolhedora, para ser usado em visitas técnicas e demais acompanhamentos;**
 1754 **E o veículo Spin, ano 2014, fica em posse do CT. Parecer da Câmara do FIA: EM DILI-**
 1755 **GÊNCIA. Informar o Município que conforme estabelece o convênio 129/11 o veí-**
 1756 **culo deverá permanecer de uso exclusivo do CT. Caso o veículo não seja mais**
 1757 **necessário ao CT o mesmo deverá ser leiloado e o recurso originário do Leilão**
 1758 **ser investido no CT mediante a aprovação do plano de aplicação pelo CEDCA**
 1759 **(cláusula sétima). Quanto ao veículo adquirido no convênio 174/07 o valor arre-**
 1760 **cadado no leilão deverá ser investido no atendimento de programas de convi-**
 1761 **vência familiar e comunitária mediante a aprovação do plano de aplicação pelo**
 1762 **CEDCA (cláusula décima), caso contrário os valores deverão ser restituídos ao**
 1763 **FIA Estadual devidamente corrigidos. Quanto a Spin não compete ao CEDCA de-**
 1764 **liberar sobre esta destinação. Encaminhar com cópia ao CT. Parecer do CEDCA:**
 1765 **Aprovado parecer da câmara. Retorna para análise, tendo em vista que não acusa-**
 1766 **mos manifestação do município sobre o que foi deliberado pelo CEDCA. Parecer da**
 1767 **Câmara do FIA: Em diligência. Reiterar o ofício com cópias ao CMDCA e MP so-**
 1768 **bre o contido no documento anterior. Prazo de resposta ao CMDCA e Município**



1769de 30 dias a contar do recebimento do documento.**Parecer do CEDCA: Aprovado**
 1770o parecer da Câmara.Retorna para análise tendo em vista que não obtivemos respos-
 1771ta até a presente data.**Parecer da Câmara do FIA: Em diligência. Reiterar o ofício**
 1772com cópias ao CMDCA e MP sobre o contido no documento anterior. Prazo de
 1773resposta ao CMDCA e Município de 30 dias a contar do recebimento do docu-
 1774mento, impreterivelmente. Caso não haja manifestação no prazo de 30 dias, im-
 1775preterivelmente, o recurso deverá ser restituído ao FIA devidamente corrigido,
 1776conforme calculadora do TCEPR.**Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câma-**
 1777**ra.**Retorna para análise contendo o Ofício nº 08/2020-SMAS, do CMDCA de Santa Te-
 1778reza do Oeste, informando que o leilão do veículo em epígrafe, foi realizado em
 177903/08/20, cujo valor arrecadado é de R\$ 6.600,00, sendo este depositado em conta
 1780corrente, conforme comprovante anexo. Em relação ao Plano de Aplicação, será ela-
 1781borado conforme determinação do CEDCA, tão logo este passe por plenária do CMD-
 1782CA.**Parecer da Câmara do FIA:CIENTE. Encaminhar ofício ao município e ao**
 1783**CMDCA, solicitando a apresentação de plano de aplicação dos equipamentos a**
 1784**serem adquiridos, para aprovação do CEDCA, no prazo de 30 dias a contar do**
 1785**recebimento do documento, impreterivelmente. Caso não haja manifestação no**
 1786**prazo o recurso deverá ser restituído ao FIA devidamente corrigido, conforme**
 1787**calculadora do TCEPR.Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA.**
 1788Retorna para análise tendo em vista que o município em epígrafe, informou sobre apenas o
 1789leilão do convênio nº 174/07, faltando a manifestação a respeito do convênio nº 129/11.
 1790**Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. 1–Em relação ao Termo de Convênio nº 174/07**
 1791**encaminhar ofício ao município e ao CMDCA, solicitando a apresentação de pla-**
 1792**no de aplicação dos equipamentos a serem adquiridos, para aprovação do CED-**
 1793**CA, no prazo de 30 dias a contar do recebimento do documento, impreterivel-**
 1794**mente. Caso não haja manifestação no prazo o recurso deverá ser restituído ao**
 1795**FIA devidamente corrigido, conforme calculadora do TCEPR.2–Em relação ao**
 1796**Termo de Convênio nº 129/11, diante da ausência de manifestação do município,**
 1797**encaminhar o protocolo para o Setor de Prestação de Contas/SIT, para o cálculo do**
 1798**valor da restituição do recurso, referente a aquisição do veículo, corrigido pela cal-**
 1799**culadora do TCEPR e enviar ofício ao município e ao CMDCA, solicitando a devolu-**
 1800**ção no prazo de 30 dias, impreterivelmente.Parecer do CEDCA: APROVADO O PA-**
 1801**RECER DA CÂMARA.**Protocolado sob nº 16.951.356-2 - Retorna para análise contendo o
 1802o Ofício nº 10/2020 – SMAS e CMDCA de Santa Tereza do Oeste, encaminhando o plano



1803de Aplicação obtido por meio do convênio nº 174/07. E Ofício nº 218/2020 do município de
1804Santa Tereza do Oeste, relatando entre outros que referente ao convênio nº 129/2011, o
1805veículo permanecerá de uso exclusivo do CT.**Parecer da Câmara do FIA: Aprovado o**
1806**Plano de Aplicação. Encaminhar Ofício ao município com cópia ao CMDCA, solici-**
1807**tando que seja enviado no prazo de 45 dias, o comprovante de aquisição e instala-**
1808**ção dos equipamentos no SCFV, com registros fotográficos.**

1809**Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.**26/03/21 - Retorna para análise
1810contendo os seguintes documentos:Ofício nº 282/2020 do município de Santa Tereza do
1811Oeste, informando que foram adquiridos os equipamentos, os quais serão utilizados no
1812SCFV. Também, que conforme consta no Plano de Aplicação, a aquisição são de 02 televi-
1813sões, porém por erros técnicos foi adquirida apenas uma. Mas já estão regularizando a situ-
1814ação e encaminharão a nota fiscal.Cópia do Ofício nº 1145/2020, da 8ª Promotoria de Justi-
1815ça da Comarca de Cascavel, onde remete-se a Deliberação nº 1047/2020, que entre outros
1816informa da desnecessidade de continuidade de procedimento e determina arquivo deste.-
1817Cópia das notas fiscais dos equipamentos adquiridos e Ofício nº 031/2021 – PMSTO do
1818município, o qual relata a aquisição de 01 TV, que será utilizada para o Serviço de Proteção
1819Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida
1820e Prestação de Serviços à Comunidade, bem como a cópia da nota fiscal comprovando a
1821aquisição.**Parecer da Câmara do FIA: Em diligência. Oficiar o município com relação**
1822**ao disposto na Cláusula décima Terceira – do Termo de Convênio, a utilização dos**
1823**equipamentos devem ser destinados para o mesmo Projeto de atendimento à crian-**
1824**ças e Adolescentes, estabelecimento por este instrumento.Parecer do CEDCA: Apro-**
1825**vado o parecer da Câmara.**29/04/22 - Retorna para análise, tendo em vista que não
1826obteve-se manifestação do município até a presente data.**Parecer da Câmara do FIA:**
1827**Em diligência, reiterar o Ofício ao município, com prazo de resposta de 30 dias a con-**
1828**tar do recebimento deste.**

1829**Parecer do CEDCA: Aprovado o Parecer da Câmara.**Retorna para análise contendo o
1830Ofício nº 131/2022-SMAS da Secretaria Municipal de Assistência Social de Santa Tereza do
1831Oeste, informando que estão cientes das orientações recebidas, concernentes a utilização
1832dos equipamentos adquiridos.**Parecer da Câmara do FIA: Ciente e archive-se.**

1833**Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.**4.6.4. Interessado: DPSE/SE-
1834**JUF:**16/04/21 - Protocolo nº 16.763.523-7: Solicitação de acompanhamento e delibe-
1835rações sobre proposta de reordenamento dos serviços de proteção social_especial da
1836PNAS de Londrina; **(pauta conjunta Garantias);Resumo:** Apresenta Informação Téc-



1837nica nº36/2021 elaborada pelo DPSE após manifestação do ER Londrina sobre de-
 1838núncia em relação a Proposta de Reordenamento dos Serviços de Proteção Social da
 1839PAS Londrina. Em síntese: “(...) considerando que a proposta do município é ampliar
 1840o atendimento no Centro de Proteção à Criança, classificando-o como CREAS, dei-
 1841xando o Serviço de MSE neste espaço, e incluindo o atendimento de outras situações
 1842de violações de direitos para crianças e adolescentes, bem como as respectivas famí-
 1843lias, conforme preconiza a PNAS na centralidade na família e um olhar para o territó-
 1844rio de origem, a DPSE/SEJUF, após deliberação desta pauta no CEAS, entende como
 1845válida e justificável a argumentação do município na manutenção do atendimento às
 1846crianças e adolescentes neste espaço e em respeito ao previsto nas Deliberações do
 1847CEDCA.Com relação à solicitação do ER Londrina de apoio junto a DPSE/SEJUF
 1848no acompanhamento ao município em relação a atual proposta de reordenamento
 1849CREAS PAEFI, esta divisão realizará, conforme deliberado em reunião da Comissão
 1850de Políticas Sociais do CEAS, discussão do processo de reordenamento CREAS-
 1851PAEFI do município de Londrina no GT Proteção Social Especial-ER/DPSE, para co-
 1852nhecimento, avaliação e discussão de forma a subsidiar a atuação do ER no assesso-
 1853ramento do município.”**Parecer da Câmara: Oficiar o CMDCA para manifestação**
 1854**nos termos da Resolução nº 226/2010 num prazo de 30 dias.Parecer do CEDCA:**
 1855**Aprovado o parecer da Câmara.**Retorna para análise contendo o Ofício nº 236/2021
 1856– CMDCA do CMDCA de Londrina:“Vimos por meio deste ofício, como órgão delibera-
 1857tivo e controlador das
 1858ações executadas em favor de direitos da criança e do adolescente, solicitar prorroga-
 1859ção de prazo de 60 dias para análise e manifestação ao Ofício nº 129/2021, pois o
 1860Conselho está aguardando resposta ao Despacho Administrativo nº 63184/2021 que
 1861se encontra na Gerência de Gestão de Convênios para posterior encaminhamento à
 1862Procuradoria Geral do Município de Londrina. Sendo o que se apresenta no momento,
 1863subscrevemo-nos, agradecendo a atenção, colocando-nos à disposição e renovando
 1864protestos de estima e consideração.”**Parecer da Câmara do FIA: Encaminhar Ofício**
 1865**ao CMDCA concedendo o prazo de 30 dias a contar do recebimento deste, para**
 1866**sua manifestação.Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.**Retorna para
 1867análise tendo em vista que não acusamos resposta até a presente data.**Parecer da Câma-**
 1868**ra do FIA: Suspende de pauta.Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câma-**
 1869**ra.4.6.5. Interessado: CMDCA de Rolândia:16/07/21- Protocolado sob nº 17.792.484-9**
 1870– CMDCA de Rolândia - Município de Rolândia-Convênios nº 030/11, nº 046/2009 e nº



1871018/2000 - Município de Rolândia – O CMDCA de Rolândia encaminha o Ofício nº 1872008/2021, solicitando autorização para realização de leilão de veículos inservíveis, 1873sendo eles:Veículo Pálio – Convênio nº 046/2009 – Programa Liberdade Cidadã;Veí- 1874culo Kombi – Termo de Cooperação Técnico-Financeiro nº 018/2000- Casa Abrigo e 1875Veículo Fiat Uno – Convênio nº 030/2011 – Conselho Tutelar.**Parecer da Câmara do** 1876**FIA: Quanto ao Convênio nº 030/2011: Aprovado. Encaminhar Ofício ao municí-** 1877**pio c/c ao CMDCA, informando:1- Que o leilão do veículo foi aprovado.2- Que a** 1878**destinação do recurso obtido, deverá ser revertido na aquisição de equipamen-** 1879**tos para uso exclusivo do CT;3- Que é necessário ser enviado para aprovação** 1880**prévia do CEDCA, o Plano de Aplicação com a descrição dos equipamentos que** 1881**serão adquiridos e destinados a sede do CT.4–E que os documentos encami-** 1882**nhados devem conter a anuência do CMDCA.Convênio nº 046/2009: Aprovado o** 1883**leilão. Encaminhar Ofício ao município informando que o leilão foi aprovado e** 1884**tendo em vista a Cláusula Sétima do termo de convênio, o recurso obtido por** 1885**meio deste deverá ser revertido na aquisição de equipamentos para o Programa** 1886**que executa o atendimento aos adolescentes em cumprimento de medidas soci-** 1887**oeducativas em meio aberto de liberdade assistida e prestação de serviços a** 1888**comunidade.**

1889**Termo de Cooperação Técnico-Financeiro nº 018/2000: Aguardar vir o Termo de** 1890**Convênio e trazer para deliberação do conselho.Parecer do CEDCA: Aprovado o** 1891**parecer da Câmara.Retorna para análise contendo o Termo de Cooperação Técnica** 1892**Financeira Nº 018/2000.Parecer da Câmara do FIA: Aprovado o Leilão. E o recurso** 1893**deverá ser destinado conforme as normativas contidas na Resolução 369/2008.**

1894**Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.Retorna para análise contendo o** 1895**Ofício nº 042/2022 da Diretora de Proteção Especial de Rolândia, informando que ocorreu o** 1896**pregão no município, sendo que somente o veículo Kombi foi leiloado no valor de R\$** 1897**10.100,00. Os demais veículos Palio e Uno não tiveram lance e ficaram para o próximo lei-** 1898**lão.Também, que será realizado Plano de Aplicação e aprovado na reunião do CMDCA no** 1899**dia 22/06/22, estaremos enviando para aprovação do CEDCA.Parecer da Câmara do FIA:** 1900**Ciente. Encaminhar Ofício ao município solicitando o envio do Plano de Aplicação** 1901**para próxima reunião do CEDCA em julho de 22 e questionar qual será a data prevista** 1902**para realização do próximo leilão.Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câma-** 1903**ra.4.7. BANCO DE PROJETOS:4.7.1. Interessado: Hospital Nossa Senhora das Gra-** 1904**ças – Município de Apucarana:Referente aos Projetos "Saúde da Criança e Preservando**



1905a Vida" – Banco de Projetos – Hospital Nossa Senhora das Graças–Município de Apucara-

1906na – O Hospital Nossa Senhora das Graças encaminha o Ofício nº 013/GPMR, datado de

190720/05/2022, solicitando prorrogação de prazo para captação de recursos, no site do Banco

1908de Projetos FIA/Doação, para os projetos em epígrafe. **a-Protocolado sob nº 16.576.396-3**

1909- **Projeto "Saúde da Criança":** Data da Habilitação: 06/07/20;Finalização: 05/07/22;Valor

1910Arrecadado por meio de boleto bancário até a data de 15/06/22: R\$109.818,47Valor Total do

1911Projeto: R\$ 1.832.810,42;Deliberação que aprovou a inclusão no Banco de Projetos é a nº

1912033/20. **b – Protocolado sob nº 16.495.163-4- Projeto "Preservando a Vida"**Data da Ha-

1913bilitação: 06/07/20;Finalização: 05/07/22,

1914Valor Arrecadado por meio de boleto bancário até a data de 15/06/22: R\$ 210.531,36

1915Valor Total do Projeto: R\$ 3.925.764,60;Deliberação que aprovou a inclusão no Banco de

1916Projetos é a nº nº 035/20. **Parecer da Câmara do FIA: Aprovado. Parecer do CEDCA:**

1917**Aprovado parecer da Câmara.4.8. INCLUSÕES DE PAUTA:4.8.1. Interessado:**

1918**CMDCA de Entre Rios do Oeste:**Protocolado sob nº 10.697.950-2 – Referente ao con-

1919vênio nº 060/2011 – Município de Entre Rios do Oeste – O CMDCA de Entre Rios do

1920Oeste encaminha o Ofício nº 023/2019, solicitando parecer referente a realização de

1921leilão, para a venda de veículo, adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio

1922060/2011, de uso do Conselho Tutelar. Tal pedido se deve ao fato de o município ter

1923comprado um novo veículo para o CT, através da Deliberação 107/2017 –CEDCA/PR.-

1924**Parecer da Câmara do FIA: APROVADA a realização do leilão. Encaminhar ofício**

1925**ao Município informando que o recurso originário do certame deverá ser investi-**

1926**do em equipamentos para o CT mediante a aprovação do plano de aplicação**

1927**pelo CEDCA, conforme previsto na cláusula sétima do convênio. Parecer do**

1928**CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.**Retorna para análise tendo em vista que

1929não obtivemos resposta até a presente data. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILI-**

1930**GÊNCIA. Encaminhar ofício ao município e ao CMDCA, com cópia ao MP local,**

1931**reiterando o contido no ofício anterior e a solicitação quanto ao envio do plano**

1932**de aplicação com o valor total arrecadado e os bens a serem adquiridos para o**

1933**Conselho Tutelar, para aprovação. Caso não haja manifestação no prazo de 30**

1934**dias, impreterivelmente, o recurso deverá ser restituído ao FIA devidamente cor-**

1935**rigido, conforme calculadora do TCEPR. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer**

1936**da Câmara.**Retorna para análise, contendo o Ofício nº 35/2020 do CMDCA de Entre

1937Rios do Oeste, informando que em razão de burocracias da gestão pública, a realiza-

1938ção do leilão está marcada para o dia 01 de outubro de 2020 e assim que finalizarem



1939todo o processo, estarão encaminhando o Plano de Aplicação, com os referidos equi-
1940pamentos a serem adquiridos para o CT.**Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Enca-**
1941**minhar ofício ao município e ao CMDCA solicitando que o Plano de Aplicação**
1942**seja enviado ao CEDCA até o dia 09/10/2020, para apreciação na plenária de Ou-**
1943**tubro/2020, impreterivelmente. Caso não haja manifestação no prazo estipulado,**
1944**o recurso deverá ser restituído ao FIA devidamente corrigido, conforme calcula-**
1945**dora do TCEPR.Parecer do CEDCA: APROVADO O PARECER DA CÂMARA.Retor-**
1946**na para análise contendo o Ofício nº 44/2020 do CMDCA de Entre Rios do Oeste, o**
1947**qual encaminha o Plano de Aplicação parcial e relação de itens que serão encami-**
1948**nhados para licitação.Parecer da Câmara do FIA: Aprovada a aquisição dos equi-**
1949**pamentos já licitados, devendo o município encaminhar a comprovação da com-**
1950**pra e instalação destes, no prazo de 45 dias. E quanto a finalização do processo**
1951**licitatório do saldo restante, será concedido um prazo de 60 dias para envio de**
1952**resposta ao CEDCA.Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.Aprova-**
1953**do o parecer da Câmara.Retorna para análise contendo o Ofício nº 64/2020 do CMD-**
1954**CA, contendo informações sobre a utilização do recurso proveniente do leilão e solici-**
1955**tam a prorrogação de prazo, tendo em vista que todas as medidas necessárias foram**
1956**tomadas. Pede-se para que possam se programar para utilizar todo o recurso ainda**
1957**em 2021.Também encaminham as fotos dos equipamentos já recebidos e perguntam**
1958**se como comprovação da entrega destes podem somente mandar fotos ou o CEDCA**
1959**precisa de mais alguma coisa?Parecer da Câmara do FIA: Encaminhar Ofício ao**
1960**município informando que fica concedido o prazo de 60 dias para que este enca-**
1961**minhe todos os documentos solicitados pelo CEDCA. Quanto a comprovação de**
1962**compra e instalação, estas deverão ser dar através de envio de notas fiscais da**
1963**aquisição dos equipamentos, bem como de termo de instalação destes na sede**
1964**do CT.Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.26/03/21 - Retorna para**
1965**análise contendo:-Ofício nº 66/2020 do CMDCA, encaminhando o Plano de Aplicação**
1966**referente a aquisição dos equipamentos;-Ofício nº 69/2020 do CMDCA, informando**
1967**sobre a entrega do Forno elétrico e demais equipamentos já comunicados anterior-**
1968**mente com a cópia das notas fiscais;-Ofício nº 05/2021 do CMDCA, informando que**
1969**referente aos equipamentos que estavam licitados com prazo de entrega, alguns fo-**
1970**ram entregues e outros não. Como houve troca de gestão a nova secretária de assis-**
1971**tência social, entrou em contato com as empresas que ainda não fizeram a entrega**
1972**dos equipamentos, para solicitar maiores informações. Também foi encaminhado noti-**



1973ficação e não obtiveram resposta.Faltam ser entregues: 02 unidades de mesa para
1974sala de reuniões, 01 balcão WC em mdf, 01 balcão copa e 01 cortina de ar.-Termo de
1975Instalação e Funcionamento dos equipamentos entregues e notas fiscais.**Parecer da**
1976**Câmara do FIA: Ciente. Encaminhar ofício ao município com cópia ao CMDCA,**
1977**concedendo o prazo de 60 dias a contar do recebimento deste, para apresentar a**
1978**comprovação da aquisição e instalação dos equipamentos restantes.Parecer do**
1979**CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.Retorna para análise contendo o Ofício nº**
198013/2021 do CMDCA de Entre Rios do Oeste, relatando que:Quanto a SMART TV, esta
1981encontra-se instalada na sede do Conselho Tutelar.Referente a uma cortina de ar, o
1982responsável por realizar a entrega da mercadoria, encaminhou documento solicitando
1983realinhamento de preço, ou alteração de contrato, visto que o valor da venda do pro-
1984duto esta muito abaixo do custo da mercadoria junto aos fornecedores. O pedido de
1985aditivo foi encaminhado ao Gestor de Contrato e a Procuradoria Jurídica do município.
1986O parecer dado foi para a exclusão do item da ata de registro de preços. Sendo assim
1987o feito na data de 22/03/21.Também que a empresa vencedora da licitação, para en-
1988trega de alguns equipamentos, encaminhou pedido para cancelamento dos contratos
1989de registro de preços, uma vez que vai encerrar suas atividades.Diante de tal situa-
1990ção, a Secretaria de Assistência Social irá elaborar um novo processo licitatório para
1991realizar a aquisição de equipamentos para o CT, visto que ainda há disponível um va-
1992lor proveniente do leilão, para ser utilizado para este fim.Sendo assim, solicitam um
1993novo prazo para utilização do recurso, uma vez que os trâmites necessários para reali-
1994zar um processo licitatório, requerem tempo para elaboração e realização.**Parecer da**
1995**Câmara do FIA: Em diligência. Encaminhar Ofício para O CMDCA solicitando que**
1996**seja encaminhado um novo Plano de Aplicação no prazo de 30 dias a contar do**
1997**recebimento deste.Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.17/09/21 -**
1998Retorna para análise contendo o Ofício nº 18/2021, informando que no momento não
1999possuem um novo Plano de Aplicação. Também que a SMAS informou que foi realiza-
2000da uma licitação para aquisição dos equipamentos, porém no seu decorrer, a mesma
2001teve que ser suspensa devido a outras demandas do setor de licitação. Também, que
2002não existe data para que a licitação seja finalizada. Sendo assim, solicitam um novo
2003prazo para a utilização do recurso, uma vez que os trâmites necessários para a aquisi-
2004ção dos equipamentos com recursos do leilão, estão sendo realizados pelo setor de li-
2005citação do município.**Parecer da Câmara do FIA: Encaminhar ofício ao município**
2006**informando que fica concedido o prazo de 90 dias, a contar do recebimento des-**



2007 **te para encaminhar o novo plano de aplicação e informações sobre a licitação,**
 2008 **para aquisição dos equipamentos. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câ-**
 2009 **mara. 27/10/21 - Retorna para análise contendo o Ofício nº 35/2021 do CMDCA de**
 2010 **Entre Rios do Oeste, encaminhando o Plano de Aplicação. Também, que estão sendo**
 2011 **encaminhados os empenhos com os respectivos itens a serem adquiridos, para as**
 2012 **empresas vencedoras do processo licitatório e que assim que estes forem entregues,**
 2013 **irão enviar as notas fiscais que comprovam a aquisição dos itens bem como o termo**
 2014 **de Instalação. Parecer da Câmara do FIA: Aprovado o Plano de Aplicação.**
 2015 **Encaminhar Ofício ao município, c/c ao CMDCA e CT, informando que foi aprovado o**
 2016 **Plano de Aplicação e que este deverá encaminhar a comprovação da aquisição e**
 2017 **instalação do equipamentos na sede do CT, através das notas fiscais e registros**
 2018 **fotográficos, no prazo de 120 dias a contar do recebimento deste. Parecer do CEDCA:**
 2019 **Aprovado. 29/04/22 - Retorna para análise tendo em vista que não obtivemos resposta**
 2020 **dentro do prazo solicitado pelo CEDCA. Parecer da Câmara do FIA: Reiterar o Ofício ao**
 2021 **município, com prazo de resposta de 30 dias a contar do recebimento deste, para que**
 2022 **comprove a aquisição e instalação do equipamentos na sede do CT, através das**
 2023 **notas fiscais e registros fotográficos. Parecer do CEDCA: Aprovado o Parecer da**
 2024 **Câmara. Retorna para análise contendo o Ofício nº 37/2021 do CMDCA de Entre Rios do**
 2025 **Oeste, encaminhando a prestação de contas, referente a aquisição dos equipamentos para**
 2026 **a sede do Conselho Tutelar. Anexo as notas fiscais e registros fotográficos. Também que**
 2027 **ainda possuem um saldo no valor de R\$ 735,22, e solicitam orientações do como proceder.**
 2028 **Valor Total das notas fiscais: R\$ 5.755,39. Parecer da Câmara do FIA: Pedido de vistas**
 2029 **pelo Conselheiro Adriano para análise minuciosa do protocolado. Parecer do CEDCA:**
 2030 **Aprovado o pedido de vistas pelo Conselheiro Adriano. Retorno pedido de vistas.**
 2031 **Parecer da Câmara do FIA: Aprovado os encaminhamentos apontados no pedido de**
 2032 **vistas: Qual o valor de fato o automóvel foi leiloado (comprovado via documentos) •**
 2033 **O item celular precisa enviar a NF e ou Parecer do ER. • Os Itens que não foram ad-**
 2034 **quiridos. Não o foram porquê? E serão? Enviar Ofício ao município solicitando as in-**
 2035 **formações. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. 4.8.2. Interessado:**
 2036 **CONANDA: Ofício Circular 23/2022 - Conanda - Encaminha sentença proferida nos autos**
 2037 **da Ação Civil Pública sobre a captação de recursos via o Banco de Projetos. p/ciência e**
 2038 **divulgação aos CMDCA's. "Destaca-se que a decisão proferida suspende a regulamentação**
 2039 **do Conanda em âmbito nacional, de forma que orienta-se aos Conselhos Estaduais e**
 2040 **Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente que observem a legislação estadual e**



2041municipal, bem como a própria regulamentação interna, atentando-se em cada caso se há
 2042amparo normativo que permita os editais de chancela ou autorização para
 2043captação. Nesses casos, os Conselhos devem seguir com os procedimentos conforme
 2044melhor interpretação do sistema normativo como um todo e orientação de consultoria
 2045jurídica própria. **Parecer da Câmara do FIA: Ciente. Encaminhar Ofício ao CMDCA's**
 2046**com cópia do Ofício Circular do CONANDA. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer**
 2047**da Câmara.** Retorna para análise a pedido do Conselheiro do HPP. O Conselheiro apresen-
 2048tou uma Minuta de Nota de Esclarecimento, com relação ao Banco de Projetos FIA/Para-
 2049ná: teor da nota. **Parecer da Câmara do FIA: Aprovado a publicação da nota no site do**
 2050**CEDCA, envio para os ER e CMDCA's. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câ-**
 2051**mara. 4.8.3. Interessado: Fórum DCA: Ações do plano Decenal. Objetivo: Acompa-**
 2052**nhar o Orçamento Público com foco na Infância Meta: Divulgar para municípios e Es-**
 2053**tado a Resolução 274/2010 do CEDCA/PR e a Instrução Normativa 36/2009 do TCE**
 2054**que tratam sobre o Orçamento Criança e Adolescente. Parecer da Câmara do FIA:**
 2055**Encaminhar Ofício Circular para os CMDCA's e Secretarias de Estado que compõe o**
 2056**CEDCA. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. Câmara de Garantias –**
 2057**Relato Solimar Gouveia: 2.1 - Acompanhamento do Programa de Proteção a Crian-**
 2058**ças e Adolescentes Ameaçados de Morte - PPCAM (pauta permanente): Histórico:**
 2059No mês de Março/2022 foi apresentado na câmara as respostas do AT, DPCA e
 2060GOFs/ SEJUF sobre eventual sobreposição do recurso FIA, prestação de contas,
 2061previsão da normalização do programa com aporte do recurso do governo federal e
 2062as ações administrativas e judiciais para a recuperação dos valores. E no mês de
 2063Maio, após a troca da coordenação técnica do programa ocorreu a reunião conjunta
 2064com a Câmara do FIA e Garantias onde foram apresentados os valores detalhados
 2065repassados e efetivamente executados pela UNILEHU (Informação nº 49/2022 –
 2066GOFs protocolo 18.683.646- 4 e o valor de R\$ 2.139.739,00 previsto na LOA 2022 -
 2067As duas Câmaras deram ciência dos dados apresentados. **Relato:** Registra-se que no
 2068mês de junho/2022 ocorreu a troca da coordenação técnica do programa que esta sob
 2069responsabilidade do servidor João Paulo Ribeiro (DEDIF/SEJUf) que se apresentou e
 2070repassou as seguintes informações com relação ao trâmite do Termo de Convênio
 2071com o governo Federal: -a última correção dos documentos solicitada pelo MDH por
 2072e-mail ocorreu em 30 de maio de 2022, com o envio das retificações no dia 10 de ju-
 2073nho de 2022; -o MDH deu prazo para devolutiva dessas retificações até o dia
 207427/06/2022, sendo que o prazo final para a lavratura do termo é de 15 dias. João Pau-



2075lo informou que todas essas situações foram repassadas ao Conselho Gestor do PP-
2076CAAM na reunião que contou com a participação da Denise Andréa de Oliveira Aveli-
2077no, Coordenadora Geral de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Mi-
2078nistério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos – MDH. Diante da solicitação
2079quanto a necessidade da apresentação de uma proposta alternativa da SEJUF para a
2080continuidade do programa caso o Termo de Convênio não seja efetuado em tempo
2081hável, a câmara e a DPE se dispôs a apoiar a coordenação técnica em eventuais reu-
2082niões com o secretário da SEJUF e demais órgãos envolvidos. **Parecer da Câmara:** -
2083*Agendamento de uma reunião extraordinária da câmara no dia 11 de julho às 09h30, para*
2084*apresentação da proposta das ações da SEJUF/DEDIF, caso o Termo de Convênio com o*
2085*governo federal não seja efetuado em tempo hábil, com a verificação dos dados na SEFA*
2086*quanto a liberação do recurso previsto na LOA 2022 R\$ 2.139.739,00. A proposta deverá*
2087*ser enviada previamente à câmara para análise.* **Parecer do CEDCA: Aprovado o pare-**
2088**cer da Câmara. 2.2 - Política Estadual aos Povos Indígenas (pauta permanen-**
2089**te):** **Histórico:** *Pauta originária desde Dez/2021, onde a pedido da OAB e do MP foi*
2090*apresentado no CEDCA a situação dos indígenas no Estado do Paraná, com desta-*
2091*que a situação de não acolhimento dos indígenas pela CT da matriz de Curitiba. Des-*
2092*de o mês de março/22 ocorreram diversas apresentações dos departamentos da SE-*
2093*JUF (SUDIS, DAS, DEDIF e DPCA), além das apresentações das secretarias, SEED,*
2094*SESA, SEAB, SESAI e FUNAI. Como encaminhamento, foram enviados também, ofí-*
2095*cio ao CMAS e ao COMTIBA de Curitiba solicitando informações sobre os serviços*
2096*prestados na Casa de Passagem provisória de Curitiba. Ofícios enviados em Março e*
2097*reiterados em Junho, sem resposta até o momento. No mês de maio, diante da res-*
2098*posta da SEAB quanto a existência de programas condicionados a critérios para a in-*
2099*serção das famílias, e diante da situação de vulnerabilidade que as crianças e as ado-*
2100*lescentes indígenas se encontram (sem água potável e alimentação), apresentada na*
2101*reunião interconselhos promovida pela Câmara Intersetorial Alimentar e Nutricional –*
2102*CAISAN/PR, foi expedido a SEAB o ofício 168/2022 sob o protocolo 18.793.365-0,*
2103*com cópia ao MP/PR, solicitando informações sobre o andamento dos programas,*
2104*projetos e as ações voltadas especificamente às Crianças e aos Adolescentes indíge-*
2105*nas, apontando a necessidade da revisão do planejamento dessas ações com a re-*
2106*discussão da política pública como um todo, perante o dever do Estado de assegurar*
2107*o direito a este público com absoluta prioridade.* **Relato:** Até o momento, os últimos ofí-
2108cios expedidos (SEAB, COMTIBA e CMAS de Curitiba) não tiveram retorno. Ressalta-



2109se que a pauta será prioritária na articulação entre as novas diretorias da SEJUF, uma
2110vez que a Coordenação de Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais está vincu-
2111lada ao Departamento de Promoção e Defesa dos Direitos Fundamentais e Cidadania
2112– DEDIF/SEJUF. Sobre a análise da minuta de Deliberação, que é a proposta do cofi-
2113nanciamento fundo a fundo para o Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças
2114e Adolescentes em Transito no PR. O documento já foi revisado pelo DPSE/DAS, com
2115a aprovação do CEAS e foi analisado recentemente pela SEED e por um GT especifi-
2116co da CIB que propôs algumas alterações tendo em vista a realidade apresentada pe-
2117los municípios no atendimento das comunidades indígenas e povos tradicionais.As
2118novas propostas deverão ser analisadas pela área técnica do departamento de ori-
2119gem (DEDIF) com apoio do DPCA e DAS para posterior apresentação ao CEDCA.
2120**Parecer da câmara:1. Sobre a política como um todo: Aguardar retorno do ofício**
2121**da SEAB;1.a: Envio de ofício a SEJUF/DEDIF solicitando com urgência a articu-**
2122**lação junto aos demais órgãos envolvidos para a identificação e o mapeamento**
2123**das necessidades, afim da realização de um planejamento estratégico interinsti-**
2124**tucional, com cópia ao MP/PR;2. Sobre a Casa de Passagem provisória de Curi-**
2125**tiba: Agendamento de reunião com os representantes do CMAS e do COMTIBA,**
2126**com a participação do DAS, MP e a OAB, para acompanhamento dos serviços**
2127**prestados na Casa de Passagem provisória de Curitiba;3. Minuta de Delibera-**
2128**ção: As novas propostas deverão ser analisadas pela área técnica do departa-**
2129**mento de origem (DEDIF) com apoio do DPCA e do DAS, para posterior apresen-**
2130**tação ao CEDCA. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara, com o re-**
2131**gistro do conselheiro Rodrigo sobre a realização da apreciação do ofício do**
2132**CEDCA pelo Comtiba na última plenária realizada no dia 14/06/2022 com o agen-**
2133**damento da visita solicitada a Casa de Passagem.2.2.1 – Relato da reunião Inter-**
2134**conselhos – CAISAN - Câmara Intersetorial Alimentar e Nutricional –**
2135**CAISAN/PR:Relato:** Reunião interconselhos realizada no dia 03/06, sem a participa-
2136ção do representante do CEDCA/PR devido à indisponibilidade de agenda. **Parecer**
2137**da câmara: Solicitar a CAISAN por e-mail o relato das discussões e os encami-**
2138**nhamentos propostos, para ciência e acompanhamento. Parecer do CEDCA:**
2139**Aprovado o parecer da câmara.2.3 - Enfrentamento às violências contra crianças e**
2140**adolescentes (pauta permanente):**
2141**2.3.1 – Comissão de Enfrentamento a Violência sobre a/ relato das ações:Histórico:**
2142**Desde o mês de abril/22 com a reorganização da SEJUF as atividades da Comissão**



2143de *Enfrentamento não estão ocorrendo. Tendo como encaminhamento ofício a SEJUF*
 2144*solicitando a imediata retomada dos trabalhos, além da desvinculação da comissão da*
 2145*FORTIS. Relato:* Ofício nº 164/2022 sob o protocolo 19.044.788-0 enviado dia 17/05.
 2146Sem retorno até o momento, sendo que o protocolo se encontra no Departamento dos
 2147Direitos Fundamentais e Cidadania – DEDIF/SEJUF. Informa-se que essa é uma pauta
 2148prioritária na articulação entre as novas diretorias da SEJUF, e a após a definição
 2149quanto ao departamento de referência os convites as OSCs (HPP, Fênix, Associação
 2150Amigos do HC, Centro Marista e Trilhas do Afeto) serão retomados. **Parecer da Câ-**
 2151**mara: -Enviar a cópia do ofício n 164/2022 do CEDCA expedido a SEJUF referente**
 2152**a solicitação da retomada imediata da Comissão de Enfrentamento ao MP/PR;**
 2153**-Solicitar a SEED a cópia integral do Ato Conjunto Interinstitucional de situações**
 2154**de violência contra alunos nas instituições de Ensino da Rede Pública Estadual,**
 2155**e a apresentação dos dados atuais quanto a finalização e assinatura do docu-**
 2156**mento; -Envio de ofício a SEJUF solicitando informações quanto as acoes que**
 2157**estão sendo realizadas para a implementação da Lei 13431 de 2017;**
 2158**Parecer do CEDCA/PR: Aprovado o parecer da câmara. 2. 4 - Protocolos**
 2159**17.288.844-5 e 18.456.016-0 - Acompanhamento às comunidades Quilombolas e**
 2160**Comunidades Tradicionais do Vale do Ribeira (pauta permanente): Histórico:** O
 2161*encaminhamento originou-se em Agosto/2020 (ofício 177/2020 – CEDCA) com a*
 2162*discussão sobre a situação de calamidade e vulnerabilidade das crianças e*
 2163*adolescentes Quilombolas e Comunidades Tradicionais do Vale do Ribeira, composto*
 2164*por sete municípios: Adrianópolis, Bocaiuva do Sul, Cerro Azul, Doutor Ulysses,*
 2165*Itaperuçu, Rio Branco do Sul e Tunas do Paraná. Onde os estudantes que re-*
 2166*sidem nas Comunidades Tradicionais e Quilombolas, localizadas do outro lado do*
 2167*Parque Estadual das Lauráceas, poderiam sofrer ao frequentarem o Colégio Luiz*
 2168*Darly Gomes de Araújo, localizado no município de Barra do Turvo, Estado de São*
 2169*Paulo, violação de direitos de discriminação e racismo, entre outros. Durante esse*
 2170*período, o Departamento de Diversidades e Direitos Humanos da SEED apresentou*
 2171*os encaminhamentos pedagógicos realizados e o dossiê sobre as estratégias sociais*
 2172*e comunitárias adotadas para superar situações de violação dos direitos humanos*
 2173*possivelmente sofrida por estudantes oriundos do Colégio Luiz Darly Gomes de*
 2174*Araújo, na Barra do Turvo. E com relação a construção da escola no município de*
 2175*Adrianópolis, constatou-se que desde Julho de 2019, o Planejamento e Gestão*
 2176*Escolar da SEED enviou a FUNDEPAR o entendimento sobre a necessidade da*



2177 construção de uma unidade escolar em razão da localização geográfica da
 2178 Comunidade Remanescente Quilombola Córrego do Franco. Assim, também no mês
 2179 de Março, o CEDCA por meio do ofício 52/2022 enviou ofício a Fundepar solicitando
 2180 informações sobre o andamento do processo. Devido ao tempo transcorrido, foi
 2181 aprovado na reunião de maio a realização de uma reunião extraordinária da Câmara
 2182 com os representantes da SEED e Fundepar, para análise da demanda atual e dos
 2183 encaminhamentos que devem ter continuidade. Reunião agendada para o dia
 2184 21/06/2022 às 10H: Relato: Reunião realizada dia 21/06 com os seguintes
 2185 participantes: conselheiros: Solimar Gouveia, Rosineide – Gov, Anderson – Canaã,
 2186 Jhonathan – SEPL e Marcelo – Acridas. Convidados: Ivanildo Luiz Monteiro Rodrigues
 2187 – SEED/ Educação Escolar – Departamento de Diversidade de Direitos Humanos e
 2188 Kátia Baranoski – Fundepar. Colaboradores: Juliana Muller – SEC/CEDCA e Bruna
 2189 Saraiva da OAB. A pauta foi analisada em dois aspectos: 1. A denúncia anônima
 2190 envolvendo a situação de racismo pelos adolescentes das comunidades quilombolas
 2191 que frequentam o Colégio Luiz Darly Gomes de Araújo, localizado no município de
 2192 Barra do Turvo, Estado de São Paulo. 2. E o indicativo da SEED a Fundepar sobre a
 2193 necessidade da construção de uma unidade escolar no município de Adrianópolis em
 2194 razão da localização geográfica da Comunidade Remanescente Quilombola Córrego
 2195 do Franco. 1. Sobre o caso da denúncia, o representante do Departamento de
 2196 Diversidade de Direitos Humanos da SEED, o Sr. Ivanildo Luiz Monteiro Rodrigues
 2197 informou na reunião que foi constatado que realmente a situação ocorreu com um
 2198 estudante do colégio localizado no Estado de São Paulo, sendo que a direção
 2199 informou sobre a realização de atendimento junto aos familiares. Ivanildo explicou
 2200 também, que a SEED possui um diálogo aberto com a direção da escola de SP, mas,
 2201 que não possui ação de intervenção. Com relação ao Estado do PR, conforme
 2202 informações já enviadas, Ivanildo reforçou sobre a realização dos encaminhamentos
 2203 pedagógicos e estratégias sociais realizadas junto às comunidades para o
 2204 enfrentamento diário de possíveis situações que eventualmente possam surgir. Foi
 2205 solicitado ao Ivanildo que as referidas informações sejam formalizadas por meio da
 2206 resposta do ofício do CEDCA sob o protocolo 18.456.016-0. 2. Sobre a proposta da
 2207 construção da escola, a assessora técnica do gabinete da Fundepar, Kátia Baranoski
 2208 informou que desde 2020 foram analisadas várias possibilidades de atendimento as
 2209 comunidades Quilombolas, como a utilização de containers e ou utilização de salas de
 2210 madeiras. Porém, há uma dificuldade devido à falta de interesse das empresas de



2211construírem nessa região, com a ocorrência de licitações desertas. Onde, inclusive, existe
 2212um processo administrativo em fase de finalização com o envio da GR referente a multa
 2213aplicada pelo descumprimento do contrato. Paralela a essa situação, a Fundepar em
 2214conjunto com o Departamento de Diversidade de Direitos Humanos da SEED está
 2215estudando se realmente a disponibilização de um espaço é a melhor forma de
 2216atendimento as crianças e aos adolescentes na região. Também foi solicitada a Sra.
 2217Kátia que as referidas informações sejam formalizadas por meio da resposta ao ofício
 2218do CEDCA/PR. **Parecer da Câmara:** 1. Aguarda-se a resposta formal da SEED, com
 2219envio de ofício ao CONDECA/SP contendo a cópia integral dos protocolos para ciência e
 2220acompanhamento do caso, além de outras providências que entenderem oportunas. Nesse
 2221sentido, a câmara encerra o assunto como pauta permanente, voltando a apreciá-la
 2222conforme a necessidade e resposta do Condeca. 2. A câmara continuará acompanhando as
 2223tratativas, assim, a pauta deverá permanecer até o retorno do estudo que está sendo
 2224realizado pela Fundepar e SEED. Com envio de ofício a Fundepar com a proposição de
 2225alternativas, tais como, a utilização de espaços físicos existentes na rede/comunidade com
 2226o deslocamento de docentes, ate que se viabilize a solução definitiva após a conclusão do
 2227estudo. Solicitar o repasse das informações ao Cedca bimestralmente (Agosto/Outubro e
 2228Dezembro) via a câmara de garantias com a participação de um representante da
 2229Fundepar. **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. 2.5 – Denúncia**
 2230**sobre o funcionamento do CMDCA do município de Cambira:** *Histórico: Pauta*
 2231*originária da reunião de Abril/22 com a ocorrência do recebimento de uma denúncia*
 2232*sobre o não funcionamento do CT e do CMDCA de Cambira pelo sistema Sigo da*
 2233*SEJUF.Como encaminhamento foi expedido ofício ao ER de Apucarana solicitando*
 2234*averiguação quanto à utilização do carro do CT adquirido com o recurso do FIA. E*
 2235*também, foi solicitado ao DPCA a análise da emissão do ARCPF, além do retorno ao*
 2236*sistema SIGO sobre as providências do CEDCA/PR.***Relato:** Por meio da Informação
 2237nº 01/2022 o ER de Apucarana relatou que fez a visita ao município no dia 13/05/2022
 2238para as devidas averiguações.Quanto à utilização do veículo: os Conselheiros
 2239Tutelares informaram a existência de um carro que realmente não se encontra em uso
 2240pelo conselho tutelar, porém, não souberam precisar qual órgão da prefeitura que o
 2241utiliza.Os mesmos foram orientados que, conforme a Deliberação 134/2013 – CEDCA
 2242nenhum recurso ou bem poderia ser redirecionado sem análise e parecer do colegiado
 2243e que os bens patrimoniais adquiridos com os recursos do FIA devem permanecer em
 2244atendimento exclusivo. Assim, foi solicitado que verificassem a tramitação e /ou



2245existência de documentação relacionada ao bem que autoriza a cessão do veículo
2246para outro órgão divergente da finalidade, com envio ao ER para a complementação
2247da referida informação. Complementando, ressalta-se que o CMDCA por meio do
2248ofício 01/2022 informou que o veículo retornou para uso exclusivo do CT, solicitando
2249orientações quanto ao procedimento para a destinação deste veículo mais antigo, uma
2250que o município possui outro veículo adquirido por meio da Del 107/2017. Quanto ao
2251funcionamento do CMDCA: O ER informou que a visita ocorreu no momento da
2252realização de uma reunião ordinária, assim, após a reunião foi solicitado acesso aos
2253documentos legislativos e os produzidos pelo conselho, como atas e resoluções. Onde
2254se percebeu que não há padronização e regularidade na organização e guarda dos
2255mesmos. Quanto ao funcionamento do CMDCA, foi prestada orientação básica para
2256adequação, inclusive da necessidade de atentar-se ao contido na legislação quanto à
2257composição do conselho, da mesa diretora, das comissões, das funções da secretaria-
2258executiva, guarda e produção documental, dentre outras. Quanto à emissão do ARCPF,
2259Por meio da Informação nº 63/2022, o DPCA/SEJUF relatou que o CMDCA
2260encaminhou os documentos comprobatórios, porém, foram identificadas algumas
2261incoerências que não interferiram na emissão do ARCPF 2022. Quanto a análise dos
2262ARCP dos municípios, o DPCA ressaltou que o trabalho está sendo realizado desde
22632019 com a implementação de ações de orientação e aprimoramento pedagógico ao
2264município de pequeno porte. Porém, reconhece a necessidade da ampliação do
2265assessoramento aos municípios. O DPCA solicita apoio ao CEDCA, por meio de envio
2266de ofício, quanto ao envio de orientações sobre o funcionamento do conselho e da
2267necessidade da discussão sobre as legislações do Sistema Municipal de Garantia de
2268Direitos da Criança e do Adolescente. **Parecer da Câmara:-Enviar ofício ao CMDCA**
2269**com os apontamentos do DPCA sobre o funcionamento do colegiado com cópia**
2270**ao ER; -Solicitar acompanhamento trimestral do ER com relação ao**
2271**funcionamento do conselho;-Enviar o ofício do CMDCA com relação ao carro do**
2272**CT para análise da câmara do FIA e responder o colegiado sobre as providências**
2273**adotadas.Parecer do CEDCA/PR: Aprovado o parecer da câmara. 2.6 – Protocolo**
2274**18.455.984-6 – Transporte escolar e a alimentação nas instituições de ensino que**
2275**ofertam Ensino Médio Integral e Escolas Cívico Militares.***Histórico: Pauta iniciada em*
2276*Fevereiro de 2022 proposta pela SC referente ao planejamento do transporte escolar e*
2277*a alimentação nas instituições de ensino que ofertam Ensino Médio Integral e Escolas*
2278*Cívico Militares que não estão em consonância com a ampliação do tempo de permanência*



2279dos adolescentes nas escolas devido a implementação do Novo Ensino Médio. Ofício
228053/2022 enviado dia 09/03 a SEED sob o protocolo 18.455.984-6. **Relato:** Sobre a
2281alimentação: Por meio do Despacho 18.455.984-6, a Fundepar informou que os
2282alunos têm garantido o direito à alimentação escolar por meio da refeição ofertada no
2283intervalo das aulas, conforme normatizado pela Resolução CD/FNDE nº 06/2020 que
2284preconiza no art. 18 as necessidades nutricionais mínimas a serem atendidas,
2285sendo: “No mínimo 20% (vinte por cento) das necessidades nutricionais diárias de
2286energia e macronutrientes, quando ofertada uma refeição, para os estudantes
2287matriculados na educação básica, em período parcial; “no mínimo 70% (setenta por
2288cento) das necessidades nutricionais, distribuídas em, no mínimo, três refeições, para
2289os estudantes participantes de programas de educação em tempo integral e para os
2290matriculados em escolas de tempo integral. Além da refeição servida nos intervalos, a
2291partir de maio o governo estadual vai implantar a oferta de um lanche adicional na
2292entrada de cada turno, de forma a aumentar o aporte nutricional, será o Programa
2293“Mais merenda”. Assim, não há previsão da oferta de almoço para alunos do novo
2294ensino médio, exceto para os que ficarão em contra turno uma vez por semana e não
2295em horário estendido de 2ª a 6ª, como é o caso de escolas do campo. Sobre o
2296transporte: Por meio da Informação nº 58/2022 a Fundepar informou que para
2297atendimento a nova demanda da ampliação de carga horária devido ao Novo Ensino
2298Médio, a SEED firmou compromisso junto aos representantes das Associações de
2299Municípios do Paraná, que os municípios teriam 100% do custo com o atendimento a
2300essa demanda subsidiado pelo Estado. Para tanto, os municípios enviaram orçamento
2301de custos, caso fosse possível a implantação de novas rotas e/ou adequação das
2302rotas existentes, para apreciação e aprovação do Departamento de Transporte
2303Escolar. Nos municípios com indisponibilidade de frota extra para atender essa
2304demanda, optou-se pela oferta da carga horária extra (5 aulas) concentrada em um
2305único dia, na modalidade contra turno. Dessa forma, está sendo garantido o acesso
2306aos estabelecimentos de ensino mediante oferta transporte escolar nos horários
2307diferenciados, e os municípios, executores do serviço, já estão recebendo o valor
2308acordado via cota extra do PETE. **Parecer da Câmara: -Com relação a alimentação,**
2309**a câmara solicita uma reunião extraordinária com o responsável da Fundepar**
2310**para a avaliação e identificação de estratégias conjuntas; -Com relação ao**
2311**transporte, ciente da resposta e das estratégias utilizadas. Parecer do**
2312**CEDCA/PR: : Aprovado o parecer da câmara, com o envio do protocolo ao MP,**



2313MPT e ao Fórum de Aprendizagem. 2.7 – Processo 18.882.908-2 – Ofício 309/2022 –
 2314MP/PR – SJP – Quadro funcional do Centro de Socioeducação CENSE de São José
 2315dos Pinhais.**Relato:** Pauta nova, trata-se do ofício nº 309/2022 do MP/PR da Comarca
 2316da Região Metropolitana de Curitiba do Foro Regional de São José dos Pinhais
 2317solicitando informações sobre a situação atual da política de aprendizagem aos
 2318adolescentes atendidos na Socioeducação, e se vem sendo concretizado o previsto na
 2319Lei Estadual nº 15.200/2006. A solicitação foi expedida com base no Relatório Social
 2320feito pelo MP/PR que apresentou a situação insuficiente do quadro funcional do Cense
 2321de São José dos Pinhais, na área de Serviço Social. O ofício foi recebido em
 232220/04/2022 e repassado ao Dease para análise. Por meio da Informação Técnica nº
 232367/2022 o DEASE informou: - Quanto ao quadro funcional: Informamos que a
 2324contratação de profissionais por concurso público foi
 2325solicitada pelo Departamento de Atendimento Socioeducativo no início de 2019 para
 2326suprir todo deficit funcional existente no sistema socioeducativo, abarcando as
 2327unidades que serão inauguradas em 2022. Para contratação de profissionais para
 2328compor a equipe mínima prevista no SINASE, encontra-se em tramitação os
 2329protocolos de nº 15.569.021-6 que solicita concurso para a equipe técnica e demais
 2330profissionais agentes de execução, e o protocolo 15.517.534-6 para os agentes de
 2331segurança socioeducativos. Informamos que em 31/03/2022, foi publicado em Diário
 2332Oficial o Decreto nº 10.313, que dispõe sobre Taxas de Reposição que servirão de
 2333autorização para abertura de concursos públicos, ampliação de vagas em concursos
 2334vigentes e decorrentes nomeações de servidores. Consideramos a gravidade da
 2335situação instaurada pelo deficit de pessoal nas Unidades Socioeducativas, sendo que
 2336este Departamento está diuturnamente buscando a efetivação do concurso público,
 2337sendo que aguardamos a autorização para realização do PSS, antecedido do
 2338Concurso Público, mediante taxa de
 2339reposição.-Quanto a atual política de aprendizagem aos adolescentes atendidos na
 2340Socioeducação: Informamos sobre o Programa Estadual de Aprendizagem, parceria da
 2341SEJUF com as entidades sem fins lucrativos, tendo todos os seus aspectos
 2342fundamentos na Lei do Aprendiz (10.097/2000). Sendo que em 2019, o CEDCA
 2343aprovou o recurso de 8 milhões visando a implementação desse programa com a
 2344disponibilização de 350 vagas. Diante do cenário da pandemia, o DEASE adotou os
 2345procedimentos administrativos para a prorrogação da vigência dos Contratos
 2346Administrativos com as Entidades contratadas viabilizado de janeiro a fevereiro de



23472021. Com o avanço do cenário epidemiológico, a etapa que prevê o retorno
2348presencial das empresas foi iniciada em Dez. 2021, assim, os contratos e as tratativas
2349com as entidades foram retomados. A partir da Ordem de Serviço, as Entidades
2350iniciaram a organização prevista em Contrato para fins de execução do Programa de
2351Aprendizagem, as contratações foram efetivadas entre as datas de 19/03/2022 a
235201/04/2022, quando os aprendizes iniciaram a Formação Técnico-Profissional.
2353Ressalta-se que o projeto também foi apresentado para a Equipe do BID/Paraná
2354Seguro e foram captados mais R\$ 8.000.000,00 para a continuidade do Programa,
2355visando a disponibilização de mais 350 vagas, prioritariamente para adolescentes que
2356cumpram medidas socioeducativas, egressos do Sistema de Atendimento
2357Socioeducativo e também para adolescentes em vulnerabilidade social.
2358As providências administrativas, para fins da contratação de Entidades para a
2359execução da Segunda edição do Programa Estadual de Aprendizagem, com recursos
2360do BID, encontram-se em tramitação no protocolado sob o nº 17.626.219-2 e os
2361recursos financeiros estão garantidos para este fim. Na reunião da câmara, a equipe
2362do Dease informou o seguinte panorama do andamento do Programa de
2363Aprendizagem em 23 de junho de 2022: -Curitiba e Região Metropolitana – 110 vagas,
2364com o desligamento de 19 aprendizes; -Foz do Iguaçu – 40 vagas, sem os dados
2365atualizados dos desligamentos; -Região Norte – 200 vagas, sem os dados atualizados
2366dos desligamentos. Informaram também, que desde a implantação do programa, estão
2367ocorrendo providências com relação a evasão dos aprendizes, com a realização de
2368acompanhamentos e avaliações periódicas. Entre as estratégias utilizadas pela equipe
2369são: -articulação entre a SEJUF/DEASE com as entidades formadoras e as escolas
2370regulares/SEED;-reunião com os coordenadores dos departamentos da SEJUF que
2371possuem aprendizes para avaliação e desempenho do programa;-reunião com os
2372aprendizes promovida pelo DEASE/DG – SEJUF e a entidade formadora, para escuta
2373qualificada, sensibilização quanto a importância do programa e futura integração ao
2374mercado de trabalho.**Parecer da Câmara:-Enviar ofício de resposta ao MP com a**
2375**cópia da informação técnica do Dease;-Solicitar ao DEASE apresentação do**
2376**panorama atual do programa na próxima reunião da câmara, dia 21/07. Parecer**
2377**do CEDCA/PR: Aprovado o parecer da câmara, sendo que o DEASE deverá**
2378**apresentar também na reunião, os dados dos aprendizes que efetivamente estão**
2379**participando do programa. Conforme informações do conselheiro Renann, ao**
2380**dados sobre os desligamento da região de Foz do Iguaçu constam no processo**



2381de solicitação de pagamento.2.8 – Protocolo 19.072.643-6 – CMDCA de Cianorte -
 2382Melhoria das Condições de atendimento as crianças e os adolescentes vítimas de
 2383abuso e violência sexual no IML. **Relato:** Pauta nova, trata-se do Ofício nº 39/2022 do
 2384CMDCA de Cianorte solicitando apoio na articulação na melhoria do atendimento e
 2385abordagem nas crianças e adolescentes vítimas de violência e abuso sexual por parte
 2386dos servidores do IML, em especial no município de Campo Mourão, que atende o
 2387município. O ER de Cianorte informa que participou de vários debates sobre o
 2388assunto, que é recorrente, pelo atendimento precário daquele órgão, que tem causado
 2389inúmeros constrangimentos e revitimização dos usuários do serviço e seus familiares,
 2390quando da necessidade de utilização do serviço. Ressaltando que o técnico de
 2391referência tem sido questionado permanentemente sobre o atendimento inadequado
 2392do órgão, tendo inclusive testemunhado relatos de Conselheiros Tutelares sobre a
 2393situação. Diante dessa constatação e do descumprimento da legislação de proteção
 2394das vítimas, o Conselho de Cianorte, encaminha documento solicitando intervenção,
 2395articulação desse CEDCA, visando debater e encaminhar o tema para a busca de
 2396melhoria. **Parecer da Câmara: Envio de ofício a SESP, responsável pela Polícia**
 2397**Científica do Paraná e pelo Instituto Médico Legal, solicitando informações a**
 2398**respeito da existência de fluxos e protocolos sobre os atendimentos, em**
 2399**atenção a Lei 13431 de 2017 e o Decreto 9603 de 2018, além das providências a**
 2400**respeito desta situação, com cópia ao MP local; -Envio de ofício ao ER de**
 2401**Cianorte para verificação da ocorrência dos registros oficiais deste caso em**
 2402**específico, para a realização do mapeamento local, visando a avaliação das**
 2403**providências cabíveis.Parecer do CEDCA/PR: Aprovado o parecer da câmara.**
 2404**Câmara e Capacitação, Mobilização e Articulação: Relato Rosineide Frez – SEED:**
 2405**-3.1 - Comitê Gestor do SIPIA - Conselho Tutelar (pauta permanente):**Relato: No
 2406Departamento da Política da Criança e Adolescente - DPCA continuam os
 2407atendimentos diários, por meio de ligações telefônicas e emails aos Conselheiros
 2408tutelares, onde realiza desbloqueio de senhas e orientações sobre o uso do
 2409Sistema.Informamos que na data de 20/06/2022 e 21/06/2022 – está sendo realizada
 2410a capacitação para os Conselheiros Tutelares dos municípios da abrangência do
 2411Escritório Regional de Cascavel.Em resposta ao ofício 103/2022 e protocolo
 241218.886.130-0 á Secretaria de Segurança Pública do Paraná - SESP no qual solicita-se
 2413informações detalhadas dos dados do SIPIA e dos outros canais de denúncia, para
 2414apreciação da Câmara de Capacitação em conjunto com a Câmara de Políticas.A



2415resposta na íntegra, está em anexo no protocolo 18.886.130-0, sendo o quantitativo de
 2416denúncias de Violência contra criança e adolescentes recebidas por este canal nos
 2417anos de 2018, 2019, 2020 e 2021. Resumo do quantitativo de denúncias de violência
 2418contra criança e adolescentes: **2018** - total 1.527 denúncias no Estado do Paraná,
 2419sendo o maior índice em Curitiba; 480 denúncias seguida de Ponta Grossa 92
 2420denúncias. O município de Francisco Beltrão teve menor número de denúncias no
 2421Estado do Paraná; 13 denúncias. **2019** - total 1.756 denúncias no Estado do Paraná,
 2422sendo o maior índice em Curitiba; 519 denúncias seguida de Ponta Grossa 97
 2423denúncias. O município de Campo Mourão teve menor número de denúncias no
 2424Estado do Paraná; 13 denúncias. **2020** - total 1.693 denúncias no Estado do Paraná,
 2425sendo o maior índice em Curitiba; 533 denúncias seguida de Ponta Grossa 75
 2426denúncias. O município de Umuarama teve menor número de denúncias no Estado do
 2427Paraná; 14 denúncias. **2021** - total 1.596 denúncias no Estado do Paraná, sendo o
 2428maior índice em Curitiba; 496 denúncias seguida de Ponta Grossa 99 denúncias. Os
 2429municípios de Guaratuba e Sarandi, apresentaram menor número de denúncias no
 2430Estado do Paraná; 14 denúncias. Resposta ao Protocolo **19.010.294-7** – Em atenção
 2431ao Ofício nº 422/2020 do Poder Judiciário da comarca de Ponta Grossa - PR e ao
 2432Ofício nº 060/2021 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
 2433de Ponta Grossa - PR, que solicitam informações quanto à disponibilidade de curso de
 2434capacitação do Sistema de Informação para Infância e Adolescência (SIPIA) para os
 2435conselheiros tutelares do referido município, este Departamento de Políticas da
 2436Criança e do Adolescente – DPCA tem a informar que, no momento não dispõe de
 2437recursos humanos para a realização de capacitação presencial. Salientamos a
 2438importância dos Conselheiros Tutelares, acompanharem as capacitações online,
 2439disponíveis no Youtube, até que seja possível realizar a capacitação de forma
 2440presencial. Assim, disponibilizamos os links das aulas da Escola de Conselhos da
 2441Amazônia Legal, bem como da apresentação utilizada e do manual do Sistema.
 2442Outros sim, este Departamento tomou conhecimento, por meio da ACTLESTE que o
 2443Município de Ponta Grossa, realizou um curso de capacitação do SIPIA na data de
 244413/06/2022, para todos os Conselheiros tutelares do município. **Parecer da Câmara:**
 2445Ciente. Diante da alta demanda de solicitações de capacitações a Câmara fará uma
 2446reunião extraordinária sobre os diversos temas de capacitação do Sipiia com a
 2447participação da técnica Salete e equipe. **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da**
 2448**câmara.3.2 – Escolas de Conselhos (pauta permanente)**Relato: Protocolo nº



244918.219.442-5: Em atendimento ao solicitado pela Procuradoria Geral do Estado 2450(apresentação de no mínimo 3 cotações válidas de empresas do ramo, ou justificativa 2451circunstanciada, se não for possível obter essa quantidade mínima), o setor de 2452Compras do Grupo Administrativo Setorial solicitou, via e-mail, orçamentos de 2453capacitação para as seguintes pessoas jurídicas: FAE, FIEP, FAEL, UNINTER, PUC, 2454UNIBRASIL, UNICESUMAR e UNIDOMBOSCO, e via telefone para a Vivá Soluções 2455em Políticas Públicas Ltda. Na data de 07/03/2022 a FIEP encaminhou resposta 2456informando que o serviço não faz parte de seu portfólio; na data de 17/03/2022 a Vivá 2457encaminhou orçamento parcial (não atendia a todos os requisitos necessários), 2458abstendo-se em seguida da propositura; na data de 22/03/2022 a UNINTER informou 2459não ser possível encaminhar proposta. O protocolado, que já continha esclarecimentos 2460da UEPG a questionamentos feitos pela PGE, foi instruído pelo Setor de 2461Compras/GAS/SEJUF e encaminhado à PGE, de onde retornou em 13/05/2022 com 2462Despacho demonstrando que, nos moldes do Plano de Aplicação apresentado pela 2463UEPG, há a impossibilidade de contratação via dispensa de licitação. Ademais, a 2464Procuradoria solicitou que: a) se restrinja a contratação às finalidades institucionais da 2465Universidade; b) comprove a compatibilidade de preços da Universidade com os 2466praticados no mercado; e c) se observe a questão da vigência do contrato, que deve 2467ser de 12 meses. **Diante da publicação do Decreto nº 11.180, de 23 de maio de 24682022, que dispõe sobre o novo Regime de Execução Orçamentária 2469Descentralizada (REOD) no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade 2470Social do Estado do Paraná, a SEJUF aguarda a normativa para avaliar se será 2471possível realizar o repasse de recursos para as IEES via descentralização de 2472créditos orçamentários. Parecer da Câmara:** Diante do Decreto nº 11.180, de 23 de 2473maio de 2022 a Câmara solicita o envio de ofício pela Secretaria do CEDCA as IEES 2474consultando se as mesmas mantem interesse em executar o projeto. A resposta 2475deverá ser retornada ao Cedca até a data de 18 de julho de 2022. **Parecer do 2476CEDCA: Não aprovado o envio dos ofícios de consulta as IEES, com o aguardo 2477do estudo previo sobre o Decreto citado que traz mudanças do modelo 2478orçamentário de descentralização.****3.3 - Comitê de Participação dos Adolescentes 2479(pauta permanente);**3.3.1: Participação dos adolescentes aprendizes:Tivemos a 2480participação dos adolescentes aprendizes Lucas Calebe Veloso Soares e Kerrison 2481Vieira da Silva que se apresentaram e disseram que estão gostando muito de 2482trabalhar no DPCA/SEJUF.3.3.2: Apresentação da Assessora técnica GIZIANE MARIA



2483RODRIGUES como responsável pelo CPA:Giziane se apresentou e disse estar
2484estudando a pauta para efetivação da CPA no Paraná.3.3.3: Participação do
2485representante Raul Rocha relatando sua participação na 303 Assembléia ordinária do
2486Conanda dias 18 e 19 de maio de 2022, em Brasília, DF com a colaboração da Flasco
2487Brasil e Acridas de Curitiba. Raul disse que confia muito na nova Chefe do DPCA
2488Juliany Santos junto ao CPA Paraná e que agradece a oportunidade que teve de
2489conhecer os outros adolescentes de todo o Brasil e de viver a experiência do
2490CONANDA e disse que terá outra reunião em Brasília do CONANDA no próximo mês
2491que irá. Disponibilizou a pauta da reunião que participou.**Parecer da Câmara:** Solicitar
2492que o adolescente Raul informe a Secretaria Executiva do Cedca sobre eventuais
2493necessidades para sua participação na reunião do CONANDA em julho.**Parecer do**
2494**CEDCA:** [Aprovado parecer da Câmara, sendo que SEC](#) verificará com o Conanda e
2495com a Flasco a agenda das reuniões bem com as condições das participações dos
2496adolescentes. **3.4 – Ofício Circular nº 32/2022 – Conanda – Materiais para a realização**
2497**das etapas da 12ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.**
2498**Relato:** Trata-se do Ofício Circular 32/2022 do Conanda sobre os materiais para a
2499realização das etapas da 12ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do
2500Adolescente, sendo eles:• Documento Orientador contendo as orientações, os
2501procedimentos metodológicos e operacionais e as Instruções normativas voltadas para a
2502organização das etapas preparatórias da 12ª CNDCA;• Documento Base contendo
2503subsídios para os debates acerca de conteúdos relacionados aos objetivos, ao tema
2504central e eixos temáticos da 12ª CNDCA;• Identidade Visual da 12ª CNDCA e
2505• Manual da Identidade Visual da 12ª CNDCA. Informa-se que os mesmos já foram
2506enviados aos CMDCA e Ers por e-mail e no grupo do whatsapp.**-Resumo do material:**
2507- Cronograma:I - Etapas Livres, Municipais/Regionais: de maio a dezembro de 2022;
2508II - Etapas Estaduais e do Distrito Federal: de janeiro agosto de 2023 e III - Etapa
2509Nacional: novembro de 2023.Tema Central: *Situação dos direitos humanos de crianças e*
2510*adolescentes em tempo de pandemia da Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações*
2511*necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito*
2512*à diversidade.*Eixos: **Eixo Temático 1** - Promoção e garantia dos direitos humanos de
2513crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós pandemia;**Eixo Temático 2** -
2514Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia da Covid 19;
2515**Eixo Temático 3** - Ampliação e consolidação da participação de crianças e
2516adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de



2517promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e pós-pandemia;**Eixo**
 2518**Temático 4** - Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle
 2519social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e
 2520adolescentes considerando o cenário pandêmico;**Eixo Temático 5** - Garantia de
 2521recursos para as políticas públicas voltadas para as crianças e adolescentes durante e pós-
 2522pandemia da Covid-19;Observações: - A não realização das etapas previstas nos incisos
 2523I e II, em uma ou mais unidades da federação, não constituirá impedimento à
 2524realização da etapa nacional; - O Conanda deliberou que as etapas da 12ª **CNDCA**
 2525devem ser realizadas na modalidade presencial; -No entanto, na impossibilidade de
 2526realização nesta modalidade devido à situação pandêmica, as etapas preparatórias
 2527poderão ser realizadas na modalidade virtual, cabendo às comissões organizadoras
 2528estaduais definirem a realização das conferências municipais ou regionais nesta
 2529modalidade;-O Paraná possui 39 delegados, sendo 26 adultos e 13 adolescentes, e
 2530até 04 crianças;-Distribuição das vagas por segmento: 10 conselhos de direitos, 06 CT,
 253104 Movimentos Sociais, 02 do Sistema de Justiça, 13 Crianças e Adolescente, 03 da
 2532Rede de atendimento e 01 dos Fóruns e Redes.**Parecer da Câmara:** Solicitar que a
 2533Secretaria Executiva do CEDCA envie ofício ao CONANDA para esclarecer quais
 2534serão as categorias de delegados que irao participar do processo das Conferencias.
 2535**Parecer do CEDCA:** -Envio de Ofício ao Conanda questionando sobre o quantitativo
 2536das propostas por eixo municipal, estadual e nacional; -Análise da viabilidade da
 2537contratação de uma empresa para a realização da Conferência, estudo a ser iniciado
 2538na Comissão Organizadora da Conferência;-Agendamento da reunião da Comissão
 2539organizadora da Conferência, com urgência. **Câmara de Políticas: Relator – Renann**
 2540**Ferreira: - 1 .1 - Convivência Familiar e Comunitária (pauta permanente):1.1.1 -**
 2541**Informações sobre o processo de avaliação do Plano Nacional dos Direitos de**
 2542**Convivência Familiar e Comunitária e Início do processo de atualização do Plano**
 2543**Nacional; Relato:** O Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária, aprovado
 2544pela Resolução Conjunta CONANDA e CNAS nº 1/2006, reuniu ações para sua
 2545implementação até 2015. Considerando a finalização deste horizonte temporal, em
 25462019, a Secretaria Nacional de Assistência Social, do Ministério da Cidadania, e a
 2547Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Ministério da Mulher,
 2548da Família e dos Direitos Humanos, deram início a um planejamento de ações para a
 2549avaliação da implementação do Plano Nacional, com o objetivo de subsidiar sua
 2550posterior atualização. No primeiro semestre de 2019, foi firmada uma parceria com o



2551IPEA para a realização de um primeiro estudo com este objetivo. Em razão da
2552convergência de propósitos, em julho de 2019, o Movimento Nacional e a SNAS
2553iniciaram os trabalhos para a realização de um estudo com oficinas participativas,
2554apoiado pelas Aldeias Infantis SOS e pela Organização Internacional das Migrações
2555(OIM). Desde 2018, o Movimento Nacional Pró-Convivência Familiar e Comunitária
2556pautava, como prioridade em sua agenda de trabalho, a necessidade de atualização
2557do Plano Nacional. Posteriormente, outros estudos foram iniciados e vários parceiros
2558e apoiadores agregaram-se ao processo de avaliação do Plano Nacional, dentre os
2559quais: o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), o Conselho Nacional do Ministério
2560Público (CNMP), o Colégio Nacional dos Defensores Públicos Gerais (CONDEGE) e a
2561Associação Nacional dos Grupos de Apoio à Adoção (Angaad). A avaliação do Plano
2562Nacional envolveu a realização de um total de 7 estudos. Em outubro de 2020, foram
2563apresentados à Comissão de Políticas Públicas do CONANDA e à Comissão de
2564Políticas do CNAS, em reunião conjunta, uma visão geral acerca do processo de
2565Avaliação do Plano Nacional e os resultados do estudo realizado pelo IPEA. Em junho
2566de 2021, foi iniciada uma agenda de socialização dos resultados dos demais estudos
2567entre os parceiros envolvidos na avaliação do Plano Nacional, que culminou numa
2568série de apresentações por meio de "lives" entre os meses de janeiro e fevereiro de
25692022 (gravadas no youtube no canal da Rede SUAS), e no lançamento de algumas
2570publicações. Os resultados dessas pesquisas estão subsidiando as discussões para o
2571processo de atualização e construção de um novo Plano Nacional. **Parecer Câmara:**
2572Ciente. **CEDCA:** Ciente. **1.1.2 - Guia de Acolhimento Familiar;** Relato: A
2573Coordenadora do Departamento de Políticas para Criança e Adolescente da SEJUF
2574apresentou o Guia de Acolhimento Familiar elaborado pelo Governo Federal e
2575Movimento Nacional Pró-Convivência Familiar e Comunitária. **Parecer Câmara:**
2576Ciente. **Parecer CEDCA:** Ciente. **1.2 - Apresentação da Equipe de Monitoramento e**
2577**Avaliação do Plano Decenal e Acompanhamento das execuções das ações do**
2578**Plano Decenal (pauta permanente);** Relato: A Coordenação do Comitê está
2579elaborando o instrumental com as informações da proposta da Conferência Estadual
2580de 2020, Objetivos e metas do Plano Decenal e Deliberações sobre as prioridades de
2581ações do CEDCA 2022/2023. Sobre o acompanhamento das metas de 2022 a
2582coordenação encaminhará no início de Julho os instrumentais para cada responsável
2583para continuidade do monitoramento de suas ações e metas. **Parecer Câmara:**
2584Ciente. **Parecer CEDCA:** Ciente. **1.3 - Cooperação Técnica Interinstitucional –**



2585 **Aprendiz Vulnerável**;"Histórico: O CEDCA no mês de abril/22 aprovou o envio das
2586 sugestões ao MPT referentes a Minuta do Termo de Cooperação Interinstitucional. As
2587 sugestões foram realizadas pela Guarda Mirim e finalizadas após a reunião
2588 extraordinária do dia 30/03 que contou com a participação da Procuradora-Chefe da
2589 Procuradoria Regional do Trabalho da 9ª Região, a Sra. Margaret Matos de Carvalho.
2590 As contribuições continham supressões e inclusões de texto e foram enviados por e-
2591 mail ao MPT no dia 03/05/2022 com confirmação do recebimento." **Relato:** No dia
2592 03/06, o MPT enviou a minuta do Acordo com a versão final ao CEDCA/PR, para
2593 ciência, informando também, a data da realização da solenidade da assinatura do
2594 Acordo que ocorrerá na abertura do Seminário Paranaense "Proteção Social para
2595 acabar com o Trabalho Infantil", agendado para o dia 30/06 das 08h30 às 18h00 no
2596 auditório da OAB/PR. Em análise, verificou-se que nem todas as sugestões enviadas
2597 foram acatadas, tais como: a supressão da FAS como parte integrante do acordo, bem
2598 como suas responsabilidades; a inclusão da alínea "g" referente ao comprometimento
2599 do TJ/MP e DPE na contratação dos aprendizes por meio de orçamentos
2600 próprios. Com a inclusão apenas do Fórum de Aprendizagem como parte integrante do
2601 Acordo. Em contato telefônico com o gabinete da Procuradora-Chefe, a Secretaria-
2602 Executiva do CEDCA obteve a informação de que os representantes de algumas
2603 partes ainda estão enviando e/ ou contestando alguns trechos do referido
2604 documento. Fica para análise da câmara quanto a decisão de reenviar as sugestões e
2605 de participar do evento da solenidade com a assinatura do documento. Quanto a
2606 participação no Seminário, houve convite para que o CEDCA participasse da mesa de
2607 abertura e da mesa específica sobre a atuação dos CT e do CMDCas na fiscalização
2608 da regularidade dos programas de aprendizagem profissional. **Parecer Câmara:** Oficiar
2609 o MPT informando que como não foi possível contemplar as considerações deste
2610 Conselho enviadas por email na minuta, em 03/05/2022, esta Câmara indica pela não
2611 assinatura do Termo de Cooperação Técnico Institucional e não participação no
2612 evento. Destacamos que o CEDCA segue a disposição para dialogo e construção
2613 dessa política. **Parecer CEDCA:** aprovado o parecer da câmara. **1.4 - Plano de**
2614 **Atuação do Núcleo da Infância e Juventude – NUDIJ/ DEP/PR; Relato:** A
2615 Defensoria Pública do Paraná enviou ao CEDCA cópia do Plano de Atuação do Núcleo
2616 da Infância e Juventude – NUDIJ, para o biênio de 2022/2023. As ações planejadas ao
2617 NUDIJ, em sua grande maioria, estão alinhadas com o Objetivo 04 do Programa das
2618 Nações Unidas para o Desenvolvimento - Educação de Qualidade a temática da



2619educação terá centralidade nas ações do NUDIJ, especialmente o desenvolvimento de
 2620medidas e estudos voltados ao cumprimento do ODS 4 – “Assegurar a educação
 2621inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao
 2622longo da vida para todos”. Tal objetivo deverá ser atingido mediante articulação com a
 2623rede de proteção, visando à integração dos serviços e equipamentos do ensino público
 2624e Centros Socioeducativos às políticas de proteção, com enfoque na superação de
 2625vulnerabilidades sociais e na prevenção à violência contra crianças e adolescentes no
 2626Estado do Paraná. O Plano de Atuação está dividido entre os seguintes eixos: 01 –
 2627garantia de direitos da criança e do adolescente; eixo 02: promoção de acesso à
 2628educação infantil, educação inclusiva e a povos indígenas e comunidades tradicionais
 2629geograficamente afastados dos centros urbanos; eixo 03: educação e convivência
 2630social no atendimento socioeducativo; eixo 04: educação em direitos relacionados à
 2631primeira infância. O período de implementação é o biênio 2022/2023. A Coordenação
 2632do NUDIJ informa que até 30/06/2022 irá instituir o comitê de monitoramento do plano
 2633e ao final será apresentado relatório de cumprimento dos objetivos e metas
 2634estabelecidos. **Parecer Câmara:** Ciente.**Parecer CEDCA:** Ciente.**1.5 - Teste do**
 2635**Pezinho Ampliado;****Relato:** A Guarda Mirim de Foz do Iguaçu solicitou a inclusão de
 2636pauta sobre o teste do pezinho ampliado de forma gratuita no Estado do Paraná, tendo
 2637em vista a Lei regulamentada recentemente e amplamente divulgada em matéria
 2638jornalística. A matéria informa que o teste do pezinho ampliado não é oferecido na
 2639maioria dos estados brasileiros. Enquanto o exame do SUS detecta apenas seis
 2640doenças, a regulamentação da lei amplia para 53. A Guarda Mirim sugere o envio do
 2641pedido de informações a SESA e ao Conselho Estadual da Saúde sobre o
 2642assunto.**Parecer Câmara:** A Câmara sugere o encaminhamento de ofício a SESA e ao
 2643Conselho Estadual de Saúde para que apresentem a situação atual das triagens
 2644neonatal, do teste do pezinho e demais triagens.**Parecer CEDCA:** aprovado o parecer
 2645da câmara.**1.6- Nota Orientativa sobre o Registro de Entidades de Atendimento e**
 2646**Inscrição de programas nos CMDCA's; Relato:** A Guarda Mirim de Foz do Iguaçu
 2647encaminhou uma sugestão de nota orientativa sobre o registro de entidades de
 2648atendimento e a inscrição de programas nos conselhos municipais de direitos da
 2649criança e do adolescente. A nota orientativa recomenda aos CMDCA's: 1. Abstenham-
 2650se de registrar entidades que desenvolvem apenas atendimento em modalidades
 2651educacionais formais; 2. Políticas públicas universais, que abranjam o conjunto da
 2652população infantojuvenil, podem ser cadastradas no CMDCA, ou seja, aqueles



2653 programas que não se enquadrem como medida de proteção ou medida
2654 socioeducativa, para que assim o Conselho consiga ter uma visão macro do Sistema
2655 de Garantia de Direitos, bem como informar a autoridade judiciária e ao conselho
2656 tutelar sobre a existência; 3. O não enquadramento como programa de medida de
2657 proteção ou medida socioeducativa prejudique ou impeça a participação na eleição
2658 dos representantes da sociedade civil e/ ou acesso aos recursos do fundo da infância
2659 e adolescência; 4. Observem as normas específicas com relação aos programas, a
2660 exemplo, de aprendizagem profissional e de acolhimento; 5. Os conselhos municipais
2661 são livres para exigir requisitos e documentos que julguem necessários para o registro
2662 e inscrição, conforme os princípios da descentralização e da municipalização da
2663 política pública voltada à criança e ao adolescente. O DPCA/SEJUF solicita um prazo
2664 de 10 dias para complementações da nota técnica. **Parecer Câmara:** A Câmara aprova
2665 a nota apresentada, no entanto abre prazo para manifestação do DPCA. Havendo
2666 contribuições que alterem o mérito, a nota deverá retornar para Câmara no próximo
2667 mês. Não havendo alterações, a mesma será publicada. **Parecer CEDCA:** aprovado o
2668 parecer da câmara, com indicação da realização de uma live no mês de julho/2022
2669 sobre o tema. **1.7 - Ofício 797/2022 – MP/PR – Implementação de Políticas Públicas**
2670 **para a ampliação de escolas integrais no Estado do PR; Relato:** O MPPR por meio
2671 do ofício nº 797/2022 solicita ao CEDCA que “seja informado se foi objeto de
2672 Deliberação a necessidade de implementação de políticas públicas para a ampliação
2673 de escolas integrais no Estado do Paraná, especialmente em áreas de maior
2674 vulnerabilidade social e econômica (indicando-as, se possível), bem como seja
2675 informado se foi solicitado aos órgãos competentes na esfera Estadual (Secretaria do
2676 Estado da Educação) e se houve resposta acerca da implementação de políticas
2677 públicas para ampliação de escola integral, nos municípios do Estado com maior
2678 vulnerabilidade Social e Econômica. O MPPR instruirá os autos do Processo
2679 Administrativo nº MPPR-00146.17.122701-3 com a resposta do CEDCA e solicita
2680 resposta em um prazo de 15 dias (ofício datado de 01/06/2022). **Parecer Câmara:** A
2681 Câmara solicita que a SEC oficie ao MP que não houve tempo hábil para a
2682 manifestação no prazo determinado, tendo em vista que as reuniões são mensais e
2683 neste mês foram realizadas em 23 e 24 de junho, deste modo, solicita prorrogação do
2684 prazo de resposta de 30 dias. A Câmara pede também que a SEC realize buscas nos
2685 registros do CEDCA (atas, deliberações, etc) de eventuais atividades e reuniões
2686 realizadas, e/ou documentos expedidos à SEED e ao Conselho Estadual de Educação



2687com a finalidade exposta, como por exemplo as reuniões conjuntas realizadas entre os
2688Conselhos e também com o MPT.**Parecer CEDCA:** aprovado o parecer da câmara.

2689**1.8 – Ofício 43/2022 – COMDICA de Guarapuava – Implantação sobre a Lei**
2690**nº13.935/2019 que prevê Assistentes Sociais e Psicólogos nas escolas;****Relato:** O

2691CMDCA de Guarapuava encaminhou o ofício nº043/2022 ao CEDCA solicitando
2692informações sobre a realização das conferências municipais e sobre a implantação da

2693lei 13.935/2019 a qual prevê Assistentes Sociais e Psicólogos nas escolas. O CMDCA
2694solicita informações “sobre a realização das conferências municipais, tendo em vista

2695que este conselho tomou conhecimento de que já houve convocação a nível nacional,
2696porém não recebemos nenhuma orientação ainda para realização”; outro

2697questionamento apresentado diz respeito as informações sobre “quais as medidas
2698adotadas para a implantação e efetivação da lei nº13.935/2019 a qual prevê

2699profissionais de Serviço Social e Psicologia na Rede Pública de Educação Básica.” O
2700CMDCA destaca ainda que “a Educação Básica é atribuição de Estados e Municípios

2701e que o FUNDEB tornou-se instrumento permanente de financiamento da educação
2702básica pública, podendo os profissionais de Assistência Social e de Psicologia serem

2703pagos com os 70% destinados aos profissionais da Educação, visto ter sido alterado o
2704termo pagamento “dos professores do magistério” para “profissionais da educação

2705básica”, ampliando assim, o custeio a todos os profissionais que trabalham na
2706educação básica.” O CMDCA de Guarapuava também informou que enviou ofício para

2707o Núcleo Regional de Educação solicitando informações sobre a implantação da
2708referida lei e teve como resposta que o provimento de cargo público é de competência

2709da SEAP. Deste modo solicita a intervenção do CEDCA para articular com o Estado a
2710implantação desta Lei. **Parecer Câmara:**1)Sobre a realização das Conferências

2711Municipais a Câmara solicita que seja verificado com a Comissão da Conferência qual
2712a orientação a ser realizada ao CMDCA de Guarapuava;2)Sobre a questão da

2713implementação da Lei 13.935/2019 no Estado a Câmara solicita envio de ofício a
2714SEED requerendo informações a respeito.**Parecer CEDCA:** aprovado o parecer da

2715câmara.**1.9 – Ofício nº 930/2022 – CRP – Resposta ao ofício 96/2022 – CEDCA/PR**
2716**– Sugestão da elaboração de uma orientação técnica sobre a atuação do**

2717**psicólogo no SUAS; Histórico:** “Pauta originária do mês de Outubro/2021 durante a
2718análise do Projeto: “Fazendo a Diferença”, do Banco e Projetos amparados pela

2719Deliberação nº 50/2017 no valor de R\$ 586.182,15 (quinhentos e oitenta e seis mil,
2720cento e oitenta e dois reais e quinze centavos). O projeto foi aprovado pelo Cedca com



2721abstenção do conselheiro Renann, onde foi solicitado consulta ao CRP referente à
 2722possibilidade de atendimento clínico continuado por psicólogos em organizações da
 2723SC da Assistência Social. Ofício nº 322/2021 enviado ao CRP em 08/11/2021,
 2724resposta recebida em 16/12/2021 por e-mail, sendo que o ofício foi enviado à câmara
 2725de garantias no mês de Fevereiro por equívoco da SEC. Volta para a análise da
 2726câmara política. No mês de Março o protocolo voltou com o ofício do CRP, diante da
 2727resposta do CRP o CEDCA deliberou por: “Diante do exposto pelo CRP a Câmara
 2728solicita uma consulta ao DAS/SEJUF sobre o tema e solicita também o retorno ao
 2729CRP com a sugestão da elaboração de uma nota técnica sobre a atuação do
 2730psicólogo no SUAS.” Pois bem o protocolo foi encaminhado ao DAS para elaboração
 2731de resposta pela Gestão do Suas o qual se posicionou: “Com relação à solicitação
 2732formulada pelo CEDCA/PR através do Ofício nº 322/2021 enviado ao Câmara de
 2733Políticas – Maio DE 2022 CRP acerca da possibilidade de atendimento clínico
 2734continuado por psicólogos em Organizações da Sociedade Civil da Assistência Social,
 2735informamos que tal serviço não encontra previsão na Tipificação Nacional de Serviços
 2736Socioassistenciais. O atendimento clínico se enquadra, dentro da Seguridade Social,
 2737como direito relativo à Saúde e não à Assistência Social. Ressaltamos que não há
 2738proibição no sentido de que as Organizações da Sociedade Civil efetuem a
 2739contratação de profissionais da área da psicologia para realização de atendimento
 2740clínico. Contudo, tais serviços devem ser realizados com a utilização de outros
 2741recursos que não aqueles provenientes da Assistência Social.” **Parecer da Câmara:**
 2742Ciente. Após o retorno do CRP a Câmara solicita que o assunto retorne para pauta.
 2743**Parecer do CEDCA:** Aprovado o parecer da câmara.” **Relato:** O CRP/PR diante do
 2744encaminhamento do CEDCA sugerindo a elaboração de uma orientação técnica
 2745visando instrumentalizar a categorial profissional de Psicólogas (os) perante a atuação
 2746no SUAS, informou por meio do ofício nº930/2022 que o tema faz parte do escopo de
 2747atenção e orientação às/aos profissionais Psicólogos, bem como encontra-se alinhado
 2748nas construções de referências técnicas ao exercício profissional. O CRP informa
 2749ainda que foi construído o Centro de Referência em Psicologia e Políticas Públicas –
 2750CREPOP (disponível virtualmente), o qual tem por finalidade promover a qualificação
 2751da atuação do profissional de psicologia que atua nas diversas políticas públicas,
 2752resguardando o papel ético, técnico e política da profissão. Dentre as referências
 2753técnicas produzidas, encontram-se materiais orientativos diante o trabalho a ser
 2754desenvolvido pelo Psicólogo no âmbito do SUAS. Por fim o Conselho de Classe



2755destaca três documentos produzidos: “Como os Psicólogos podem contribuir para
2756avançar o Sistema Único de Assistência Social (SUAS)?”; “Referências Técnicas para
2757atuação do psicólogo no CRAS/SUAS”; “Referências técnicas para atuação de
2758psicólogos no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS”.

2759**Parecer Câmara:** Ciente. Encaminhar as informações deste protocolado para ciência
2760da DPCA e DAS/SEJUF. **Parecer CEDCA:** aprovado o parecer da câmara. **1.10 –**
2761**Protocolo 19.081.170-0 – Minuta de Anteprojeto de Lei nº 20.084/2019 – Programa**
2762**Cartão Futuro;Relato:** O protocolo trata da minuta de anteprojeto de Lei contendo
2763alterações da Lei nº20.084/2019 que institui o Programa Cartão Futuro no Estado do
2764Paraná, as alterações contemplam questões relacionadas ao “repasso de subvenção a
2765entidade qualificada em formação técnico – profissional metódica, bem como
2766ampliação do rol taxativo inserido no §2º do art.17, contendo a majoração de
2767subvenção econômica para empresas que realizarem a contratação de jovem aprendiz
2768com deficiência; jovem aprendiz egresso do sistema prisional; jovem aprendiz egresso
2769do sistema socioeducativo ou em cumprimento de medida socioeducativa; jovem
2770aprendiz que tenha passado ou esteja em acolhimento institucional ou familiar, jovem
2771aprendiz advindo do trabalho infantil ou análogo à escravidão.”. A minuta foi acostada
2772ao protocolado para apreciação. O departamento do trabalho encaminhou ainda um
2773informe no qual destaca as alterações previstas na Lei: A) Expansão da idade limite
2774dos jovens aprendizes, passando atender jovens aprendizes de 14 a 24 anos de
2775idade. Para pagamento dos jovens maiores de 18 anos, utilizar-se-ão recursos do
2776FECOP para pagamento; B) Abertura para que instituições formadoras, órgãos e
2777entidades da administração pública possam aderir ao PCF; C) Aumento da faixa
2778salarial do Jovem Aprendiz, passando a ser de até três salários mínimos na base
2779familiar; E) Exclusão do limite de idade para Pessoas com Deficiência de acordo com
2780o artigo 428, parágrafo 5º do Decreto-Lei n.º 5.425, de 1ª de maio de 1943, alterado
2781pela Lei n.º 11.180/2005;F) Exclusão do prazo limite do contrato de aprendizagem no
2782caso de Pessoa com Deficiência, conforme artigo 428, parágrafo 3º do Decreto-Lei n.º
27835.425, de 1º de maio de 1943, alterado pela Lei n.º 11.180/2005; G) Inclusão das
2784vítimas de trabalho infantil, ou de trabalho em condição análoga à escravidão e
2785aprendizes que estejam, ou tenham passado por medida protetiva de Acolhimento
2786Institucional ou Acolhimento Familiar, no rol do §2º, do art. 8 da Lei 20.084, de 2019,
2787para que a empresa possa receber a subvenção no valor de R\$ 450,00. **Parecer**
2788**Câmara:** Aprovado a alteração da Lei com as seguintes sugestões de



2789alteração/adequação da minuta: -Padronizar "entidades" ou "instituição"; -Padronizar
2790"estabelecimentos contratantes" ao invés de empresas e outros;-Trocar "mercado de"
2791por "mundo do"; -Redação para o art. 6º/ 3º: "...será capacitado na instituição
2792formadora e exercerá suas atividades práticas no estabelecimento contratante seja ele
2793pessoa jurídica de direito privado ou de direito público, conforme..."; -Redação para o
2794art. 7º: trocar "empresas" por "estabelecimentos contratantes";-A redação dos arts. 8º
2795e 10, V, precisam ser melhoradas; -Incluir a nomenclatura adolescente quando houver
2796referência a situação de estar na situação de internação ou acolhimento; -Fluxo de
2797operacionalização de pagamento, no caso das OSC, precisa ser melhor explanado
2798com intuito de evitar que as Organizações tenham que realizar reembolso, ou seja,
2799que elas não tenham que antecipar com recursos próprios o pagamento e
2800posteriormente receber o dinheiro do poder público (poderá ser via decreto de
2801regulamentação ou inclusão na Lei). **Parecer CEDCA:** aprovado o parecer da câmara.
2802**1.11 - Nota de Repúdio à Medida Provisória nº 1.116 – Projeto Nacional de**
2803**Incentivo à Contratação de Aprendizagem Profissional – CMDCA de Campo**
2804**Mourão: Relato:** Pauta nova, trata-se do ofício 038/2022 do CMDCA de Campo
2805Mourão referente à Nota de Repúdio Medida Provisória nº 1.116 de maio de 2022 que
2806institui o Projeto Nacional de Incentivo à Contratação de Aprendizagem Profissional,
2807obtendo, com a adesão, diversos benefícios diretos, tais como, a não obrigatoriedade
2808de cumprimento imediato da cota de aprendizagem. O Projeto prevê ainda,
2809possibilidade de condições especiais a serem estabelecidas em portaria para setores
2810econômicos específicos. E a adesão de empresas que já cumprem a cota
2811regularmente, permitindo que essas empresas deixem de contratar os aprendizes que
2812ordinariamente já contratariam. Considerando as projeções para os próximos 4 meses,
2813são aproximadamente 100 mil vagas que podem ser afetadas. No ofício, o CMDCA
2814relata as demais mudanças previstas na política de cotas da Aprendizagem
2815profissional, ressaltando o retrocesso na promoção e proteção dos adolescentes, com
2816a violação ao art. 4 do ECA, ao princípio da proteção integral, e a previsão do aumento
2817do trabalho infantil. Solicita apoio ao CEDCA para sensibilização, mobilização,
2818posicionamento e providências junto ao Conanda. **Parecer da Câmara:** A Câmara
2819indica o conselheiro Renann para construção da manifestação do Conselho a qual
2820será submetida à mesa diretora para aprovação e envio, com ad referendum na
2821próxima plenária.**Parecer do CEDCA/PR:** aprovado o parecer da câmara.**1.12 - Nota**
2822**de Repúdio a Portaria MTP nº 671 de 2021 – Regulamenta disposições relativas à**



2823**legislação trabalhista, à inspeção do trabalho, às políticas públicas e às relações**
2824**de trabalho – CMDCA de Curitiba.** Relato: Pauta nova trata-se do Ofício 19/2022 do
2825Comitiba manifestando repúdio a Portaria 671 de 08/11/2021 do Ministério do Trabalho
2826que trouxe novas regras a legislação trabalhista. Com relação a Aprendizagem
2827profissional, o colegiado solicita a alteração da redação da Seção III Art.321 § 2º, que
2828trata do processo de informação das entidades quanto a possibilidade do atendimento
2829ou não a demanda das vagas de cursos de aprendizagem. Em função de entender
2830que, da forma como que está redigido, além de criar um intervalo de 45 dias para
2831tornar possível o acesso às OSC's, fere o direito de escolha da empresa cumpridora
2832da cota de aprendizagem.Ressaltam a importância das OSCs que trabalham na
2833garantia dos direitos e na assistência aos aprendizes e suas famílias, com
2834acompanhamento das necessidades básicas das famílias e indivíduos em situação de
2835vulnerabilidade ou risco social decorrente da pobreza, por precário ou nulo acesso aos
2836serviços públicos, contribuindo para a não fragilização de vínculos de pertencimento e
2837sociabilidade e/ou qualquer outra situação de vulnerabilidade e/ou risco social. E
2838questionam a primazia dada ao Sistema S, uma vez que este e as OSC's estão
2839inclusos numa mesma legislação, com diferenciais de atuação e legitimidade. Onde
2840não se está olhando o tamanho da contribuição das OSCS na efetivação da Lei
284110.097/2000 e suas legislações correlatas, bem como, o alcance que a Aprendizagem
2842Profissionalizante conquistou desde sua implantação. Solicitam a alteração do texto
2843para: "As entidades listadas no inciso I do caput terão preferência quando nestas
2844houver vagas disponíveis para atendimento da demanda; quando não for possível o
2845atendimento à demanda, o estabelecimento poderá matricular seus aprendizes em
2846curso das entidades qualificadoras descritas nos incisos II, III e IV do caput." Neste
2847contexto, reforçam os grandes desafios e perdas em relação ao número de vagas
2848destinadas à profissionalização de adolescentes e pessoas com deficiência, e se
2849colocam a disposição para possíveis tratativas deste ofício de repúdio. **Parecer da**
2850**Câmara:** A Câmara indica o conselheiro Renann para construção da manifestação do
2851Conselho a qual será submetida à mesa diretora para aprovação e envio, com ad
2852referendum na próxima plenária. **Parecer do CEDCA/PR:** aprovado parecer da
2853câmara.**Encerramento:** A presidente Juliana e o vice-presidente Adriano encerraram a
2854reunião agradecendo a participação de todos. A ata foi elaborada pela SEC, Juliana
2855Muller, e após a aprovação será publicada no DIOE e disponibilizada no site do
2856CEDCA. **Anexo: Atividades dos Agentes de Cidadania:** ALESSANDRA HADASSA



2857DOS SANTOS DE LIMA – Projeto sobre o combate ao racismo, brincadeiras nos
 2858CMEIS. DAMYANE PLANTES DA LUZ – Projeto Oficina de Teatro para trabalhar a
 2859temática do uso sem controle da tecnologia. DENISE RODRIGUES GUIMARÃES –
 2860Projeto sobre artesanato utilizando materiais recicláveis. JACKSON ALVES DO RAMO
 2861NASCIMENTO – Organização do ambiente do Centro da Juventude. JHENIFER
 2862EDUARDA AGUIAR ANTONIANI – Projeto de maquiagem artística. JONAS DE
 2863SOUZA – Projeto sobre o meio ambiente, ações de conscientização na Centro da
 2864Juventude e na sociedade. JONAS DANIEL DIAS DE PAULA – Projeto de
 2865conscientização e combate a violência através de mangas (desenhos japoneses).
 2866KAIO LOPES DA SILVA – Oficina de Basquete para crianças e adolescentes do Centro
 2867da Juventude. LAURA CRISTINA MARTINS APARECIDO – Projeto Oficina de
 2868Handboll.MATHEUS DOS SANTOS SOLOBORGES – Projeto de Biblioteca no Centro
 2869da Juventude. MAYTHÊ – Projeto Oficina de Técnicas de Desenho. MARIA EDUARDA
 2870DA MOTTA – Projeto sobre Respeitar as diversidade. PAULO RICARDO MELO DA
 2871SILVA – Projeto “Jogos e Brincadeiras” a ideia dele é retomar as brincadeiras típicas
 2872da infância. RODRIGO CARVALHO RODRIGUES – Oficina de dança contemporânea
 2873e KPOP. TALITA FERREIRA DE SOUZA – Projeto “Menos consumismo, mais
 2874economia”, aborda sobre consumismo consciente, tem o intuito de fazer um bazar
 2875solidário. ZENILDA ANTUNES GARCIA– Projeto dança de Axé.
 2876